



ÍNDICE

1. OBJETO/DESCRIÇÃO GERAL DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS E LOCAL DE EXECUÇÃO.
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/VISITA TÉCNICA/CREDENCIAMENTO
3. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO
4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS
6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. MULTA
10. GARANTIA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS DE GARANTIAS
11. ABERTURA DOS INVÓLUCROS
12. EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
15. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
16. FISCALIZAÇÃO
17. OBRIGAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA
18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS
19. VALOR ESTIMADO DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS
20. CONDIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I – PROJETO BÁSICO (DECLARAÇÃO DOMÍNIO PÚBLICO; ART; DECLARAÇÃO DISPENSA DE OUTORGA; JUSTIFICATIVA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; DECLARAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL; DECLARAÇÕES DIVERSAS; DECLARAÇÕES COEFICIENTES DAS COMPOSIÇÕES; DECLARAÇÕES COMPATIBILIDADE DE PREÇOS; DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ACESSIBILIDADE; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL; ESPECIFICAÇÃO SINALIZAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES MEMORIAL DESCRITIVO; DETALHES REVISADOS; PAVIMENTAÇÃO CAFARNAUM INTEGRAÇÃO-REVISADA; PRANHAS EM GERAL ASSINATURA; MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE RUAS; ORÇAMENTO NÃO DESONERADO; QCI; RELATÓRIO FOTOGRÁFICO e PLANO DE SUSTENTABILIDADE);

ANEXO II – TERMO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO (SUBITEM 4.2.2.1, alínea “e”);

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – GUIA DE RETIRADA DE EDITAL;

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO VALOR GLOBAL

DIA: 18/02/2020

HORÁRIO: 09:30h.

ENDEREÇO: Rua Eduardo Barreto, nº 125, Centro de Cafarnaum Bahia.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ Nº 13.714.142/0001-62**, com sede na Rua Djalma Rios, nº 01, Centro de Cafarnaum Bahia, mediante a Comissão de Licitação, designada pelo **DECRETO Nº 425/2020**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado abaixo, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOROR PREÇO VALOR GLOBAL**, para **execução de obras e serviços de engenharia**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O presente procedimento licitatório observará as disposições da **Lei nº 8.666/93**, da **Lei Complementar nº 123/06**.

A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

1. OBJETO/DESCRIÇÃO GERAL DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

1.1. OBJETO: Pavimentação de Ruas na Sede do Município de Cafarnaum Bahia, conforme Convênio nº 881134/2018, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e este Município.

1.2. DESCRIÇÃO GERAL DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

1.2.1. As obras/serviços/fornecimentos, objeto deste edital, se encontram descritos no Projeto Básico (Anexo I), parte integrante deste edital.

1.3. LOCAL DE EXECUÇÃO

1.3.1 As obras/serviços/fornecimentos, objeto da presente licitação, serão executados **nos seguintes Logradouros Públicos:**

Rua Arlindo Montino 01	Rua José Novais 01
Rua Arlindo Montino 02	Rua José Novais 02
Rua Arlindo Montino 03	Rua Susana A. Brotas 01
Rua Arlindo Montino 04	Rua Susana A. Brotas 02
Rua Arlindo Montino 05	Rua Oton C. Araújo 01
Rua Arlindo Montino 06	Rua José P. Novais
Rua Arlindo Montino 07	Travessa José Novais

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/VISITA TÉCNICA/CREDENCIAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

2.1. Empresas do ramo, individualmente, que atendam as exigências do edital e seus anexos e que cada licitante deverá comprovar na apresentação das propostas, o **capital social mínimo de R\$ 202.781,78 (duzentos e dois mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)**.

2.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória (Modelo constante do **Anexo V**) deste edital, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.3. O edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados através do site: www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes, e ainda estará disponível para retirada ou consulta no endereço e horários indicados no preâmbulo deste Edital.

2.4. As empresas que retirarem o edital, deverão preencher a Guia de Retirada de Edital conforme modelo do anexo VI deste edital e enviar para o Setor de Licitações através do e-mail: licita.contratos2017@gmail.com. A não remessa da Guia de Retirada, exime a Comissão Permanente de Licitação deste Município, de futuras comunicações de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

2.5. A visita *in-loco* não será obrigatória, porém, recomenda-se que os licitantes visitem os locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos e suas circunvizinhanças, com a presença de pelo menos um técnico com conhecimento em obras/serviços de engenharia civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços/fornecimentos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato.

2.5.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "*in loco*" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

2.5.2. Os custos de visita aos locais das obras/serviços/fornecimentos correrão por exclusiva conta das licitantes.

2.5.3. Em caso de dúvidas sobre a visita aos locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos as licitantes deverão contatar com o Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município ou solicitar informações com quaisquer um dos membros da **Comissão de Licitação**, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

2.5.4. Caso o licitante queira fazer a visita aos locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos deverá ser marcada com antecedência de pelo **menos 48 (quarenta e oito) horas** e ser realizada em horário comercial.

2.6. Não será permitida a participação de empresas:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- a) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Cafarnaum e que tenham sido declaradas inidôneas, por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- c) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada no Município de Cafarnaum;
- d) Que possuam familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Município de Cafarnaum;
- d.1) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Em consórcio, nem a subcontratação total ou parcial das obras/serviços/fornecimentos;
- g) Autora do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento) do capital** com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.7. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade.

2.7.1. Por documento hábil, entende-se:

- a) Habilitação do representante mediante procuração pública ou privada para participar de licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare expressamente, ter poderes para a devida outorga;
- b) Quando titular da empresa, documento comprobatório de sua capacidade para representá-la.

2.7.2. A não apresentação do documento de credenciamento não inabilita a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma.

3. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO

3.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste edital e seus anexos, serão dirimidos pela Comissão de Licitação, respeitado o prazo disposto no subitem 3.2 a seguir descrito. **Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para auxiliá-la na interpretação de quaisquer dúvidas de caráter técnico.**

3.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos somente serão atendidos quando solicitados por escrito até **05 (cinco) dias úteis** anteriores à data estabelecida para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

a abertura das propostas. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas intempestivas.

3.3. Analisando as consultas, o Município de Cafarnaum através da Comissão Permanente de Licitação deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comunicando sua decisão, por escrito e por meio de publicação, às demais licitantes, passando tais notificações, adequações ou alterações a integrarem o edital. No caso de modificação do edital será prorrogada a data de apresentação das propostas, pelo prazo estabelecido em Lei, exceto quando inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

3.4. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução das obras/serviços/fornecimentos, seus custos e prazos de execução.

3.5. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos e que a considerou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve do Município de Cafarnaum através da Comissão Permanente de Licitação, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando a aceitação plena de suas condições.

3.6. **Qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até **3 (três) dias úteis**, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

3.6.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o **licitante** que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. As licitantes deverão fazer entrega, no dia, hora e local mencionados no “preâmbulo” deste edital, de **02 (dois) invólucros, fechados e numerados**, contendo:

- **Invólucro n.º 01 (um) – “Documentação de habilitação”**
- **Invólucro n.º 02 (dois) – “Proposta Financeira”**

4.1.1. A documentação de habilitação e a proposta financeira serão entregues pessoalmente ou por via postal, **desde que sejam recebidas pela Comissão de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste edital até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura da documentação e propostas**, não se admitindo sua apresentação via fax ou correio eletrônico (e-mail), ou ainda sua entrega em outro local.

4.1.2. É de inteira responsabilidade do(a) licitante a entrega tempestiva da “Documentação” e “Propostas” enviadas por via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o horário estabelecido no “preâmbulo” deste edital, serão consideradas como não recebidas.

4.1.3. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre a licitante e o Município serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

4.1.4. Na parte externa dos respectivos invólucros deverão constar as inscrições "Documentação de habilitação" e "Proposta Financeira", o nome e endereço completo da licitante, o número e a indicação do presente edital.

4.1.5.A "Documentação de habilitação", no que couber, e a "Proposta Financeira" deverão estar datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terão de estar numeradas sequencialmente e rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa ou por seu procurador.

4.1.5.1. Os documentos serão apresentados em original; por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Cafarnaum, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

4.1.6. A comprovação de outorga de poderes para representação da empresa referida no subitem 2.7 deste edital, deverá se fazer pela apresentação de cópia do ato de sua investidura, nas modalidades previstas no subitem 2.7.1.

4.1.7. As propostas deverão contemplar todas as obras/serviços/fornecimentos que compõem o objeto deste edital, observando todas as descrições, características técnicas e demais recomendações constantes no Projeto Básico (**Anexo I**), parte integrante deste edital. Não serão aceitas propostas que não apresentarem cotações para todas as obras/serviços/fornecimentos solicitados. Tais propostas serão desclassificadas.

4.2. DOCUMENTAÇÃO – INVÓLUCRO N.º 01 (UM)

4.2.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de Invólucro nº 01 (um), será apresentada a "Documentação de habilitação", devidamente encadernados ou grampeados.

4.2.1.1. No início de cada volume deverá ser apresentado um índice relacionando todos os documentos nele contidos.

4.2.1.2. Toda a documentação do involucro 01 deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada em cartório competente ou por servidor do município de Cafarnaum; ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial..

4.2.2. A Documentação de habilitação– Invólucro n.º 01 (um) constitui-se de:

4.2.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

e) Declaração da inexistência de fato superveniente que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93; de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; e de que não está impedida de licitar ou contratar com o Município de Cafarnaum, bem como de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **ANEXO III**, integrante deste edital;

f) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, consoante modelo do anexo V;

4.2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta Quanto aos Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, **com validade em vigor**;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, **com validade em vigor**.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, **com prazo de validade em vigor**.

4.2.2.3. Qualificação Técnica

a) Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

b) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante tenha executado obras/serviços/fornecimentos similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação.

c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, **profissional** habilitado no campo da engenharia, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado obra/serviço/fornecimento relativo objeto idêntico ou similar ao desta licitação;

c.1) Definem-se como serviços similares: pavimentação em paralelepípedos e/ou pavimentação asfáltica;

c.2) Deverá(ão) constar no(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução;

d) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:

I. O empregado;

II. O sócio;

III. O detentor de contrato de prestação de serviço.

f) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada de anuência deste, e sua indicação para coordenar as obras/serviços/fornecimentos, objeto deste edital;

g) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;

h) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

4.2.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Cada licitante deverá comprovar na apresentação das propostas, **o capital social mínimo exigido no subitem 3.1 deste edital.**

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de **3 (três) meses** da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

c.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.2) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.2.1) Serão consideradas habilitadas às empresas que apresentarem resultado igual ou maior que **01 (um)** em todos os índices referidos na alínea "c.2" deste subitem.

c.2.2) O licitante deverá comprovar que possui **capital mínimo** equivalente a **10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação**.

4.2.3. A validade das certidões referidas no subitem 4.2.2.2, alíneas "c" a "e", e no subitem 4.2.2. 4, alínea "b", corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. **Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

4.2.4. Caso a(s) certidão (ões) expedidas pela (s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja (m) POSITIVA(S), deverá constar **expressamente** na mesma o EFEITO NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN.

4.2.5. As certidões apresentados deverão ser apresentados com **prazo de validade em vigor**, e constarão da documentação contida no invólucro n.º 1.

4.2.5.1. Em se tratando de documentos emitidos via internet, **sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sítios correspondentes**, e se apresentados de outra forma, **poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor do município de Cafarnaum.**

4.2.6. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, **deverá pertencer a empresa que efetivamente executará as obras/serviços/fornecimentos**, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com **exceção da Comprovante de Regularidade junto ao INSS, certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, esta quando emitida em nome da matriz é válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS**, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

4.2.7. A comprovação do tratamento diferenciado previsto no subitem 2.2 estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4.2.8. Nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006, Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de **regularidade fiscal** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006). A aplicação do tratamento diferenciado está condicionado a apresentação da declaração ou certidão comprobatória de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com tratamento diferenciado, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, **prorrogável por igual período**, a critério do Município de Cafarnaum, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

4.2.10. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 4.2.9 acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições e preço da licitante Microempresa e Empresa de Pequeno Porte vencedora do certame, ou revogar a licitação.**



4.3. PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02 (DOIS)

4.3.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de "Invólucro nº 02" (dois), será apresentada a "Proposta Financeira", em 01(uma) via devidamente encadernado ou grampeados.

4.3.1.1. A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste edital e seus anexos constitutivos.

4.3.1.2. Caso haja divergência entre os valores em algarismo e extenso, será considerado o valor por extenso, bem como, no caso de divergência entre os valores, unitário e global, será considerado o valor unitário.

4.3.2. A **Proposta Financeira – invólucro n.º 02 (dois)** constitui-se dos seguintes documentos.

4.3.2.1 O Termo de Proposta (**Pré-Capa anexo II**) integrante deste edital deverá conter o valor global, incluindo BDI, ENCARGOS SOCIAIS, TAXAS, IMPOSTOS EMOLUMENTOS, para execução do objeto desta licitação, e deverá constituir-se, no primeiro documento da proposta financeira.

4.3.2.2 Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante ser a vencedora.

4.3.2.3 **Planilha Orçamentária de Obras/Serviços/Fornecimentos** com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, observando-se os preços máximos unitários e global, orçados pelo Município de Cafarnaum.

4.3.2.3.1 Junto com O Termo de Proposta, a **Planilha Orçamentária das Obras/Serviços/Fornecimentos** deverá ser apresentada em português, sem rasuras e sem emendas.

4.3.2.4 Detalhamento dos Encargos Sociais.

4.3.2.5 Detalhamento do BDI.

4.3.2.5.1 No preenchimento do Quadro – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra/serviço/fornecimento. Deverá ser considerado no BDI o ISS do município onde será executada a obra/serviço/fornecimento.

4.3.2.6 **Planilha de composição de preços unitários**, impressa em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras.

4.3.2.6.1 A licitante deverá apresentar **planilhas de composição de preços unitários**, objetivando facilitar a conferência da mesma.

4.3.2.6.2 No caso de existirem itens de serviços repetidos nas **Planilhas Orçamentária de Obras/Serviços/Fornecimentos** será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais, a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

dos serviços constantes das **Planilhas de Orçamentária de Obra/Serviço/Fornecimento (Planilha de Preços)**, devendo estar devidamente assinadas pelas respectivas empresas.

4.3.2.7 **Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha orçamentária constantes na descrição geral das obras/serviços/fornecimentos**, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução das obras/serviços/fornecimentos, estabelecido no subitem 5.1 deste edital.

4.3.3 **Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI**, bem como na Planilha de Preços da licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL.

4.3.4 Os custos de administração local deverão fazer parte das **Planilhas de Orçamentária de Obras/Serviços/Fornecimentos (Planilha de Preços)**, não devendo fazer parte do Detalhamento do BDI.

4.3.5 A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com os valores em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos das obras/serviços/fornecimentos descritos na **Planilha Orçamentária do Município de Cafarnaum**, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local das obras/serviços/fornecimentos, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global do lote ofertado.

4.3.6 Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras/serviços, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, serão aqueles constantes da planilha de preços orçados pelo Município de Cafarnaum, e que integram o presente edital.

4.3.7 O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias** contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeito à revalidação por idêntico período. Caso o licitante deixe de estipular o prazo de validade da sua proposta ou apresente prazo divergente do exigido neste edital, será considerado como válido o prazo de Município de Cafarnaum.

4.3.8 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras/serviços/fornecimentos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer obra/serviço/fornecimento para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS.

5.1. O prazo máximo de vigência do contrato a ser firmado será de **300 (trezentos) dias**, contado a partir da assinatura. O prazo de execução será de **180 (cento e oitenta) dias** a partir da emissão da ordem de Serviços, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, na forma do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

6. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

6.1. Os mesmos permanecerão válidos pelo período de **um ano** contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \times \left[\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

6.1.1. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos das obras/serviços/fornecimentos serão efetuados em reais, mensalmente, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente **atestada pela fiscalização do Município de Cafarnaum formalmente designada**, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

7.1.1. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até **30 (trinta) dias** corridos, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.

7.2. O pagamento da instalação e manutenção do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante da planilha de preços unitários que integram este edital, nos correspondentes percentuais:

- a) Instalação e manutenção do canteiro: de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão realizados medição e pagamento de **50%** do valor proposto para o item na primeira medição. Os **50% (cinquenta por cento)** restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela fiscalização.

7.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de obras/serviços/fornecimentos executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:

%AL = (Valor da Medição Sem AL / Valor do contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL)

7.4. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.5. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pelo Município de Cafarnaum, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

7.6. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste edital e ser entendido como primeira estimativa de evento das obras/serviços/fornecimentos objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

7.7. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:

a) Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, da obra/serviço/fornecimento objeto da presente licitação;

a.1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.

b) FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária;

c) ISS. Caso o município onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003.

7.7.1. As Certidões de Regularidade perante a Fazenda Federal; Prova de regularidade com o FGTS; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; De Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Todas as provas citadas neste item deverão estar com prazo de validade em vigor.

7.7.2. O Município de Cafarnaum fará a compensação dos valores pagos a maior, **se for o caso**, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando a alíquota de ISS apresentada pela contratada no cálculo do BDI na proposta for maior que a alíquota efetivamente paga pela empresa contratada ao município que recebe o imposto.

7.7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço.

7.8. A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da fiscalização das obras/serviços/fornecimentos faturados, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

7.9. O Município de Cafarnaum considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento das obras/serviços/fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 7.1.1, para pagamento.

7.10. As faturas/notas fiscais só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pelo Município, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

7.10.1. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pelo Município, e, que cubram a execução das obras/serviços/fornecimentos.

7.10.2. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.11. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega ao Município de Cafarnaum dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pelo Município de Cafarnaum dos prazos estabelecidos.

7.11.1. A suspensão de pagamento devido ao descumprimento do disposto no subitem 7.11, não gerará para o município de Cafarnaum nenhuma responsabilidade, nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

7.12. Não constituem motivos de pagamento pelo Município de Cafarnaum obras/serviços/fornecimentos em excesso, desnecessários que forem realizados sem autorização prévia da fiscalização. Não terá faturamento obra/serviço/fornecimento algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste edital.

7.13. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

7.14. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

7.14.1. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.15. Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 7.1.1, caso em que o Município de Cafarnaum efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária;

P = Valor da Parcela a ser paga; e,

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = \left[\left(\frac{1 + im1}{100} \right)^{dm1/30} \times \left(\frac{1 + im2}{100} \right)^{dm2/30} \times \dots \times \left(\frac{1 + imn}{100} \right)^{dmn/30} \right] - 1$$

Onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

7.15.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

7.15.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Cafarnaum, o atraso injustificado na execução do contrato, a **inexecução total ou parcial** do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo o Município de Cafarnaum, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de Cafarnaum pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8.3. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 8.1 é de competência do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias da abertura de vista**, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de 2 (dois) anos da sua aplicação.

9. MULTA

9.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de **0,1 % (um décimo por cento) ao dia**, sobre o **valor global do contrato**, até o limite de **20% (vinte por cento) do prazo** contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

9.1.1. O atraso na execução das obras/serviços/fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme o subitem 9.1 acima.

9.2. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Cafarnaum, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher ao Município de Cafarnaum o valor total da multa, no **prazo de 10 (dez) dias**, contado a partir da data da comunicação.

9.3. Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pelo Município de Cafarnaum, através de ato da Autoridade Competente baseado no relatório do fiscal do contrato ou comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

9.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

9.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Autoridade Competente e, ouvida a Assessoria Jurídica, esse deverá decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

9.3.3 A contratada terá um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela Autoridade Competente, para apresentar recurso ao Município de Cafarnaum.

9.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá a Autoridade Competente relevar ou não aplicação da pena.

9.3.4.1 Em caso de relevação da multa, o Município de Cafarnaum se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

9.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos a Autoridade Competente para julgamento do recurso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

9.3.6 Caso a Autoridade Competente mantenha a multa, não caberá mais recurso.

9.3.6.1 A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor, nos termos do subitem 9.3.

9.3.6.2 Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao setor de contabilidade/finanças do Município de Cafarnaum o valor total da multa, nos termos do subitem 9.3.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS DE GARANTIAS

10.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma “Garantia de Execução” no montante de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser apresentada no momento de assinatura do contrato, em espécie, em **Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.**

10.2 Quando se tratar de **caução em títulos da dívida pública** estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, § 1º, Inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079 de 2004). Nesta modalidade, a licitante deverá, ainda, transferir a posse dos títulos à Administração até a emissão do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 deste edital, ou até o adimplemento da sanção aplicada.

10.3 A caução em fiança bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 deste edital.

10.4 A contratada manterá atualizada a garantia contratual até **90 (noventa) dias** após o recebimento provisório do objeto contratado.

10.5 Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços/fornecimentos contratados.

10.6 A garantia em espécie deverá ser depositada em conta remunerada de instituição financeira oficial credenciada pelo Município de Cafarnaum, cuja mesma terá exclusivos poderes para ordenar sua movimentação.

10.7 A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multa e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

10.8 A contratada se obriga a prestar a referida garantia, na mesma proporção e condições, nos casos de celebração de termos aditivos que impliquem em acréscimos de quantitativos do contrato.

10.9 Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pelo Município de Cafarnaum.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

10.10 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de **2% (dois por cento)**.

10.11 O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** para apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

10.12 A garantia de execução, nas suas formas acima, cobrirá quaisquer causas de inadimplemento contratual, incluindo valores destinados ao pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias eventualmente inadimplidas pela contratada. Essa condição deverá estar expressa no documento garantidor, no caso de apólice de seguro garantia ou carta fiança bancária.

10.13 DOS PRAZOS DE GARANTIAS.

10.13.1 O prazo de garantia da responsabilidade de empreiteiros e construtores está disciplinado no Código Civil de 2002, no seu art. 618:

a) "Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de **5 (cinco) anos**, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo".

10.13.2 Todas as obras/serviços/fornecimentos licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

11. ABERTURA DOS INVÓLUCROS

11.1 Os invólucros de que trata o subitem 4.1 deste edital serão recebidos em sessão pública, no local, dia e hora indicados no "preâmbulo" deste edital, observado o disposto nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital.

11.2 Os trabalhos de recebimento dos invólucros, contendo a "Documentação" e a "Proposta Financeira", a realização da presente licitação e o seu desenvolvimento, serão dirigidos pelo (a) titular da Comissão de Licitação com o auxílio dos demais membros.

11.3 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos invólucros n.º 01 (um) – "Documentação de habilitação" que será em seguida examinada pela Comissão com a proclamação das licitantes habilitadas, e, se houver, as inabilitadas.

11.3.1 Em havendo renúncia expressa das licitantes presentes à interposição de recurso quanto à fase de habilitação a que se refere o subitem 11.3 acima, inclusive com a renúncia expressa das licitantes ausentes, poderão ser abertos os invólucros n.º 2 (dois) – "Proposta Financeira" das licitantes habilitadas na mesma sessão, ficando à disposição dos interessados, para fins de vista, por prazo não superior a **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir de sua abertura, após o que serão encaminhadas à Comissão de Permanente de Licitação para as providências subsequentes.

11.3.2. Caso não seja possível a proclamação das empresas habilitadas e inabilitadas e na hipótese de não se aplicar o que estabelece o subitem 11.3.1, os presentes serão convidados a rubricar os documentos dos invólucros n.º 02 (dois) – "Proposta Financeira",



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Licitação até a data a ser marcada para sua abertura.

11.3.3. Inexistindo recurso(s) contra a decisão referente à fase de habilitação ou sendo este(s) denegado(s), a Comissão de Licitação providenciará a devolução dos invólucros n.º 02 (dois) às respectivas licitantes inabilitadas.

11.3.4. No caso das licitantes inabilitadas se recusarem a receber os invólucros das Propostas, ou se os representantes destas estiverem ausentes, estas ficarão à disposição para retirada, mediante recibo, na Comissão de Licitação, durante o período de **60 (sessenta) dias**. Findo este prazo o Município de Cafarnaum fica autorizado a incinerá-los.

11.3.5. As "Propostas Financeiras" – Invólucro n.º 02 (dois) das licitantes habilitadas serão abertas em dia e hora previamente marcados e comunicado às licitantes, caso não se aplique o subitem 11.3.1 deste edital.

11.3.6. Tendo sido proclamadas as empresas habilitadas e inabilitadas no julgamento da "Documentação de habilitação" sem que haja manifestação contrária das licitantes e após a abertura dos invólucros n.º 02 (dois) – Propostas Financeiras, não mais poderá haver impugnação da documentação julgada.

11.4. Da sessão pública a que se refere o subitem 11.1, bem como daquela que for eventualmente convocada para abertura das "Propostas Financeiras" das licitantes habilitadas serão lavradas atas em que se consignarão eventuais reclamações, impugnações ou ressalvas das licitantes. Essas atas serão assinadas pelos que comparecerem às sessões.

12. EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

12.1 A **Comissão de Licitação** composta de, no mínimo **03 (três) membros**, procederá ao exame e ao julgamento da "Documentação de habilitação" e da "Proposta Financeira" e elaborarão relatórios de suas conclusões, expondo as razões que as determinaram, detalhes ou incidentes ocorridos, providências tomadas e os encaminhará à Autoridade Superior para aprovação.

12.2. Julgamento da "Documentação de habilitação – Invólucro n.º 01 (um)"

12.2.1. O julgamento da "Documentação" será realizado segundo as informações constantes do subitem 4.2 deste edital, sendo considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital.

12.2.2. Às licitantes inabilitadas no julgamento da "Documentação de habilitação", serão devolvidos intactos, tal como recebidos, os invólucros n.º 02 (dois) – "Propostas Financeiras".

12.2.3. O resultado será comunicado por escrito pela Comissão de Licitação diretamente às licitantes, com a convocação para a abertura das "Propostas Financeiras" das licitantes habilitadas e qualificadas tecnicamente, caso se configure a situação prevista no subitem 11.3.1 deste edital.

12.2.4. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta pela licitante, salvo motivo justo aceito pela Comissão de Licitação, nos termos do art. 40, VI c/c art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

12.2.5. No caso do subitem 11.3.1 a Comissão de Licitação encaminhará o relatório do julgamento da "Documentação", com parecer conclusivo para aprovação pela Autoridade Superior, com a indicação das licitantes habilitadas.

12.3. Julgamento das “Propostas Financeiras – invólucro n.º 02 (dois)”

12.3.1. A Comissão de Licitação examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculos, e se todos os documentos foram devidamente assinados, e se todas as propostas estão de acordo com as exigências dos documentos de licitação.

12.3.2. As Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e qualificadas tecnicamente serão examinadas para determinar se elas estão completas, se houve erros de cálculo, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão de acordo com as exigências, inclusive se o valor global da proposta não ultrapassa o valor global orçado pelo Município de Cafarnaum, apresentado no subitem 19.1 deste edital.

12.3.3. Erros aritméticos ou distorções em qualquer preço ou componente de preço serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta, que exige a apresentação de propostas firmes e valiosas:

a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;

b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso;

12.3.4. Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta não serão considerados.

12.3.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 12.3.3 a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.

12.3.6. A Comissão de Licitação poderá desprezar qualquer informalidade, discrepância, ou irregularidade de menor importância de uma proposta, desde que não se verifique na mesma, desvios materiais e, também, não se prejudique ou afete a classificação das demais licitantes.

12.3.7. A Comissão de Licitação julgará as Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e consideradas qualificadas tecnicamente, sendo desclassificadas, com base no artigo 48 incisos I e II da Lei 8.666/93, aquelas que:

a) Apresentarem preços unitários e/ou global superior ao valor orçado pelo Município de Cafarnaum ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório, conforme art. 40, VII c/c art. 48, I da Lei 8.666/93;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art. 40, VII, c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93.

12.3.7.1. Consideram-se manifestamente inexecutáveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

a) Média Aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pelo Município de Cafarnaum, ou,

b) Valor orçado pelo Município de Cafarnaum.

12.3.7.2. Das licitantes classificadas na forma das alíneas “a” e “b” do subitem 12.3.7.1 acima, cujo valor global da proposta for inferior a **80% (oitenta por cento)** do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, 12.3.7.1 acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do Art. 56, da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante da alínea “b” acima e o valor da correspondente proposta.

12.3.8. Não se admitirá proposta que apresentar **preço global e, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações próprias do licitante, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Diligência junto ao licitante para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

b) Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

c) Consultas a entidades ou conselho de classe, sindicatos ou similares;

d) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

12.3.10. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta.

12.3.11. Qualquer tentativa de uma licitante em influenciar a Comissão de Licitação ou o Município de Cafarnaum quanto ao processo em exame, avaliação, e comparação das propostas e na tomada de Decisão para a adjudicação do objeto desta licitação, resultará na rejeição de sua proposta.

12.3.12. O Município de Cafarnaum não fixará preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvados o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93.

12.3.13. No **caso de empate** entre duas ou mais propostas, sem a preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, **por**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, **vedado** qualquer outro processo.

12.3.14. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

12.3.15. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta melhor classificada.

12.3.15.1. A melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, caso esteja presente na sessão ou no prazo de **02 (dois) dias**, contados da comunicação da Comissão de Julgamento, na hipótese de ausência.

12.3.15.2. A proposta reformulada nos termos do subitem 12.3.15.1, deverá ser encaminhada em original no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para a Comissão de Licitação, contado da data da comunicação do Município de Cafarnaum por meio da Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação da proposta.

12.3.15.3. Para efeito do disposto no subitem 12.3.14 deste edital (art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 supra mencionado, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.3.14, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.3.15.4. A condição prevista nas alíneas “b” e “c” acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

12.4. A Comissão de Licitação analisará individualmente os preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

12.5. Será considerada vencedora a licitante que, habilitada e qualificada tecnicamente, apresentar o **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**, respeitados os valores máximos, unitários e global, orçados pelo Município de Cafarnaum, para execução das obras/serviços/fornecimentos, objeto deste edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

12.6. A Comissão de Licitação encaminhará à aprovação da Autoridade Superior o relatório do julgamento das “Propostas Financeiras”, com classificação das mesmas, em ordem crescente, em função dos preços ofertados, com a indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

12.6.1. Após a publicação/divulgação do resultado do julgamento das “Propostas Financeiras” e transcorrido o prazo recursal, o processo será encaminhado ao Gerente da área responsável pelo processo licitatório, que o submeterá à Autoridade Competente, com vistas à homologação final e autorização para contratação das obras/serviços/fornecimentos com a licitante vencedora do certame.

12.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas o Município de Cafarnaum poderá fixar as licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme prevê o Art. 48, § 3º, da lei nº 8.666/93.

12.8. A divulgação do resultado final será efetuada mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cafarnaum, bem como será comunicado diretamente às licitantes através do sitio ou e-mail.

12.9. Toda a documentação e propostas das licitantes constituirão peças do processo de que trata este edital.

12.10. É **facultada** à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada** a inclusão de documentos que deveriam constar originariamente da proposta.

12.11. É **facultada** à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, realizar consulta:

a) Junto ao sitio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;

b) No portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) para verificar se o licitante possui condenação Por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível;

c) Junto ao sitio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A homologação do resultado e a adjudicação das obras/serviços/fornecimentos à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame serão efetuadas pela Autoridade Superior, com base no relatório emitido pela Comissão de Licitação, observadas as condições constantes do edital e seus anexos. Procedida a homologação e adjudicação do objeto licitado pela autoridade competente, a Comissão de Licitação providenciará a publicação do resultado final.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

14.1. Caberá recurso administrativo das decisões emanadas da Comissão de Licitação, em quaisquer das fases da presente licitação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da divulgação da decisão.

14.1.1. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

14.1.1.1 Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Cafarnaum.

14.2. O recurso deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Cafarnaum, no endereço indicado no preâmbulo, nos horários das 8hs00min a 12hs00min.

14.3. O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

14.5. O recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.

14.6. Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido no subitem 14.1.

14.7. Recursos encaminhados via fax só terão eficácia se o original for entregue na Prefeitura Municipal de Cafarnaum, necessariamente, até **5 (cinco) dias** da data do término do prazo recursal.

15. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Cafarnaum, no endereço indicado no preâmbulo, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da convocação.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma **única vez, por igual período**, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no subitem 15.1, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Cafarnaum.

15.3. O Município de Cafarnaum providenciará a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado e da União, até o **quinto dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

15.4. A eficácia do contrato se dará após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

15.5. Na hipótese do não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, o Município de Cafarnaum convocará as que seguirem, por ordem de classificação, para fazê-lo em igual preço e prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª classificada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

15.6. A licitante vencedora desistente da assinatura do contrato estará sujeita as sanções previstas neste edital e na Lei 8.666/93.

15.7. A licitante vencedora obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA ou CAU com jurisdição no local de execução das obras/serviços/fornecimentos (Lei n.º 6.496/77, Art. 1º e Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelas obras/serviços/fornecimentos objeto desta licitação, conforme Resolução CONFEA nº 317, de 31/10/86.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução das obras/serviços/fornecimentos **será realizada pelo Município de Cafarnaum, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93**, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

16.2. A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**.

16.3. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras/serviços/fornecimentos que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, às obras/serviços/fornecimentos, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

16.4. A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obra/serviço/fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à **Autoridade Superior**.

16.5. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

16.6. Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à **Autoridade Superior**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

16.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

16.8. Fica assegurado aos técnicos do Município de Cafarnaum o direito de, a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução das obras/serviços/fornecimentos prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução das obras/serviços/fornecimentos.

17. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

17.1. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos.

17.2. Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010.

17.3. A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com o Município de Cafarnaum. Mesmo as comunicações via telefone, fax ou e-mail.

17.4. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços/fornecimentos.

17.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar ao Município de Cafarnaum e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços/fornecimentos, objeto desta licitação.

17.6. Exercer a vigilância e proteção de todos os equipamentos no local das obras/serviços/fornecimentos.

17.7. Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços/fornecimentos no prazo contratual.

17.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Cafarnaum, bem como todo o material necessário à execução das obras/serviços/fornecimentos, objeto do contrato.

17.9. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras/serviços/fornecimentos.

17.10. Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras/serviços/fornecimentos deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer obra/serviço/fornecimento para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.

17.11. A contratada deverá manter um preposto, aceito pelo Município de Cafarnaum, no local da obra/serviço/fornecimento, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).

17.12. Responsabilizar-se, desde o início das obras/serviços/fornecimento até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

17.13. No momento da desmobilização, para liberação da última nota fiscal/fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

17.14. A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços/fornecimentos.

17.14.1. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização do Município de Cafarnaum.

17.15. Durante a execução das obras/serviços/fornecimentos caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:

a) Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a respectiva ART, nº do contrato e contratante (Município de Cafarnaum), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

b) A placa de identificação das obras/serviços/fornecimentos deve ser no padrão definido pelo Município e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas de Obra no padrão estabelecido pelo MDR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;

c) Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras/serviços/fornecimentos, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras/serviços/fornecimentos;

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;

e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços/fornecimentos; e,

f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

17.16. Na execução das obras/serviços/fornecimentos, objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;

b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas do Município de Cafarnaum;

c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;

d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras/serviços/fornecimentos, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.

17.17. A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:

- I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;
- VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,
- VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

17.18. Manter durante toda a vigência e execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos neste edital.

18 RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

18.1 Concluídos as obras/serviços/fornecimentos, a contratada solicitará ao Município de Cafarnaum, através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de **15 (quinze) dias** da data da solicitação.

18.2 O Município de Cafarnaum terá até **90 (noventa) dias** para, através da fiscalização, verificar a adequação das obras/serviços/fornecimentos recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.

18.3 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras/serviços/fornecimentos rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, o Município de Cafarnaum emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras/Serviços/Fornecimentos que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitado a liberação da caução contratual.

18.4 O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo Município de Cafarnaum sobre todas as obras/serviços/fornecimentos executados.

18.5 A última nota fiscal/fatura de obras/serviços/fornecimentos somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18.6 Os resultados das obras/serviços/fornecimentos, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras/serviços/fornecimentos, serão de propriedade do Município de Cafarnaum, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

19 VALOR DO ORÇAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

19.1 O Município de Cafarnaum se propõe a pagar pelas obras/serviços/fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R\$ 2.027.817,81 (dois milhões vinte e sete mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)**, já incluso o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

19.2 As despesas com a execução das obras/serviços/fornecimentos são oriundas do convênio nº 881134/2018, firmado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e este Município, e as demais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos;
Projeto/Atividade: 1009 - Construção, Restauração e Pavimentação de Vias Públicas;
Elemento de despesa: 4490.51.00 Obras e Instalações;
Fonte de Recurso: 24 Transferências de Convênios – Outros.

20 CONDIÇÕES GERAIS

20.1 Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução de determinada obra/serviço/fornecimento deverão ser esclarecidas junto à **Comissão de Licitação**. A obra/serviço/fornecimento que venha a ser condenado pela fiscalização deverá ser refeito pela contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

20.1.1 Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o **artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93**.

20.2 Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, devem ser registradas, por meio de **Termo Aditivo**, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente as referentes a obras/serviços/fornecimentos extras.

20.3 O Município de Cafarnaum poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

20.4 O Município de Cafarnaum poderá, ainda, revogar a licitação, no todo ou em parte, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado.

20.5 Fica garantido ao Município de Cafarnaum, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação ou anulação da licitação, no todo ou em parte.

20.6 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora disciplinará os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo do Município de Cafarnaum, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

20.7 A contratada será responsável, perante o Município de Cafarnaum, pela qualidade total das obras/serviços/fornecimentos, bem como pela qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

20.8 A contratada considera que conhece plenamente e integralmente o presente edital e que o aceita totalmente, ressalvando as exceções que tenha formulado explicitamente na sua proposta, com as quais o Município de Cafarnaum concordou previamente e formalmente.

20.9 A contratada deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução das obras/serviços/fornecimentos, obedecendo às instruções advindas da fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

20.10A contratada será responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referentes a seu pessoal, decorrente em função da obra/serviço/fornecimento contratado e/ou por ela causado a terceiros.

20.11A contratada é obrigada a obter, por sua conta, todas as licenças e franquias, e ao pagamento de encargos sociais, e impostos Municipais, Estaduais e Federais que incidirem sobre a execução das obras/serviços/fornecimentos.

20.12A licitante considera que a sua participação nestes trabalhos implica a verificação o dimensionamento das dificuldades técnicas inerentes à execução das obras/serviços/fornecimentos, inclusive através de informações adicionais às fornecidas pelo Município de Cafarnaum em decorrência deste edital e seus anexos, de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-los conforme o contrato que vier a ser assinado.

20.13 Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independentemente de transcrições. Nos casos omissos este edital e seus anexos serão regidos pela Lei 8.666/93.

20.14 O Foro da **comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia**, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cafarnaum Bahia, 28 de janeiro de 2020.

Jackson Aloan de Souza Marques
Presidente da COMPEL



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

- DECLARAÇÃO DOMÍNIO PÚBLICO;
- ART;
- DECLARAÇÃO DISPENSA DE OUTORGA;
- JUSTIFICATIVA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;
- DECLARAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL;
- DECLARAÇÕES DIVERSAS;
- DECLARAÇÕES COEFICIENTES DAS COMPOSIÇÕES;
- DECLARAÇÕES COMPATIBILIDADE DE PREÇOS;
- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ACESSIBILIDADE;
- DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL;
- ESPECIFICAÇÃO SINALIZAÇÃO;
- ESPECIFICAÇÕES MEMORIAL DESCRITIVO;
- DETALHES REVISADOS;
- PAVIMENTAÇÃO CAFARNAUM INTEGRAÇÃO-REVISADA;
- PRANHAS EM GERAL ASSINATURA;
- MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE RUAS;
- ORÇAMENTO NÃO DESONERADO;
- QCI;
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
- PLANO DE SUSTENTABILIDADE.



DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Convênio 881134/2018

Declaro para os devidos fins que a **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA** objeto do Contrato, são situadas neste município, pertence ao domínio sob a jurisdição do município de CAFARNAUM. Assim, baseando-se no mapa georreferenciado, trata-se de um bem público independentemente de registro em cartório, conforme prescrito nos art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

Cafarnaum- BA, 21 de dezembro de 2018.


SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20180208216

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0506834077**

Registro: **26291/D BA**

Empresa contratada: **OLIVEIRA E LEÃO LTDA - ME**

Registro: **0000235340-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAFARNAUM PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **13.714.142/0001-62**

RUA Djalma Rios

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Cafarnaum**

UF: **BA**

CEP: **44880000**

Contrato: **0010**

Celebrado em: **17/01/2018**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Djalma Rios

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Cafarnaum**

UF: **BA**

CEP: **44880000**

Data de Início: **12/12/2018**

Previsão de término: **30/12/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **CAFARNAUM PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **13.714.142/0001-62**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - Execução		
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS	1,00	un
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #163 - SINALIZAÇÃO	1,00	un
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO	1,00	un
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS	1,00	un
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #163 - SINALIZAÇÃO	1,00	un
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO	1,00	un
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS	1,00	un
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #163 - SINALIZAÇÃO	1,00	un
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO	1,00	un
13 - Fiscalização		
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA. PARA ATENDER À PROPOSTA SICONV Nº 063925/2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7AbD6
 Impresso em: 21/12/2019 às 18:42:27 por: , ip: 187.94.16.72





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20180208216

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA - CPF: 457.242.375-04

Marcio Antonio Messias da Silva
Marcio Antonio Messias da Silva
 CREA 26291-D

CAFARNAUM PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 13.714.142/0001-62

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94** Registrada em: **21/12/2018** Valor pago: **R\$ 82,94** Nosso Número: **49305050**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7AbD6
 Impresso em: 21/12/2019 às 18:42:27 por: , ip: 187.94.16.72





DECLARAÇÃO DE DISPENSA

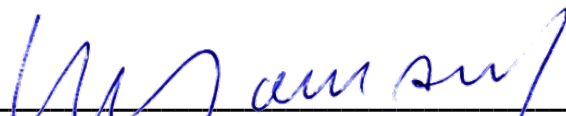
Convênio 881134/2018

Considerando que a que a referida obra não uso de água de afluentes;

Considerando que a referida obra após seu termino não há necessidade do uso de água;

Concluimos pela dispensa da apresentação para OUTORGA DO USO DE ÁGUA por órgão competente.

Cafarnaum- BA, 21 de dezembro de 2018.



Marcio Antonio Messias da Silva
Marcio Antonio Messias Da Silva
Eng. Civil, CREA - BA Nº: 26.291 / D
Assessor Técnico - CAFARNAUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar fixa normas, nos termos dos [incisos III, VI e VII do caput](#) e do [parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal](#), para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da **competência comum** relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

Art. 9º São ações administrativas dos Municípios:

[....]

XIV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, **promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:**

- a) que causem ou possam causar impacto ambiental de **âmbito local**, conforme tipologia definida pelos respectivos **Conselhos Estaduais de Meio Ambiente**, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate da poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 212 da Constituição do Estado da Bahia de 1989, pelo art. 147 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012,

CONSIDERANDO:

Que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 23, incisos VI e VII, atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio

ambiente; Que as ações de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão ser desenvolvidas de modo garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando os sistemas de meio ambiente, nacional, estadual e municipal, nos termos do art.6º da Lei 6938, de 31 de agosto de 1981;

Que a Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011, nos termos de seus arts. 3º e 4º, determina aos Estados, Distrito Federal e Municípios respeitar a Política Nacional do Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção ambiental, bem como ao cumprimento dos objetivos elencados, visando o exercício da competência comum, além de estabelecer os instrumentos de cooperação técnica institucional;

O disposto no artigo 9º, XIV, alínea “a” da Lei Complementar nº 140/2011, que orienta os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente na regulamentação de tipologias de atividades que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

[...]

Art. 7º – Os municípios deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, informar a SEMA o nível de gestão local para o exercício do licenciamento, conforme Anexo Único, ou a falta de capacidade para exercê-la;

Parágrafo único. Não havendo a manifestação expressa do município, nos termos do caput deste artigo, entender-se-á que todas as atividades de impacto local foram recepcionadas e, portanto, todos os 03 (três) níveis previstos no **Anexo Único** (ver figura 2) desta Resolução **passarão à competência municipal**.

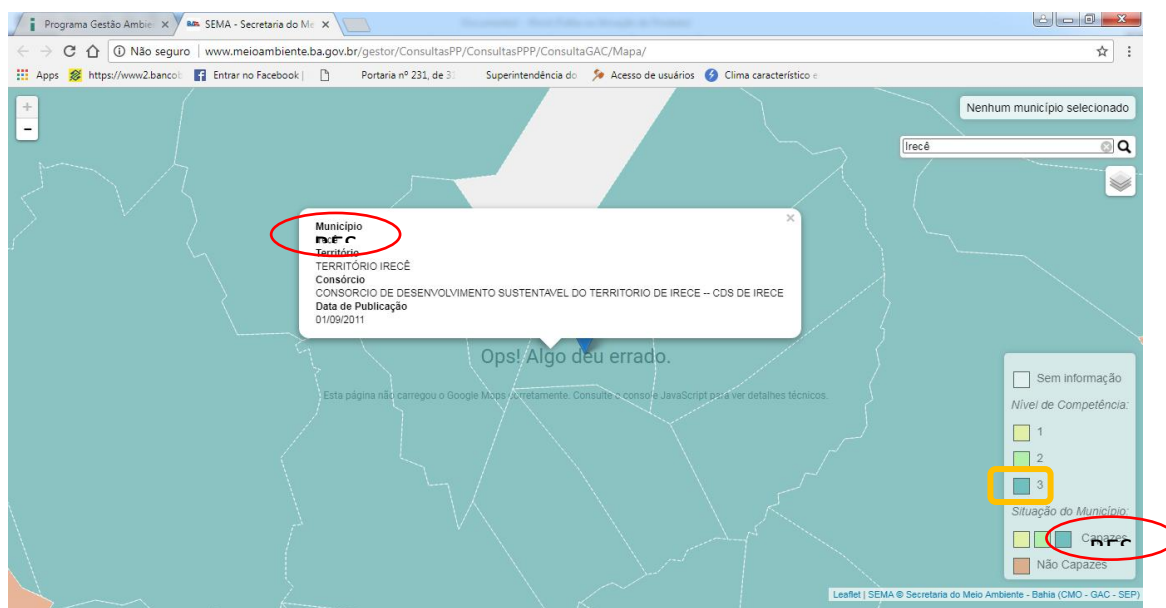


Figura 1 – Mapa em GIS extraída do site oficial da SEMA –BA, pode ser acessado pelo link: <http://www.meioambiente.ba.gov.br/gestor/ConsultasPP/ConsultasPPP/ConsultaGAC/Mapa/>

Estas informações são oficiais do site da Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia.

Referem-se ao Município de Irecê (circulado acima à direita com elipse em vermelho) com data de adesão em 01/09/2011 onde o Município optou pelo licenciamento de Nível 3 (retângulo amarelo) e no mapa temático em azul (circulado abaixo e em vermelho com elipse) indicando ser **“capaz”**.

ANEXO ÚNICO							
TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL							
Código Estado	Tipologia	Unidade de Medida	Porte	Potencial de Poluição	RESOLUÇÃO MUNICIPAL		
					1	2	3

Figura 2 – Cabeçalho do Anexo Único da Resolução CEPRAM que estabelece as competências municipais (elipse vermelha) em que Irecê está no nível 3 (retângulo amarelo).

FRANCISCO SALES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE OBRAS DE CAFARNAUM



INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 251, Centro de Cafarnaum Bahia, Prefeito Municipal de CAFARNAUM-BA, declaro junto ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL que o Engenheiro MARCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA, CREA nº 26291-D, será o responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização das obras e **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA**, por meio do Termo de Compromisso Firmado junto ao Ministério da Integração Nacional, a serem realizadas com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, com previsão de início em 30/12/2019, tendo o profissional como principais responsabilidades:

- Registrar ART de acompanhamento da referida obra;
- Conhecer o projeto;
- Não permitir alteração das metas físicas e localização das obras, sem aprovação prévia

Secretaria de desenvolvimento Regional – SDR;

- Exigir fixação da placa de obra;
- Receber e acompanhar técnicos da União e/ou Estados durante as inspeções;
- Comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR qualquer irregularidade ou imprevisto técnico no decorrer da execução das obras;
- Realizar medição da obra juntamente apresentando memorial de cálculo dos quantitativos medidos;
- Elaborar relatório fotográfico por boletim de medição, com fotos ilustrativas das etapas de execução das obras, inclusive legendas e datas;
- Emitir Relatório Técnico de Conclusão das obras, com fotos antes, durante e após a execução dos serviços;
- Entre outras que se julgar necessária.

Cafarnaum- BA, 21 de dezembro de 2018.



Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum



DECLARAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Convênio 881134/2018

Declaro para os devidos fins que na **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA** objeto do CONVÊNIO Nº **881134/2018**, serão executadas com **DRENAGEM SUPERFICIAL**, por sua topografia contribuir para seu uso, não havendo possibilidades de pontos de acúmulo de água em momentos de chuva.

Cafarnaum- BA, 20 de dezembro de 2019.

Marcio Antonio Messias da Silva

CREA 26291-D

Márcio Antônio Messias Da Silva
Eng. Civil, CREA - BA Nº: 26.291 / D
Assessor Técnico – CAFARNAUM



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município/Estado dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para participação a título de contrapartida na proposta que tem por objeto Pavimentação na sede do município de Cafarnaum.

Os recursos estão disponíveis na Lei nº 811/2016, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Unidade: 02.31.27 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Função: 15

Sub-função: 452.0008

Programa: : 1025 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

Natureza da despesa: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTAÇÕES

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do convênio.

Cafarnaum – BA, 21 de dezembro de 2018.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, para fins de atendimento ao art. 23, §3º e art. 25, §1º, IV, “c”, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e art. 22, inciso XI, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, que o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao segundo quadrimestre do ano de 2017 evidencia o cumprimento pelos Poderes e órgãos elencados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) dos seguintes limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- a) limite de despesa total com pessoal;
- b) limites das dívidas consolidada e mobiliária;
- c) limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita.

Cafarnaum – BA, 21 de dezembro de 2018.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum



DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE DESPESAS COMPROMETIDAS COM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Declaro a regularidade do Município de Cafarnaum – BA, quanto aos limites de despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privadas já contratadas no ano anterior, em conformidade com o art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e art. 22, inciso XIV, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Cafarnaum – BA, 21 de dezembro de 2018.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAFARNAUM
Rua Djalma Rios, Centro, Nº 01, Cafarnaum-Ba.
CEP: 44880-000 CNPJ: 13.714.142/0001-62



PREFEITURA DE
CAFARNAUM
Cuidando da nossa cidade, trabalhando por você

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DA EXIGÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL

Atesto o cumprimento, pelo Município de Cafarnaum – BA, da exigência de divulgação da execução orçamentária e financeira por meio eletrônico de acesso ao público, e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa, em conformidade com o art. 73-C da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e art. 22, inciso XVI, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Cafarnaum – BA, 21 de dezembro de 2018.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO AO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Declaro que o Município de Cafarnaum – BA não realizou operação de crédito enquadrada no §1º do art. 33 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), em atendimento ao art. 23, § 3º, I, e art. 33 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e art. 22, inciso XVII, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Cafarnaum – BA, 21 de dezembro de 2018.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum



**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E
DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE
EMPRESAS
MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS**

Declaro a regularidade do Município de Cafarnaum – BA quanto ao fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, de que trata o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, consoante o prescrito no art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e em conformidade com o que dispõe o art.22, inciso XVIII, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Cafarnaum – BA, 21 de dezembro de 2018.


SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Declaro a regularidade do Município de Cafarnaum – BA quanto ao pagamento de precatórios judiciais, sendo aderente ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios, por força do Decreto nº 031/2010, de 08 de março de 2010, com periodicidade de pagamento anual, até o último dia útil do mês de abril, em conformidade com o que dispõe o art. 22, inciso XV, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Cafarnaum – BA, 21 de dezembro de 2018.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAFARNAUM
Rua Djalma Rios, Centro, Nº 01, Cafarnaum-Ba.
CEP: 44880-000 CNPJ: 13.714.142/0001-62



PREFEITURA DE
CAFARNAUM
Cuidando da nossa cidade, trabalhando por você

DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, declaro junto ao Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR/MI, que a Prefeitura Municipal de CAFARNAUM, inscrita no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62, dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante do Plano de Trabalho, **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA**, proposto para formalização de Convênio.

Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Cafarnaum – BA, 21 de dezembro de 2018.


SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum

DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, declaro junto ao Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional SDR/MI, que a Prefeitura Municipal de Cafarnaum, inscrita no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62, dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante do Plano de Trabalho, Pavimentação de ruas na sede do município de Cafarnaum, proposto para formalização de Convênio, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, (Portaria Interministerial n.º 424 de 30/Dez/2016 - & 5.º, inciso II do Art.7), e que para seu acompanhamento indicamos o responsável Técnico o Sr. Marcio Antônio Messias da Silva, CREA N.º 26291-D.

Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Cafarnaum – BA, 21 de dezembro de 2018.



SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum



DECLARAÇÃO

COEFICIENTES DAS COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Para a composição 007/2019 foi utilizada como base para os coeficientes a composição 94273 do SINAPI, como pode ser observado na imagem abaixo, além disso também foi utilizado as seguintes quantidades:

Área de forma para confecção do meio-fio = $((0,075\text{m} \times 0,30\text{m}) \times 2) + (0,30\text{m} \times 1,00\text{m}) + ((0,075\text{m} \times 1,00\text{m}) \times 2) = 0,495\text{m}^2$

Volume de concreto para confecção do meio-fio = $(0,075\text{m} \times 0,30\text{m} \times 1,00\text{m}) = 0,0225\text{m}^3$

Composição de Preço				
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant
	00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,007
	04059/SINAPI	Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 1 m, *30 x 15/ 12* cm (h x l1/l2)	m	1,005
	88629/SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019	m3	0,002
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,394
	88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,394

Para a composição 012/2019 foi utilizada como base para os coeficientes a composição 12039 do ORSE/SE, como pode ser observado na imagem abaixo:

Composição de Preço				
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,2
	36178/SINAPI	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm	un	6,56
	04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,5
	02684/ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	4
	02540/ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,33
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,2
	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,5

Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



Para a composição 015/2019 foi utilizado como base para os coeficientes:

Volume de escavação e de concreto = $(0,25m \times 0,25m \times 0,60m) = 0,0375m^3$

Comprimento do tubo para suporte da placa = 0,50m (enterrado) + 2,50m (a partir do nível da calçada) = 3,00m

Área de uma placa de sinalização = $(3,14 \times (0,30m \times 0,30m)) = 0,2826m^2$

Quantidade de parafusos para fixação da placa no tubo = 2 unidades

Para a composição 025/2019 foi utilizada como base para os coeficientes a composição 06191 do ORSE/SE, como pode ser observado na imagem abaixo:

Composição de Preço				
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,0278
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0278
	05073/ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m ³	tkm	0,0626

Para a composição 035/2019 foi utilizada como base para os coeficientes a composição 10045 do ORSE/SE, como pode ser observado na imagem abaixo:

Composição de Preço				
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,2
	25957/SINAPI	Montador de estruturas metálicas	h	0,8
	06160/SINAPI	Soldador	h	0,133
	00546/SINAPI	Barra de ferro retangular, barra chata (qualquer dimensao)	kg	0,018
	04898/ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 2" x 3/16" (3,63 kg/m)	kg	0,088
	11026/SINAPI	Chapa de aço galvanizada bitola gsg 14, e = 1,95 mm (15,60 kg/m ²)	kg	0,219
	10997/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	0,15
	08904/ORSE	Máquina de solda elétrica	h	0,133
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2
	10605/ORSE	Encargos Complementares - Montador	h	0,8
	10603/ORSE	Encargos Complementares - Soldador	h	0,133

Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS E QUANTIDADES PARA OBRAS DE ENGENHARIA

Em cumprimento ao que determina o Decreto nº 7.983/2013, Portaria Interministerial nº 424/2016, **DECLARO**, junto ao Ministério da Integração Nacional, para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas da lei, que o projeto referente ao **Convênio 881134/2018** firmado junto ao Ministério da Integração, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA**, guarda **compatibilidade dos quantitativos** e dos **custos das planilhas orçamentárias** com o **memorial de cálculo dos quantitativos** do projeto e com os custos unitários do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI** do mês de referência **10/2019**. Os preços não encontrados nas tabelas de referência Federal foram apropriados através de no mínimo **03 (três) cotações de materiais**, adotando como preço de referência a mediana entre estas.

Cafarnaum- BA, 21 de dezembro de 2019.



Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D

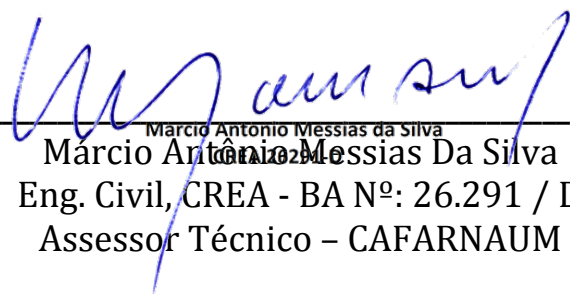


ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA CREA 26291 D, **DECLARO**, na qualidade de representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – CNPJ 13.714.142/0001-62, Responsável Técnico pelo Projeto de **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA** –, vinculado ao convênio nº **881134/2018**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02 de 09 de outubro 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.



Marcio Antonio Messias da Silva
Marcio Antonio Messias Da Silva
Eng. Civil, CREA - BA N^o: 26.291 / D
Assessor Técnico – CAFARNAUM



SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDE NTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENE NTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENE NTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	X			s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?	X			n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	X			n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	X			n	s	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	X			s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			X	n	s	s	8.2.2.3	

	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			X	s	s	s	6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			X	s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			X	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			X	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			X	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			X	s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			X	n	s	s	6.9	
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4		
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X	n	s	s	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X	n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X	n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			X	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X	n	s	s	6.10.1	
48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m			X	n	s	s	ABNT		

		e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?							NBR NM 313
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		X	n	s	s		ABNT NBR NM 313
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		X	n	s	s		ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		X	n	s	s		ABNT NBR NM 313
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		X	n	s	s		ABNT NBR NM 313
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		X	n	s	s		5.4.5.2
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?		X	n	s	s		6.2.4
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?		X	s	s	s		Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?		X	s	s	s		Lei 13.146/2015
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?		X	n	s	s		6.14.1.2
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?		X	n	s	s		6.14.1.2
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?		X	s	s	s		Lei 10.741/2003
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?		X	s	s	s		Lei 10.741/2003
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?		X	n	s	s		6.14
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?		X	n	s	s		5.5.2.3 6.14
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?		X	s	s	s		6.1.1
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?		X	s	s	s		6.1.1
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?		X	n	s	s		6.2.1; 6.1.1.1
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?		X	n	s	s		6.2.5
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?		X	n	s	s		6.2.8
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		X	n	s	s		Anexo B B.4
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)		X	s	s	s		6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X		n	s	s		6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	X		n	s	s		6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	X		n				6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	X		n	s	s		6.3.5
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?		X	n	s	s		6.11.1
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?		X	n	s	s		6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		X	n	s	s		6.11.1
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		X	n	s	s		6.11.1

	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			X	n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			X	n	s	s	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			X	n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			X	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			X	s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			X	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?			X	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			X	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			X	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			X	s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			X	n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			X	n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X	n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X	n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X	n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X	s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			X	n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X	n	s	s	ABNT NBR NM	

									313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			X	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X	n	s	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			X	n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			X	n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			X	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			X	n	s	s	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			X	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X	n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			X	n	s	s	6.11.3	
129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	6.11.3		
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			X	s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			X	n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			X	s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			X	n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X	n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			X	s	s	s	7.5.f)	

	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X	n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			X	s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			X	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			X	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			X	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			X	n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			X	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			X	n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			X	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			X	n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			X	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			X	n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			X	n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			X	n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			X	n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			X	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s	7.11.1	
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			X	n	s	s	7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			X	s	s	s	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			X	n	s	s	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			X	n	s	s	7.12.2 Figura 126	

	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			X	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			X	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			X	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			X	n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			X	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			X	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			X	s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			X	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			X	n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			X	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			X	n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			X	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			X	n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			X	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
MÁRIO	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e			X	n	s	s	7.14.3	

		1,20m do piso acabado?									
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.3		
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			X	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14		
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			X	n	s	s	7.14.3		
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?				n	s	s	7.14.5		
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?				n	s	s	7.14.5		
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?	X			s	s	s	4.3.3 8.1		
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?	X			n	s	s	8.9.1		
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?	X			n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39		
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?	X			n			10.19		
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?	X			n	s	s	4.7		
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?	X			n	s	s	4.3.3		
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?	X			s	s	s	8.9.3		
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?	X			n	s	s	4.3		
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?	X			n	s	s	9.3.1.3		
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	X			n	s	s	9.3.1.4		
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			X	s	s	s	8.2.1.2		
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			X	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7		
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			X	n	s	s	8.3.2		
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			X	n	s	s	8.3.1 8.1		
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			X	n	s	s	8.4.2		
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			X	n	s	s	8.4.2		
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			X	n	s	s	8.4.2		
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			X	n	s	s	8.8.3		
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			X	n	s	s	9.2.1.1		
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			X	s	s	s	9.2.1.2		
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			X	s	s	s	9.2.1.2		
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do			X	n	s	s	9.2.1.4		

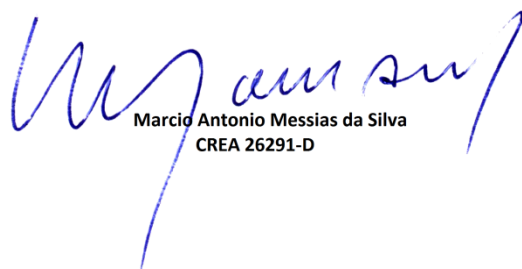
		piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?							
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		X	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?		X	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?		X	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?		X	n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?		X	n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?		X	n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?		X	n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?		X	n	s	s	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?		X	n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?		X	n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?		X	n	s	s	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		X	n	s	s	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		X	n	s	s	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?		X	n	s	s	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não



Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL


Processo nº 002/2019	Nome/Empresa: Município de Cafarnaum
CPF/CNPJ: 13.714.142/0001-62	Endereço: Rua Eduardo Barreto, 125 – Centro – Cafarnaum.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente certifica que a **atividade de pavimentação em paralelepípedo em ruas na sede do município de Cafarnaum, Bahia**, a ser executada pelo Município de Cafarnaum, com sede na Rua Eduardo Barreto, nº 125, Bairro Centro – Cafarnaum – BA. CEP: 44.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.714.142/0001-62, esta dispensada de licenciamento ambiental por inexigibilidade, dada à especificidade da atividade de acordo com o Anexo I da Resolução CEPRAM nº 4327/ 2013 e suas alterações e na Lei Municipal nº 024/2014 - Código de Defesa do Meio Ambiente.

Esta dispensa tem como base às informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento / Processo nº 002/2019.

Entretanto, a Prefeitura Municipal de Cafarnaum, deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas obras, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaça a segurança e saúde do funcionário, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador;
- Destinar adequadamente os Resíduos da Construção Civil - RCC, de acordo com a Lei nº 12.305/2010, ficando proibida a disposição aleatória.



Normanda Xavier Bastos
Diretora de Depto. de Educação
Ambiental e Sustentabilidade
Dec. Nº 060/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Cafarnaum-BA, 11 de dezembro de 2019.


Normanda Xavier Bastos
Diretora de Dept. de Educação
Ambiental e Sustentabilidade
Dec. Nº 060/2017



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Cafarnaum 21 de Dezembro de 2018

1. Sinalização

1.1 Placa esmaltada para identificação

Em cada rua são instaladas duas placas esmaltadas para identificação do nome da rua, nas dimensões de 45x25cm.

1.2 Placa de sinalização

As placas de sinalização de trânsito são em chapa de aço número 16 com pintura refletiva e serão instaladas conforme Planta de Sinalização.

A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais.

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de regulamentação são objeto de resolução do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca. Constituem exceção, quanto à forma, os sinais R-1 – “Parada Obrigatória” (forma octogonal) e R-2 – “Dê a Preferência” (forma triangular).

Características das Informações Complementares:

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

Dimensões mínimas - sinais de forma circular

Via	Diâmetro mínimo (m)	Tarja mínima (m)	Orla mínima (m)
Urbana	0,40	0,040	0,040
Rural (estrada)	0,50	0,050	0,050
Rural (rodovia)	0,75	0,075	0,075

Dimensões mínimas - sinal de forma octogonal - R-1

Via	Lado mínimo (m)	Orla interna branca mínima (m)	Orla externa vermelha mínima (m)
Urbana	0,25	0,020	0,010
Rural (estrada)	0,30	0,028	0,014
Rural (rodovia)	0,40	0,032	0,016

Dimensões mínimas - sinal de forma triangular - R-2

Via	Lado mínimo (m)	Orla mínima (m)
Urbana	0,75	0,10
Rural (estrada)	0,75	0,10
Rural (rodovia)	0,90	0,15

Nota: As dimensões adotadas no projeto de sinalização devem ser as indicadas na memória de cálculo.



Características dos sinais de regulamentação

A sinalização vertical de advertência tem por finalidade alertar aos usuários as condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições existentes na via ou adjacentes a ela, indicando a natureza dessas situações à frente, quer sejam permanentes ou eventuais.

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de advertência são objeto de resolução do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário. Os detalhes dos sinais aqui apresentados constituem um padrão coerente com a legislação vigente.

A forma padrão dos sinais de advertência é a quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta.

Características dos Sinais de advertência

Cor	
Fundo	Amarela
Símbolo	Preta
Orla interna	Preta
Orla externa	Amarela
Legenda	Preta

Dimensões mínimas - sinais de forma quadrada

Via	Lado mínimo (m)	Orla externa mínima (m)	Orla interna mínima (m)
Urbana	0,45	0,009	0,018
Rural (estrada)	0,50	0,010	0,020
Rural (rodovia)	0,60	0,012	0,024

Nota: As dimensões adotadas no projeto de sinalização devem ser as indicadas na memória de cálculo.

A placa de advertência deve ser colocada antes do ponto onde ocorre o perigo ou situação inesperada, a uma distância que permita tempo suficiente de percepção, reação e manobra do condutor.



Características do sinal de advertência quadrado

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93º a 95º em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

Fontes:

<http://www.denatran.gov.br/>, <http://www.derba.ba.gov.br/>, ABNT NBR 9050

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cafarnaum 21 de Dezembro de 2018

Descritivo:

Justificar o motivo para realização da obra.

As ruas Arlindo Montino 01, 02, 03, 04, 05, 06, Antônio Montino, José Novais, Suzana A. Brotas, Oton C. Araujo, José P. Novais, Tv. José P. Novais, Av. Br 122 (Lateral), necessitam de pavimentação.

Ou seja estas ruas, apresentam deficiências quanto à pavimentação, sobretudo para atender , o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc.

A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural ou da má qualidade do pavimento existente que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira sobre as áreas carroçáveis, tornando os caminhos muitas vezes intransitáveis. Quando de tempos excessivamente secos, no verão, a poeira passa a ser o vilão, impregnando as residências e provocando dificuldades respiratórias.

Além disso, as casas deste bairro não dispõe de passeios para pedestres, tornando-as inacessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Especificações Técnicas:

1. Serviços preliminares

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado



Placa de obra em chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada conforme instruções e padrões fornecidos pela CAIXA Econômica Federal no Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, nas dimensões de 4,00 x 2,00m.

1.2 Aluguel de imóveis

O barracão de obra será implantado em imóvel a ser locado pela Contratada com as dimensões e instalações mínimas necessárias para tal uso. Este imóvel deverá possuir ao menos um cômodo para utilização como escritório, espaço para armazenamento de ferramentas e equipamentos e sanitário completo com chuveiro.

1.3 Serviços Topográficos (calçada + rampa + pavimentação)

Os serviços topográficos para pavimentação, execução de calçadas e rampas deverão ser constantes e contínuos durante a execução da obra. Deverá ser feito estaqueamento e nivelamento a cada 20,00m para locação das caixas de ruas atendendo ao especificado em projeto. Para isso serão utilizados equipamentos topográficos operados por profissionais competentes.

2. Limpeza do terreno

2.1 Limpeza de terreno - raspagem mecanizada

O local da intervenção deve passar por processo de raspagem mecanizada e limpeza do terreno antes do início de obra.

2.2 Regularização e compactação do subleito

Regularização é a operação destinada a conformar o leito, transversal e longitudinalmente, compreende regularização e compactação de subleito até 0,20 m de espessura. Será executado de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

2.3 Escavação mecânica de material 1ª categoria – via

A caixa de rua deve ser escavada com trator esteira para retirada de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito, até espessura máxima de 0,35m de acordo com o greide do projeto.

2.4 Carga e descarga

Após a conclusão dos serviços de escavação, o volume gerado deve ser carregado e descarregado utilizando caminhão basculante. O local de destinação desse material é predeterminado e indicado na Planta de Bota-fora.

3. Drenagem

3.1 Drenagem Superficial

3.2 GENERALIDADES.

O presente memorial é parte integrante do Projeto de Pavimentação de Diversas RUAS do município de SOUTO SOARES, e orientará medidas a serem tomadas na Drenagem Pluvial e viabilizar a referida obra.

3.3 - VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE VAZÃO DAS VIAS COM A CONTRIBUIÇÃO DAS ÁGUAS DE CADA BACIA.

3.4 CÁLCULO DA VAZÃO DE PROJETO

METODOLOGIA DE CÁLCULO ADOTADA.

Método Racional - Analítico

Método adotado para bacias com área inferior a 100ha.

$$Q_p = C \times i \times A$$

Q_p = Vazão de projeto, em m³/s

C = Coeficiente de Escoamento Superficial da Bacia ou coeficiente de deflúvio

i = Intensidade Média da Chuva de Projeto, em l/s por Hectare

A = Área da Bacia que Contribui para a Seção

Equação de chuva do local do projeto:

A equação de chuva adotada é a do município de Irecê, pois no município de SOUTO SOARES não foi encontrado registro do histórico anual das precipitações. Assim, devido à proximidade entre as cidades, está medida não terá divergências significativas.

Portanto a equação utilizada no dimensionamento é a seguinte:

$$i = 7,37 \times Tr^{0,223} / (t+12)^{0,5402198} \text{ mm/min}$$



Para:

Tr=2 anos - áreas residenciais (Manual de Projeto da Cetesb)

tc=t=10min

$$i = 7,37 \times 2^{0,223} / (10+12)^{0,5402198} = 1,6195 \text{ mm/min} = 2,699 \times 10^{-5} \text{ m/s}$$

C = 0,60 - segundo KUICHLING (superfícies pavimentadas e paralelepípedos)

A= (Área, em m², que contribui para a respectiva Via).

3.5 CÁLCULO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO

METODOLOGIA DE CÁLCULO ADOTADA.

Rua funcionando como uma Sarjeta

A capacidade da sarjeta será calculada usando-se a fórmula da manning modificada por IZZARD:

$$Q_e = 0,375 \times (Z/n) \times i^{1/2} \times Y^{8/3}$$

Q_e = descarga teórica, em m³/s;

Z = inverso da declividade transversal

i = declividade longitudinal, em m/m;

Y = lâmina d'água, em m;

η = coeficiente de rugosidade.

Para:

$$Z = 1/0,03 = 33,34$$

i = Declividade de cada via (cota a mont – cota a jus)/comp - m/m

Y = 0,12 m

η = 0,015 (tabela-1)

Tipo de superfície	η
Sarjeta de concreto	0,016



Asfalto liso	0,013
Asfalto áspero	0,016
Pavimento de concreto liso	0,013
Pavimento de concreto áspero	0,015

Tabela-1

Classificação das ruas	Inundação máxima
Secundária	Sem transbordamento sobre a guia. O escoamento pode atingir até a crista da rua.
Principal	Sem transbordamento sobre a guia. O escoamento deve preservar, pelo menos, uma faixa de trânsito livre.
Avenida	Sem transbordamento sobre a guia. O escoamento de preservar, pelo menos, uma faixa de trânsito livre.
Expressa	Nenhuma inundação é permitida em qualquer faixa de trânsito.

Tabela-2 - (tabela retirada do livro de Drenagem urbana manual de projeto da cetesb).

Obs. As bacias Para a Travessa F, considerou-se como premissa que os dois lados da via contribui para realizar o escoamento das águas. Assim, a vazão será multiplicada por dois. Entretanto para a Rua do Riacho, Considerou-se a vazão multiplicado por quatro, haja visto que esta rua possui duas vias, mão e contra-mão.

A seguir as planilhas de dimensionamentos da capacidade de escoamento das vias

Conforme cálculo da capacidade drenante da via, adotou-se para o presente projeto a drenagem superficial.



(Caso o Cálculo da Capacidade Drenante aponte a drenagem profunda como solução a ser adotada, é necessário descrever e detalhar as normas e etapas construtivas que vão orientar a execução dos serviços, todos os itens constantes na planilha orçamentária devem constar nesse Memorial de Especificações Técnicas).

4. Pavimentação

4.1 Meio-fio

A escavação e reaterro para assentamento do meio fio deverá ser manual seguindo o alinhamento e indicações do projeto. O meio-fio (guia) de concreto pré-moldado tem as dimensões de 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento) e deve ser rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.

4.2 Pavimento em paralelepípedo

Os paralelepípedos deverão satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Estes deverão ser assentados de tal forma, a proporcionar o mínimo de espaçamento entre as juntas das pedras (não superior a 1,50 cm), quando surgirem pedras com arestas maiores que as demais, antes de sua colocação, serão aparadas utilizando-se marreta. As linhas de assentamento dos paralelos deverão ser perpendiculares ao tráfego, ou seja, formando um ângulo de 90° com a linha do meio fio e obedecendo ao abaulamento previsto no projeto. O local de jazida de paralelepípedo está indicado na planta de Localização das Jazidas.

O colchão de areia deve possuir 0,10m de espessura e deverá ser nivelado antes do assentamento de cada pedra, sendo que a mesma ficará completamente apoiada na sua base. O local de jazida da areia está indicado na planta de Localização das Jazidas. Devem também, ser assentados em fiadas controladas por pedras mestras, que indicarão sempre a altura do nível do pavimento, conforme especificado em projeto. Para executar essa tarefa, são usados os “calceteiros”, que, por intermédios de martelos, golpeiam as pedras fixando-as no colchão.

A fileira de assentamento deve vir do eixo da pista para a linha d'água. As juntas devem ser alternadas e nunca superiores em espessura a 1,5cm. A linha d'água (sarjeta) deve ser a primeira a ser construída, obedecendo a inclinação de acordo com o projeto para facilitar o escoamento de água pluvial. A linha d'água compreende o rebaixamento de duas fiadas de paralelepípedos e, para melhor alinhamento, a primeira fila adjacente aos paralelos rebaixados deve ficar alinhada.

Quando a via for dupla, deve ser executada sinalização horizontal com o próprio paralelepípedo, assentando duas carreiras paralelas ao meio-fio, delimitando as faixas, a fim de disciplinar o transito, conforme indicado na Planta de Detalhes.

Todo pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia deve ser rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Após os paralelepípedos assentados, será colocada sobre a pavimentação a argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espalhando-o com auxílio de vassourão ou rodo, até o preenchimento das juntas, em seguida deverá ser feita a compactação com rolo compactador vibratório ou soquete manual repetindo-se o processo de compactação até o completo preenchimento e acomodação dos paralelos com a argamassa e areia.

4.3 Rampa em concreto



Rampa para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida deverá atender a NBR-9050, será executada em concreto de 12MPa e espessura de 0,07m e com o mesmo material da calçada. As dimensões são especificadas em projeto e o modelo é do tipo horizontal com rebaixamento total da plataforma principal e rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%.

4.4 Piso Tátil

Piso tátil é caracterizado pela diferenciação de textura e utilização de cor contrastante em relação às áreas adjacente e destinado a constituir guia de balizamento ou complemento de informação visual ou tátil, perceptível por pessoas com deficiência visual.

A instalação da sinalização tátil no piso deverá atender a NBR-9050/2015 e indicações do projeto, composta pelos tipos de piso alerta e direcional, ambos devem ter cor contrastante com a do piso adjacente, na calçada ela deve ser integrada ao piso existente e não deve haver desnível.

A sinalização tátil de alerta deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento e a direcional deve ser instalada no sentido do deslocamento.

O piso é especificado por ladrilho hidráulico, nas dimensões de 25 x 25 cm, - conforme dimensão mínima especificado na Norma ABNT 16357/2016 - espessura de 2,0cm, amarelo assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

4.5 Execução de passeio em concreto

A execução de passeio será em concreto de 12 MPa e traço 1:3:5 (cimento : areia : brita), com preparo mecânico, espessura 0,7m e junta de dilatação em madeira.

Para junta técnica de dilatação, fixar sobre a regularização os perfis de madeira de $e=25\text{mm}$, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O adensamento do concreto será por vibração superficial por placa vibradora, régua vibratória ou ainda vibrador de imersão conforme as circunstâncias exigirem. A remoção de "formas de junta" em madeira, onde especificado deve ocorrer no mínimo 48 h após o lançamento do concreto.

A largura do passeio é indicada na planta de Pavimentação e deve ser mantido caimento com sentido perpendicular a via com inclinação de 2,0%.

4.6 Cinta para confinamento e proteção de pavimentação

Será executada cinta para confinamento e proteção de pavimentação em paralelepípedo com concreto de 20 MPa e aço CA-50 de 8mm nas dimensões de 20x40cm, quando necessária, conforme indicação do projeto de pavimentação.

4.7 Transporte comercial

O transporte comercial da areia, brita e paralelepípedo será com caminhão basculante. E os locais e distâncias das jazidas são indicadas na Planta de Localização de Jazida.

5. Serviços complementares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAFARNAUM
Rua Djalma Rios, Centro, Nº 01, Cafarnaum-Ba.
CEP: 44880-000 CNPJ: 13.714.142/0001-62



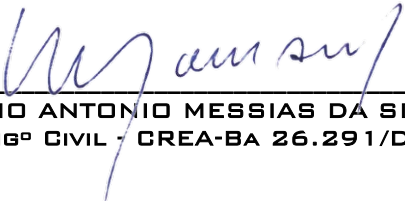
PREFEITURA DE
CAFARNAUM
Cuidando da nossa cidade, trabalhando por você

5.1 Limpeza final da obra

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, varrida, com todo o material de expurgo levado para local apropriado conforme indicação e em perfeitas condições de utilização.

OBS.: Pra outros serviços como aterros, muros de contenção, muro de arrimo e etc. deve-se detalhar as normas e etapas construtivas que vão orientar a execução dos serviços, todos os itens constantes na planilha orçamentária devem constar nesse Memorial de Especificações Técnicas).

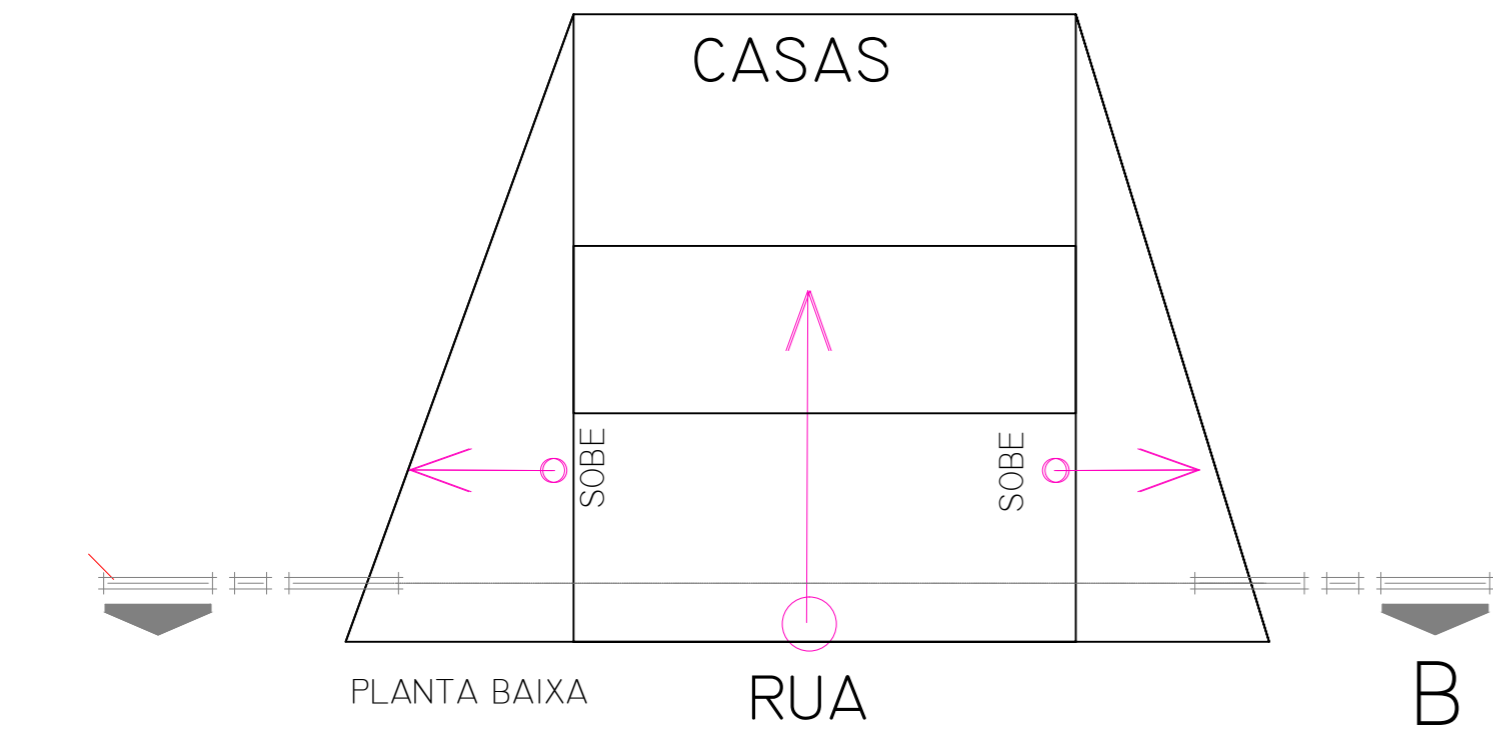
O Memorial deve ser assinado em todas as páginas pelo responsável técnico.


MÁRCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA
ENGº CIVIL - CREA-BA 26.291/D

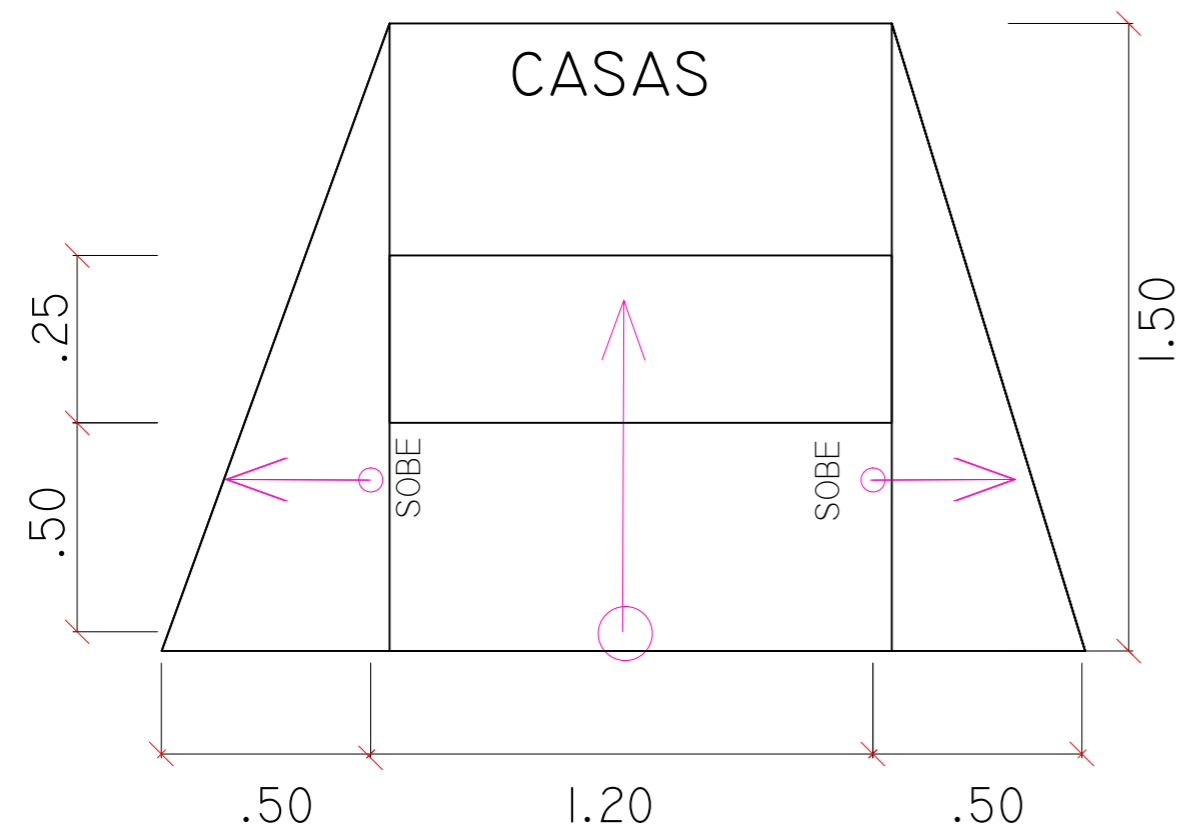
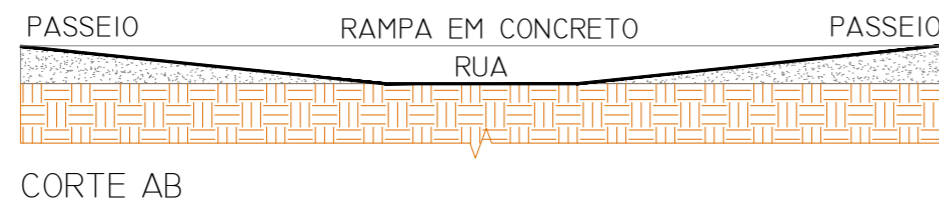
DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

COTAS EM M

S / ESCALA

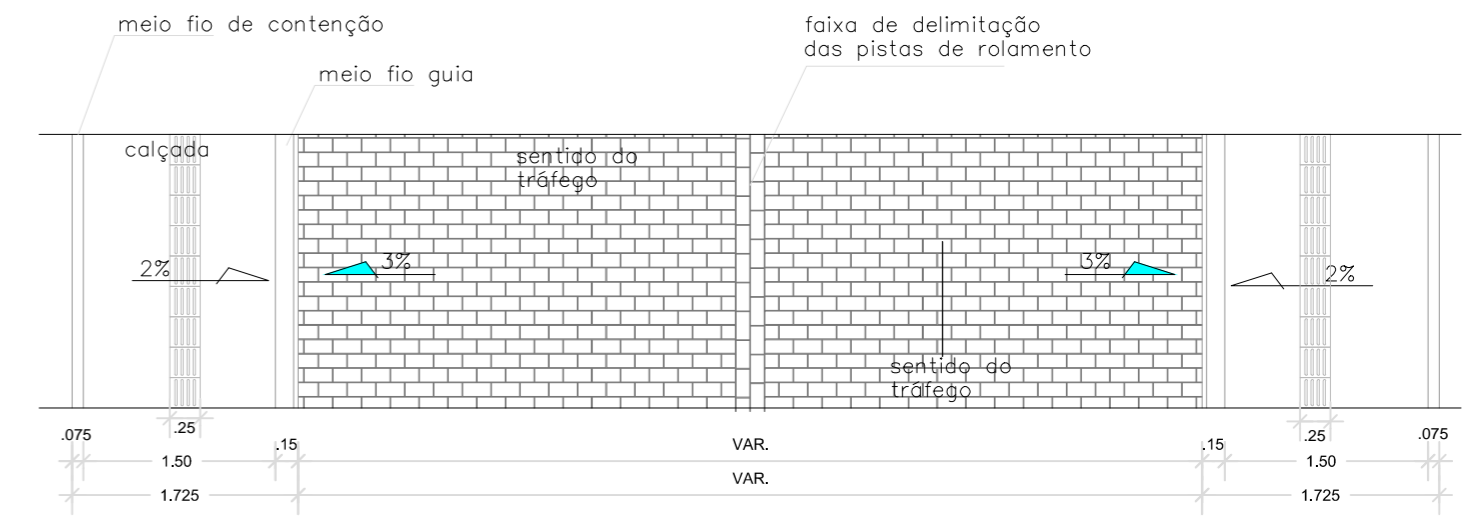
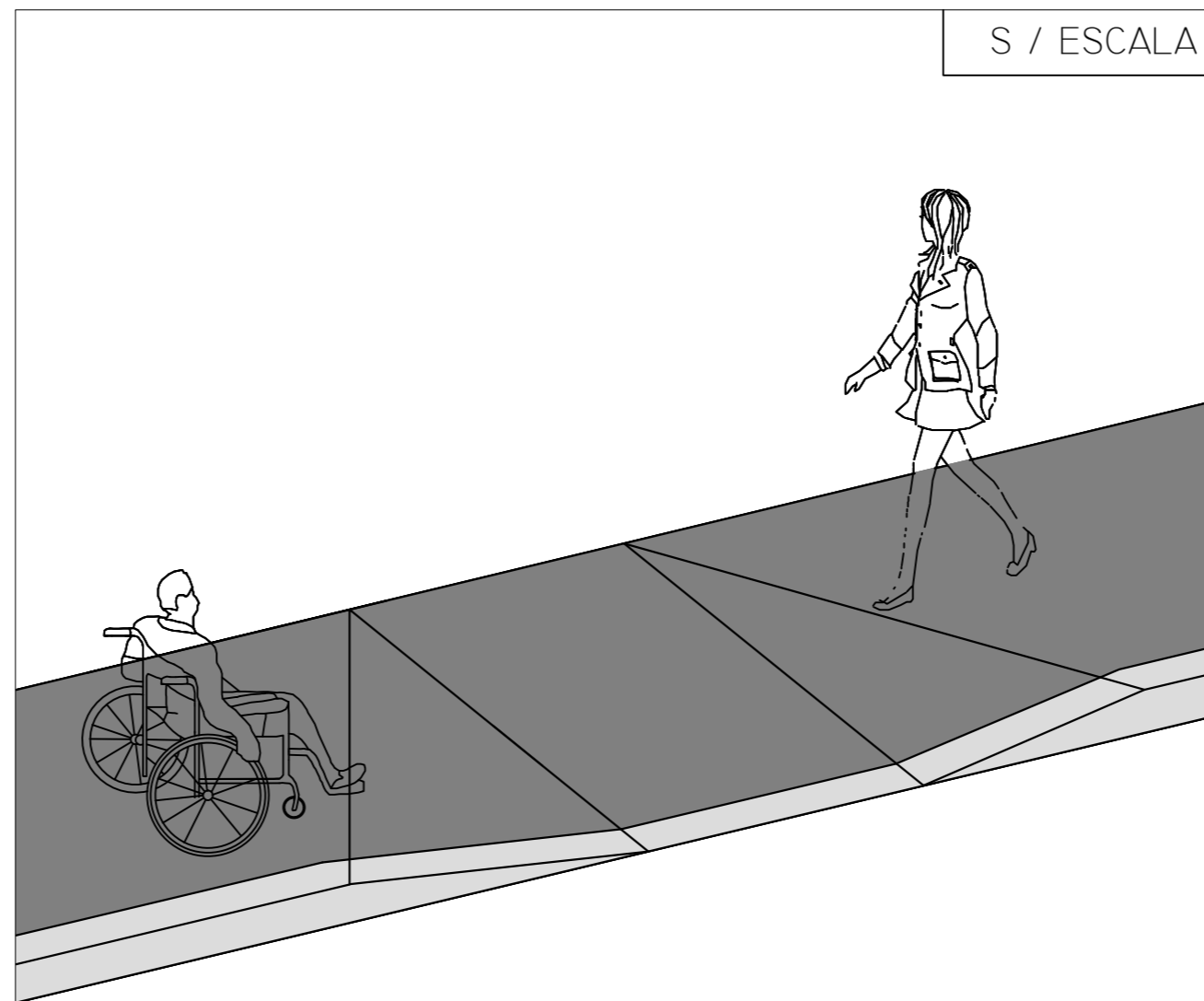


A

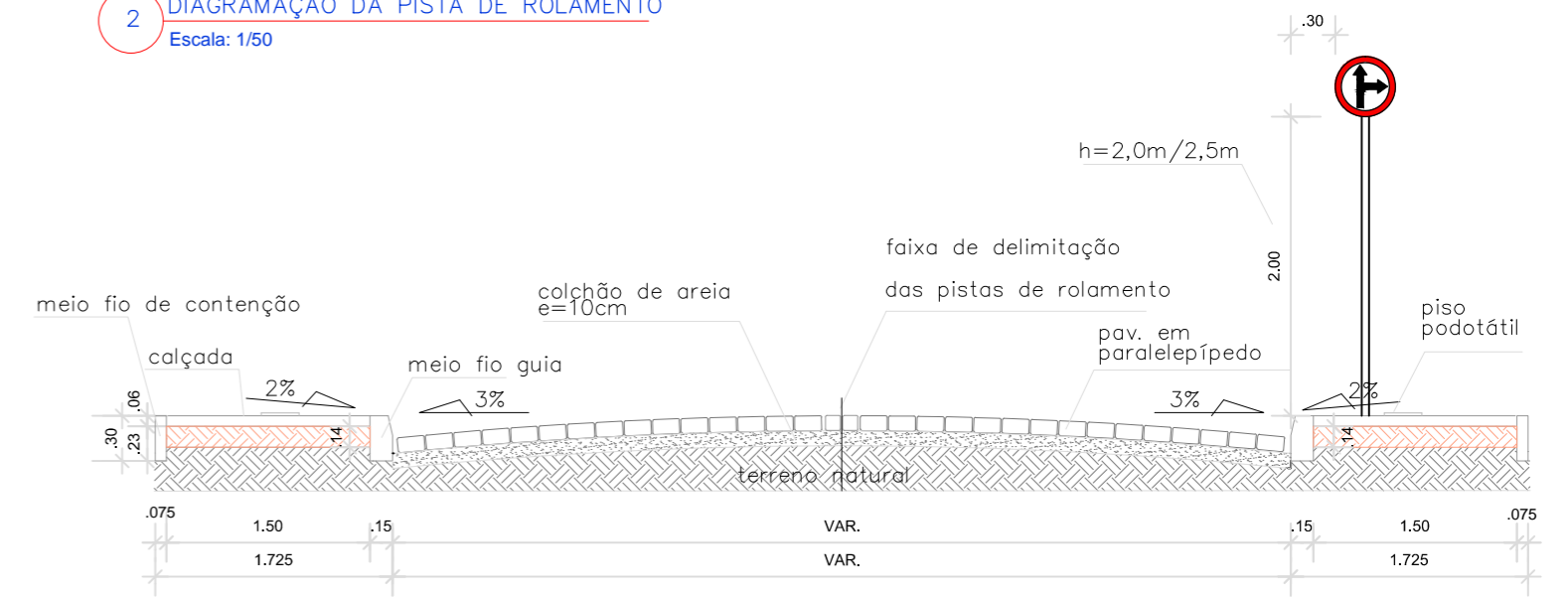


PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

S / ESCALA



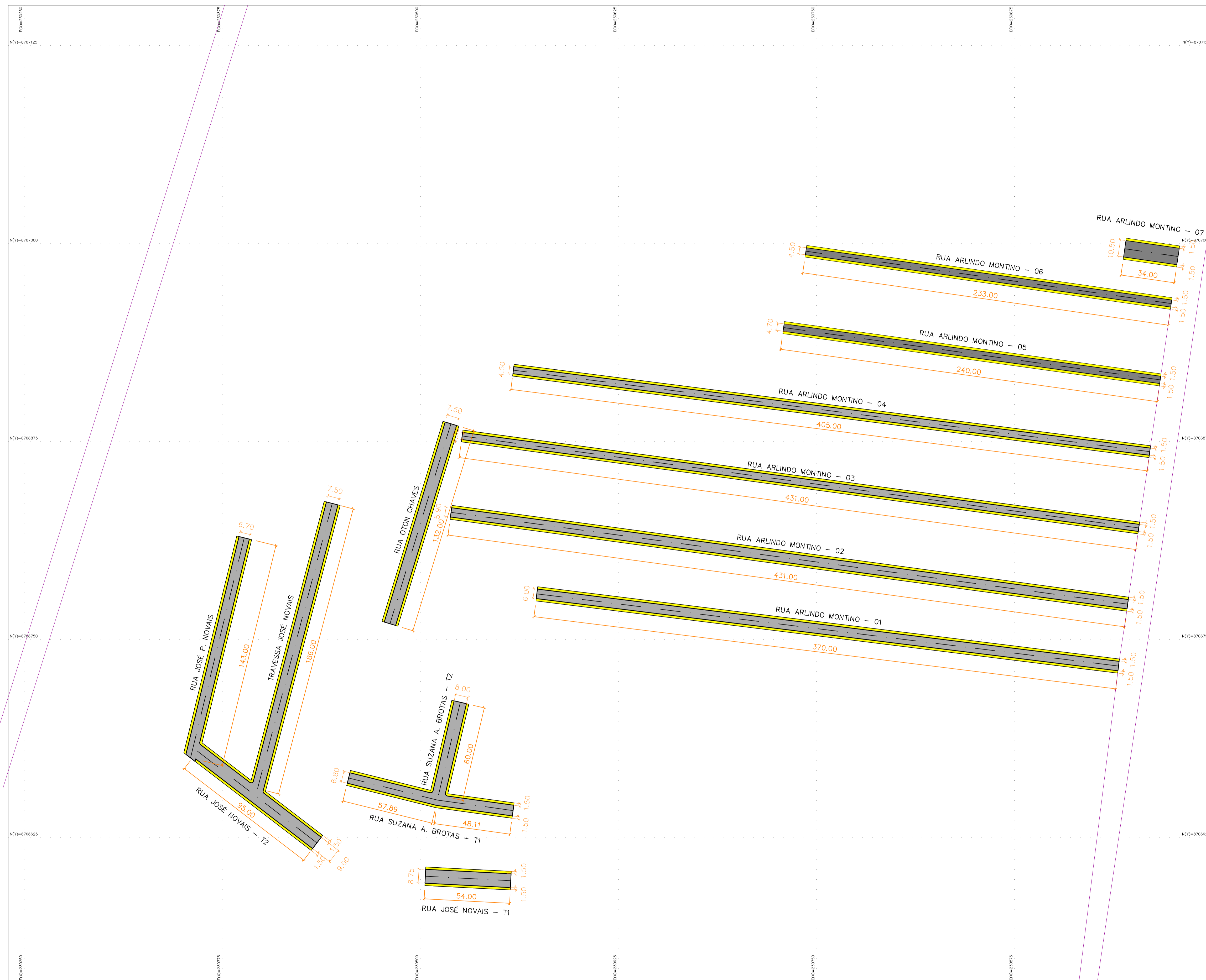
2 DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO
Escala: 1/50



3 SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
Escala: 1/50

PROPRIETÁRIO: *Marcio Antonio Messias da Silva*
 RESP. TÉCNICO: *Marcio Antonio Messias da Silva*
CREA 26291-D

TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		PRANCHA: 02
PLANTA DE DETALHES		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	EDIFICAÇÕES	
ENDEREÇO: SEDE- CAFARNAUM- BAHIA		
DATA: DEZEMBRO / 2019	DESENHO:	ESCALA: INDICADA



PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1/1.250

RELAÇÃO DA RUAS A SEREM PAVIMENTADAS			
NOME DAS RUAS	EXTENÇÃO DAS RUAS(EIXO DA RUA)		
	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M²)
RUA ARLINDO MONTINO - 01	370,00	6,00	2.220,00
RUA ARLINDO MONTINO - 02	431,00	5,90	2.542,90
RUA ARLINDO MONTINO - 03	431,00	4,50	1.939,50
RUA ARLINDO MONTINO - 04	405,00	4,50	1.822,50
RUA ARLINDO MONTINO - 05	240,00	4,70	1.128,00
RUA ARLINDO MONTINO - 06	233,00	4,50	1.048,50
RUA ARLINDO MONTINO - 07	34,00	10,50	357,00
RUA OTON CHAVES	132,00	7,50	990,00
RUA SUZANA A. BROTAS - 01	106,00	6,80	720,80
RUA SUZANA A. BROTAS - 02	60,00	8,00	480,00
RUA JOSÉ NOVAIS -01	54,00	8,75	472,50
RUA JOSÉ NOVAIS -02	95,00	9,00	855,00
TRAVESSA JOSÉ NOVAIS	186,00	7,50	1.395,00
RUA JOSÉ NOVAIS	143,00	6,70	958,10
TOTAL GERAL			16.929,80

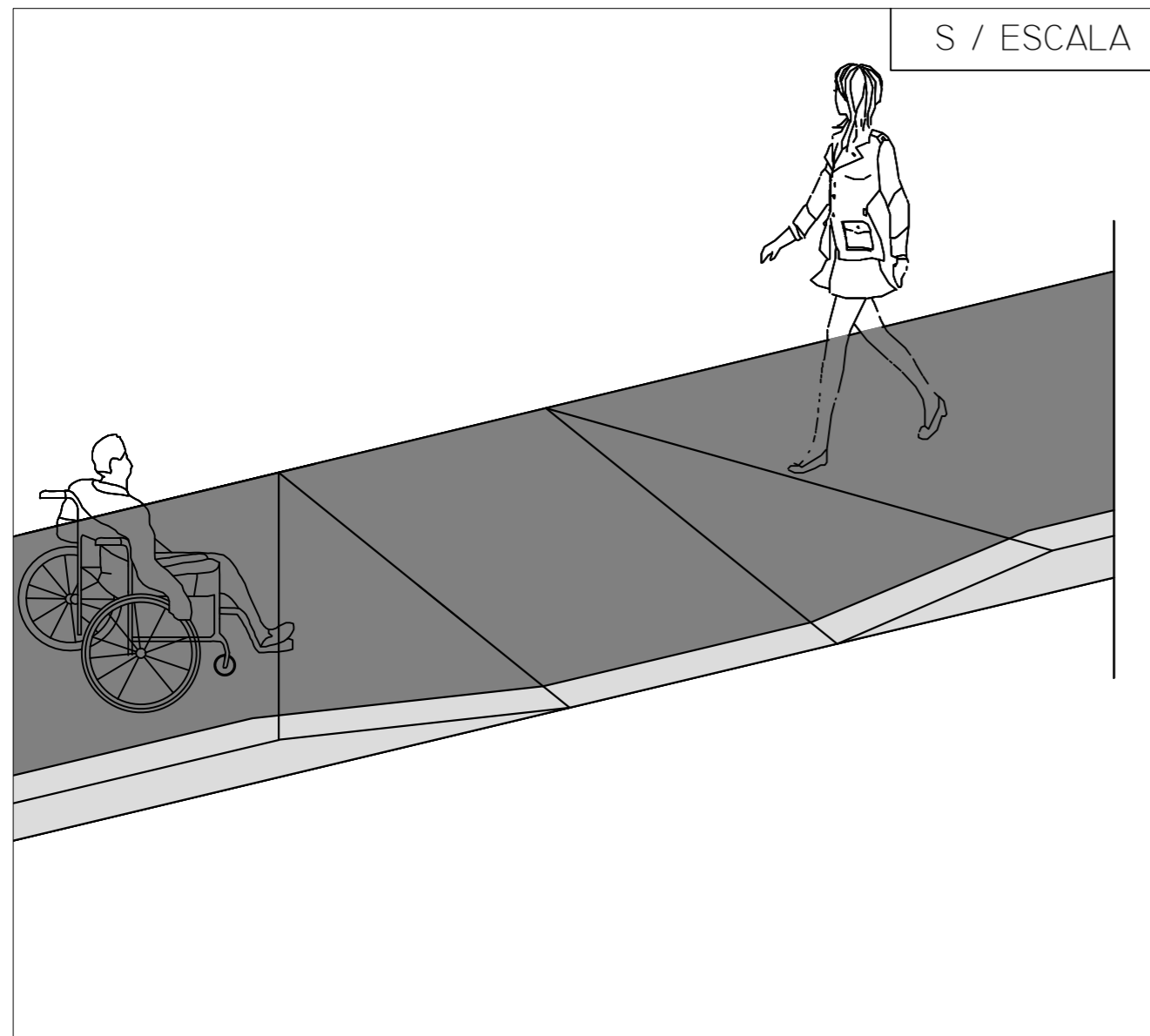
RELAÇÃO DA RUAS A SEREM PAVIMENTADAS			
NOME DAS RUAS	MEIO FIO		
	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	COMP. (M)
RUA ARLINDO MONTINO - 01	370,00	370,00	740,00
RUA ARLINDO MONTINO - 02	431,00	431,00	862,00
RUA ARLINDO MONTINO - 03	431,00	431,00	862,00
RUA ARLINDO MONTINO - 04	405,00	405,00	810,00
RUA ARLINDO MONTINO - 05	240,00	240,00	480,00
RUA ARLINDO MONTINO - 06	233,00	233,00	466,00
RUA ARLINDO MONTINO - 07	34,00	34,00	68,00
RUA OTON CHAVES	132,00	132,00	264,00
RUA SUZANA A. BROTAS - 01	106,00	98,00	204,00
RUA SUZANA A. BROTAS - 02	60,00	60,00	120,00
RUA JOSÉ NOVAIS -01	54,00	54,00	108,00
RUA JOSÉ NOVAIS -02	95,00	87,50	182,50
TRAVESSA JOSÉ NOVAIS	186,00	186,00	372,00
RUA JOSÉ NOVAIS	143,00	143,00	286,00
TOTAL GERAL			5.824,50

RELAÇÃO DA RUAS A SEREM PAVIMENTADAS				
NOME DAS RUAS	PASSEIO			
	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	COMP. (M)	ÁREA (M²)
RUA ARLINDO MONTINO - 01	370,00	370,00	740,00	1.110,00
RUA ARLINDO MONTINO - 02	431,00	431,00	862,00	1.293,00
RUA ARLINDO MONTINO - 03	431,00	431,00	862,00	1.293,00
RUA ARLINDO MONTINO - 04	405,00	405,00	810,00	1.215,00
RUA ARLINDO MONTINO - 05	240,00	240,00	480,00	720,00
RUA ARLINDO MONTINO - 06	233,00	233,00	466,00	699,00
RUA ARLINDO MONTINO - 07	34,00	34,00	68,00	102,00
RUA OTON CHAVES	132,00	132,00	264,00	396,00
RUA SUZANA A. BROTAS - 01	106,00	98,00	204,00	306,00
RUA SUZANA A. BROTAS - 02	60,00	60,00	120,00	180,00
RUA JOSÉ NOVAIS -01	54,00	54,00	108,00	162,00
RUA JOSÉ NOVAIS -02	95,00	87,50	182,50	273,75
TRAVESSA JOSÉ NOVAIS	186,00	186,00	372,00	558,00
RUA JOSÉ NOVAIS	143,00	143,00	286,00	429,00
TOTAL GERAL				8.736,75

PROPRIETÁRIO: *Marcos Antonio Mendes da Silva*
 RESP. TÉCNICO: *Marcos Antonio Mendes da Silva*
CREA 74379-0

TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	PRANCHA: 01
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	EDIFICAÇÕES:
ENDEREÇO: SEDE - CAFARNAUM - BAHIA	
DATA: DEZEMBRO / 2019	DESENHO: ESCALA: INDICADA

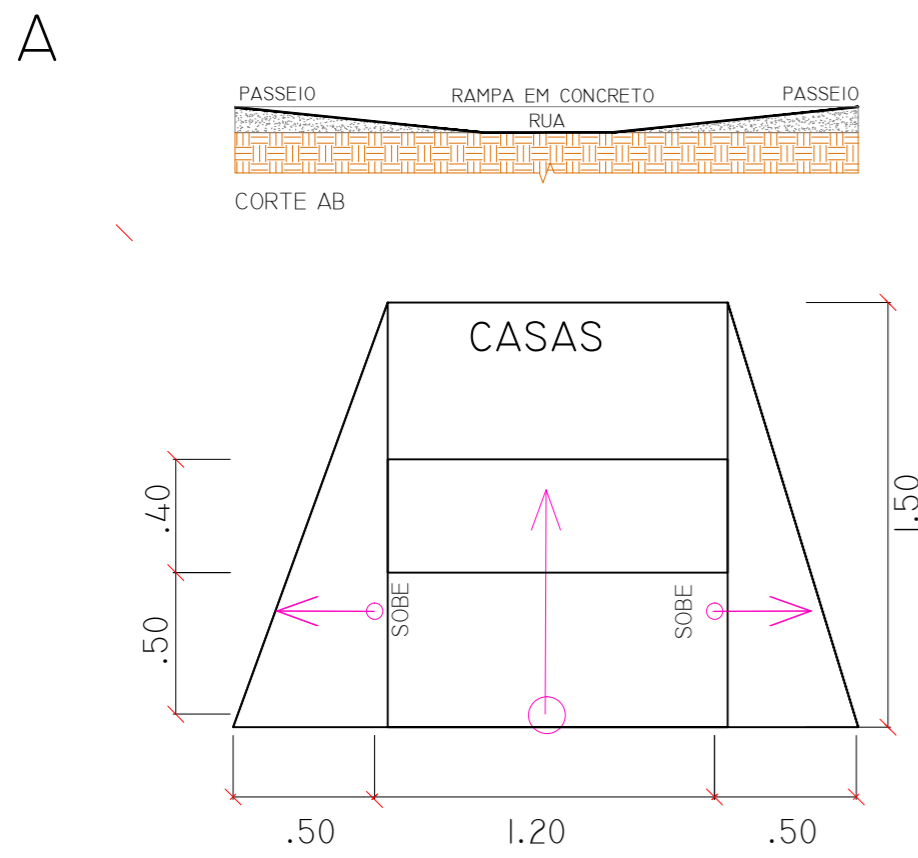
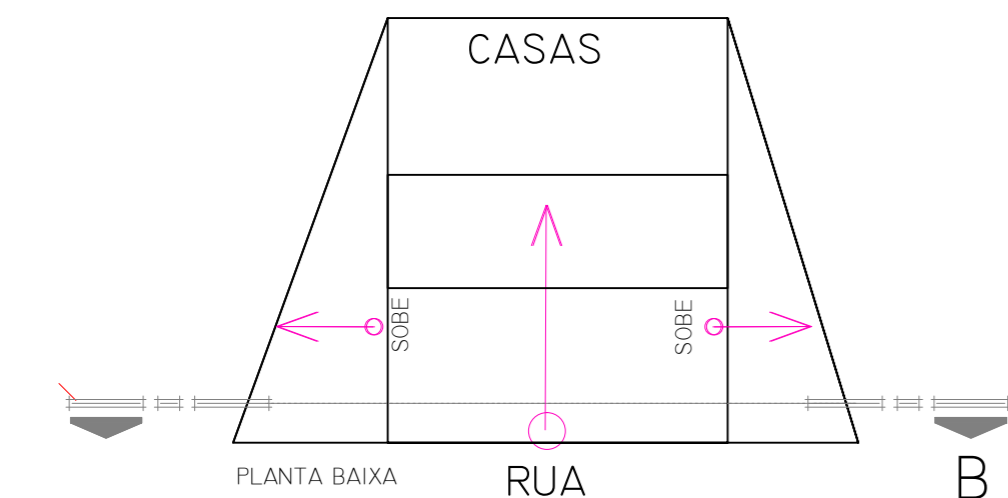
PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

COTAS EM M

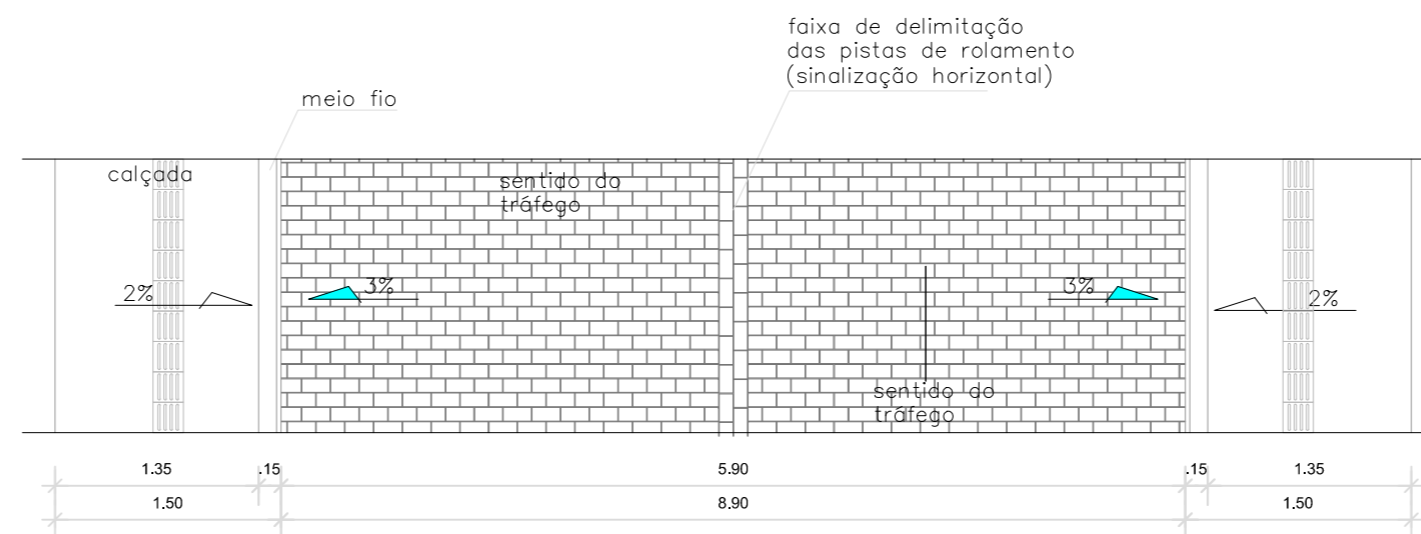
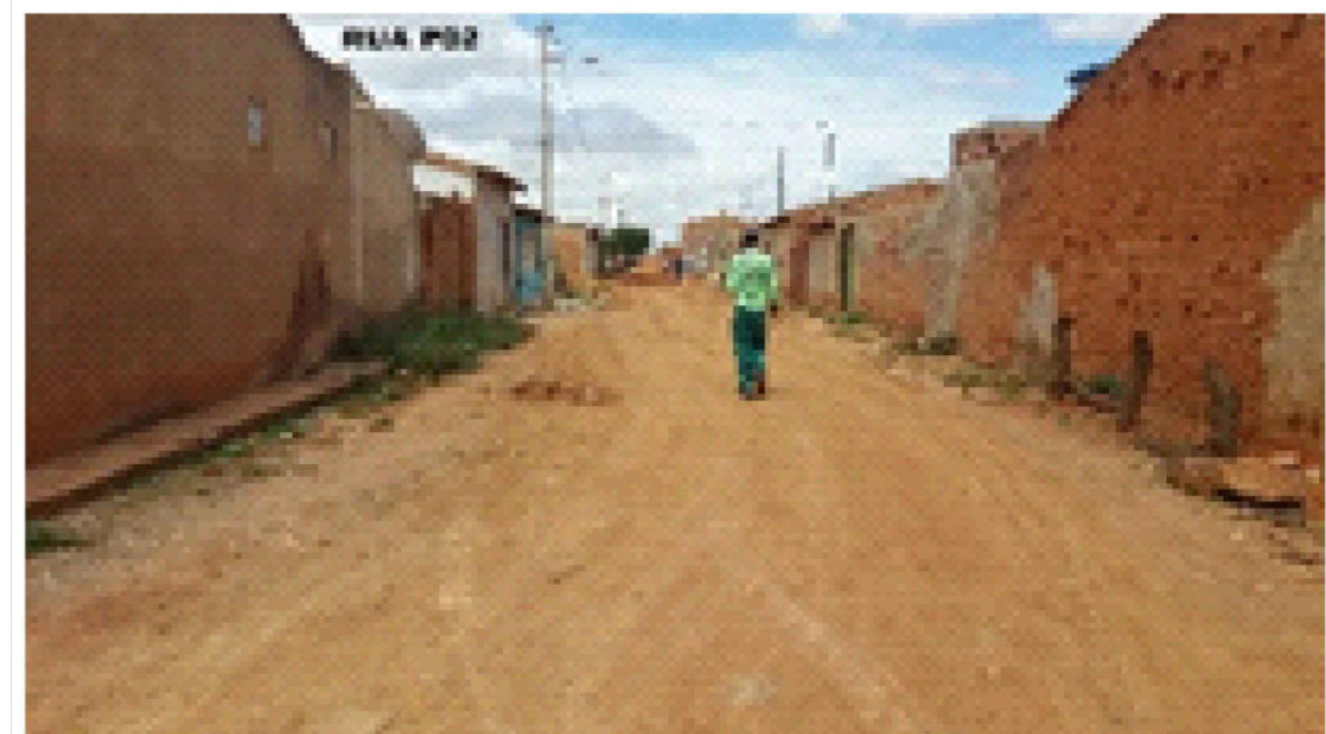
S / ESCALA



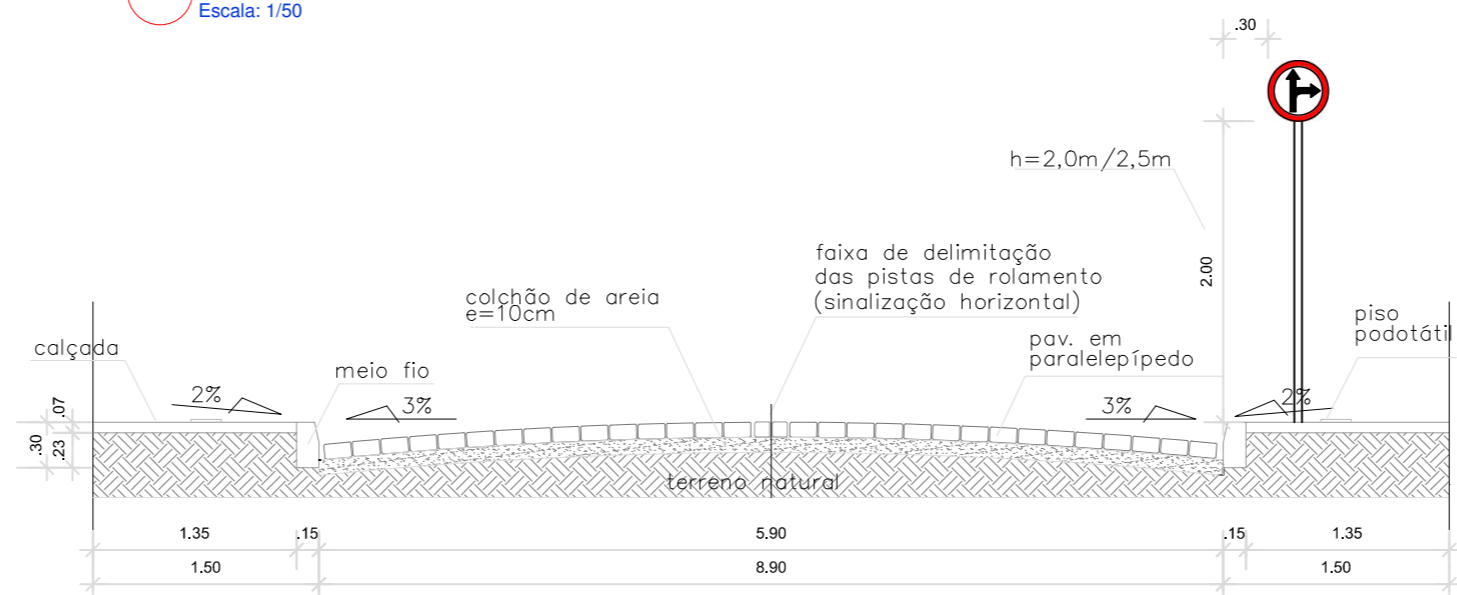
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



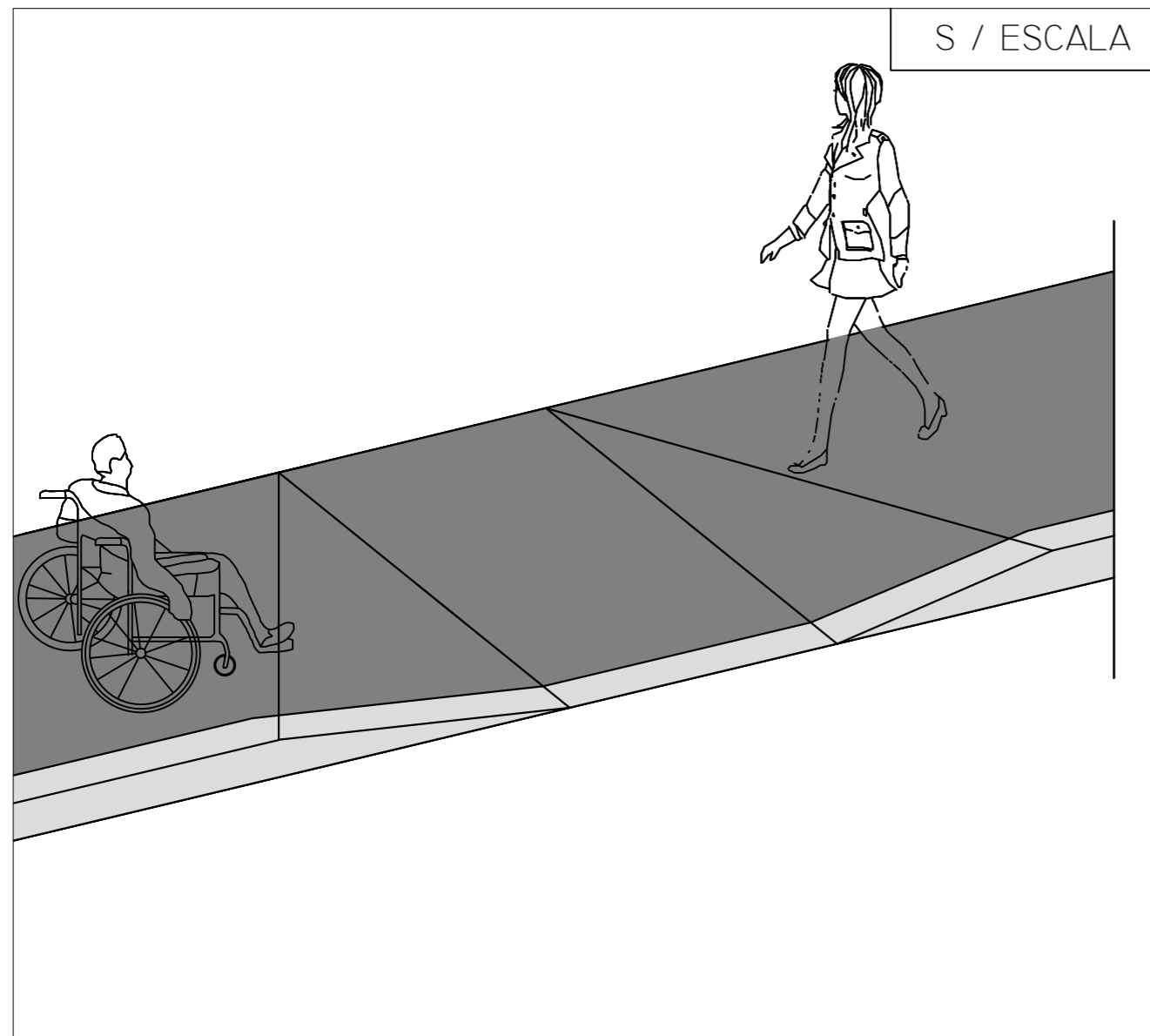
2 DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO
Escala: 1/50



3 SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
Escala: 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM			
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS RUA ARLINDO MONTINO - 02, SEDE, CAFARNAUM - BAHIA			
PRANCHA: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: 13/12/2018	REVISÃO: 00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO ANTÔNIO M. DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL	CREA/BA Nº: 26.291/D	TELEFONE:	DESENHO:

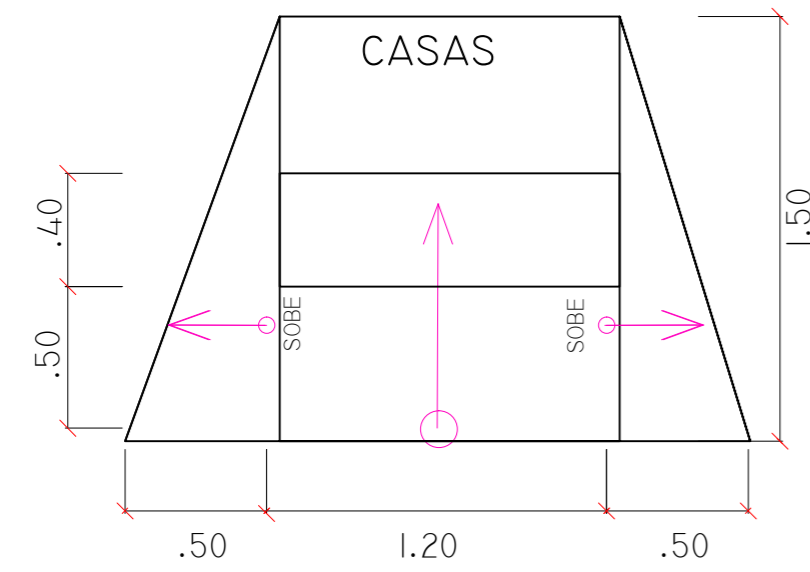
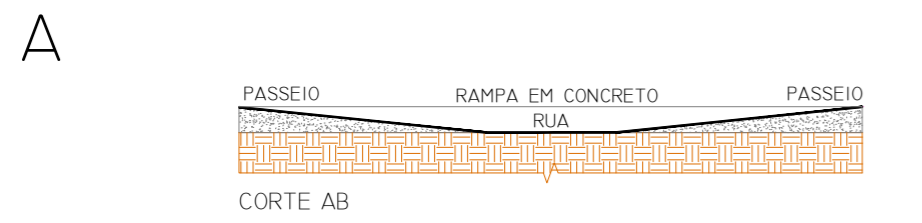
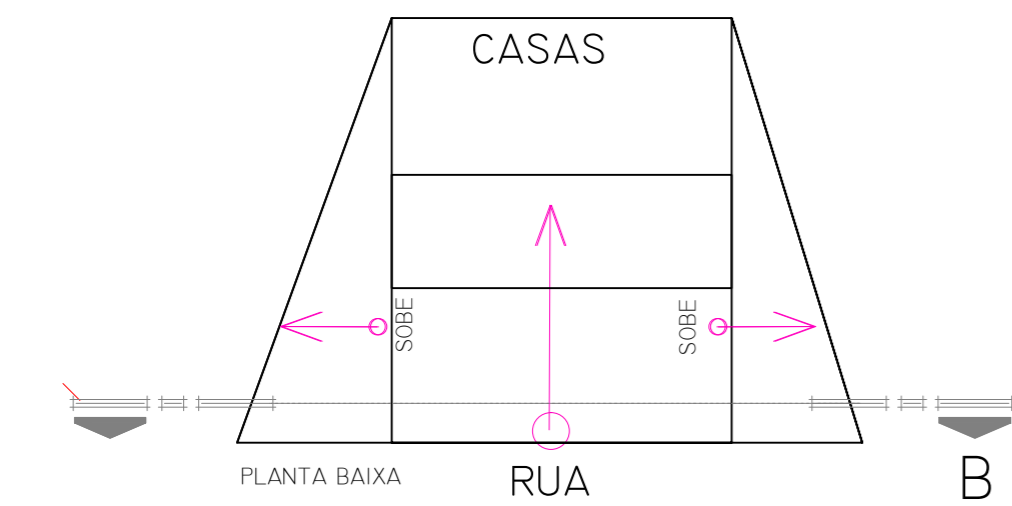
PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



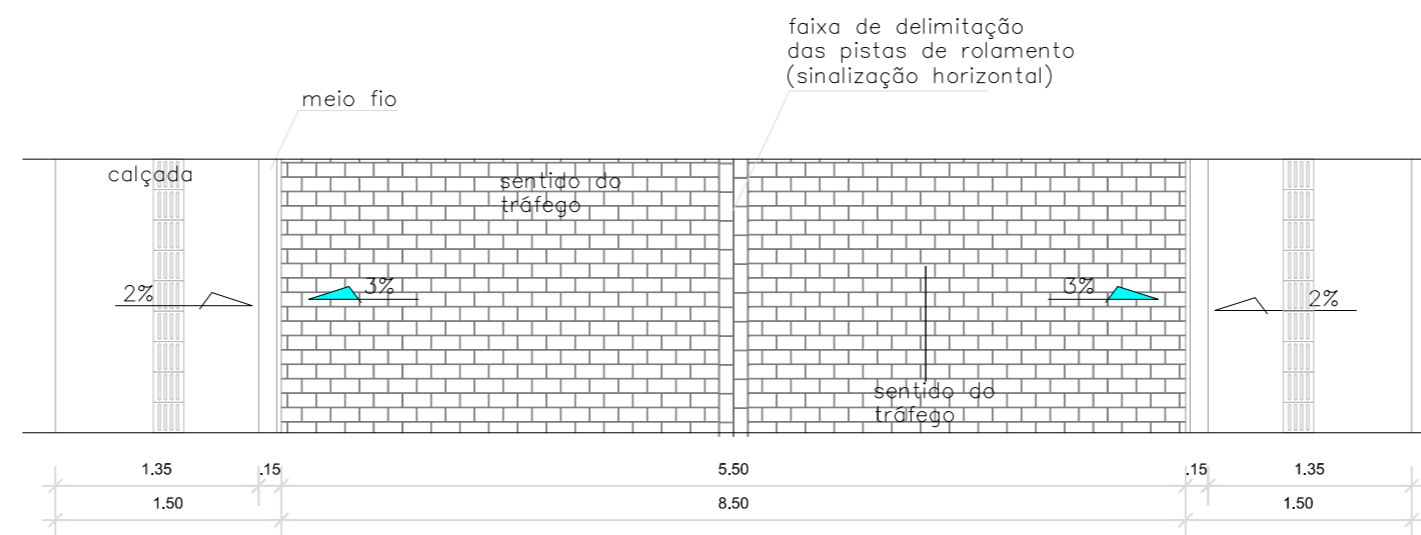
DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

COTAS EM M

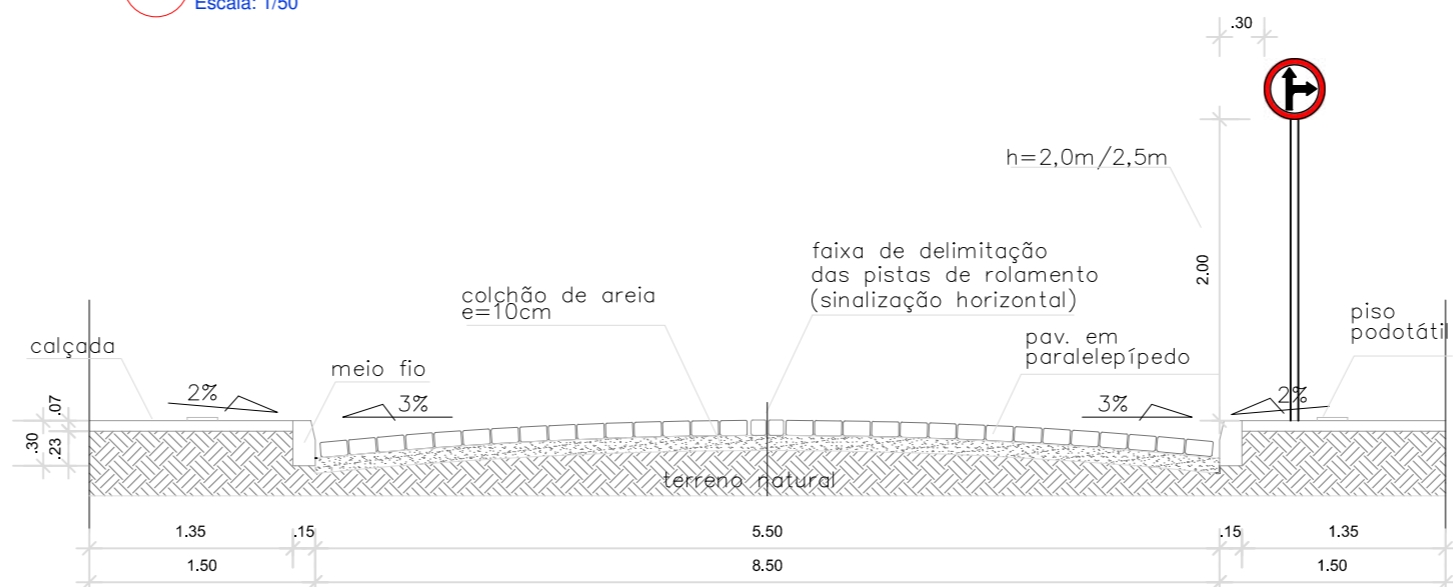
S / ESCALA



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



2 DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO
Escala: 1/50



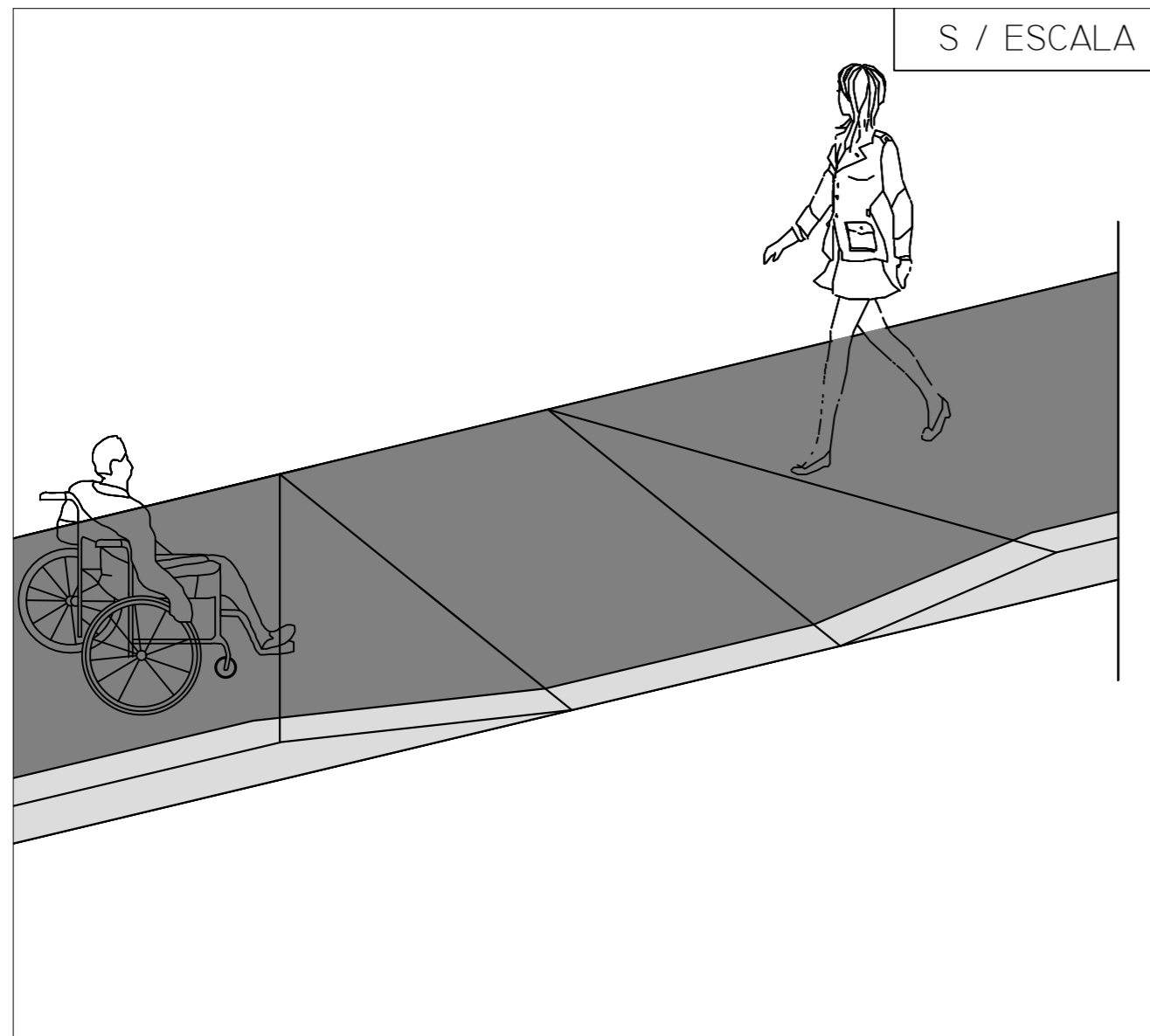
3 SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
Escala: 1/50

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM			
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS RUA ARLINDO MONTINO - 04, SEDE, CAFARNAUM - BAHIA			
PRANCHA: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: 13/12/2018	REVISÃO: 00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO ANTÔNIO M. DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL	CREA/BA Nº: 26.291/D	TELEFONE:	DESENHO:

PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



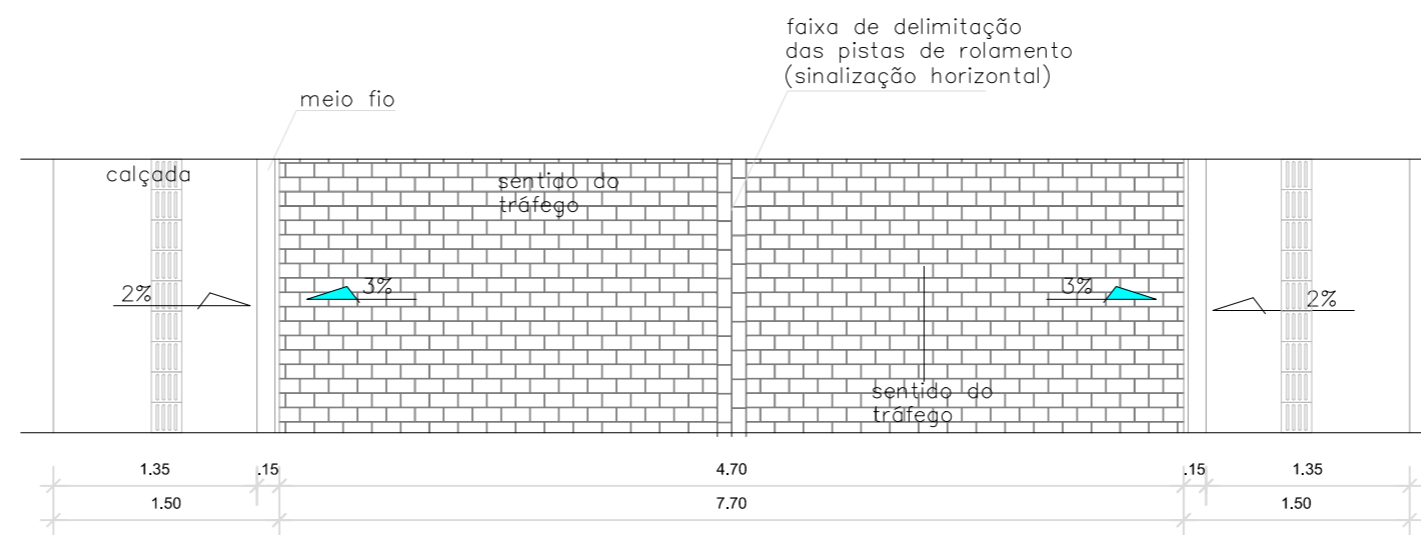
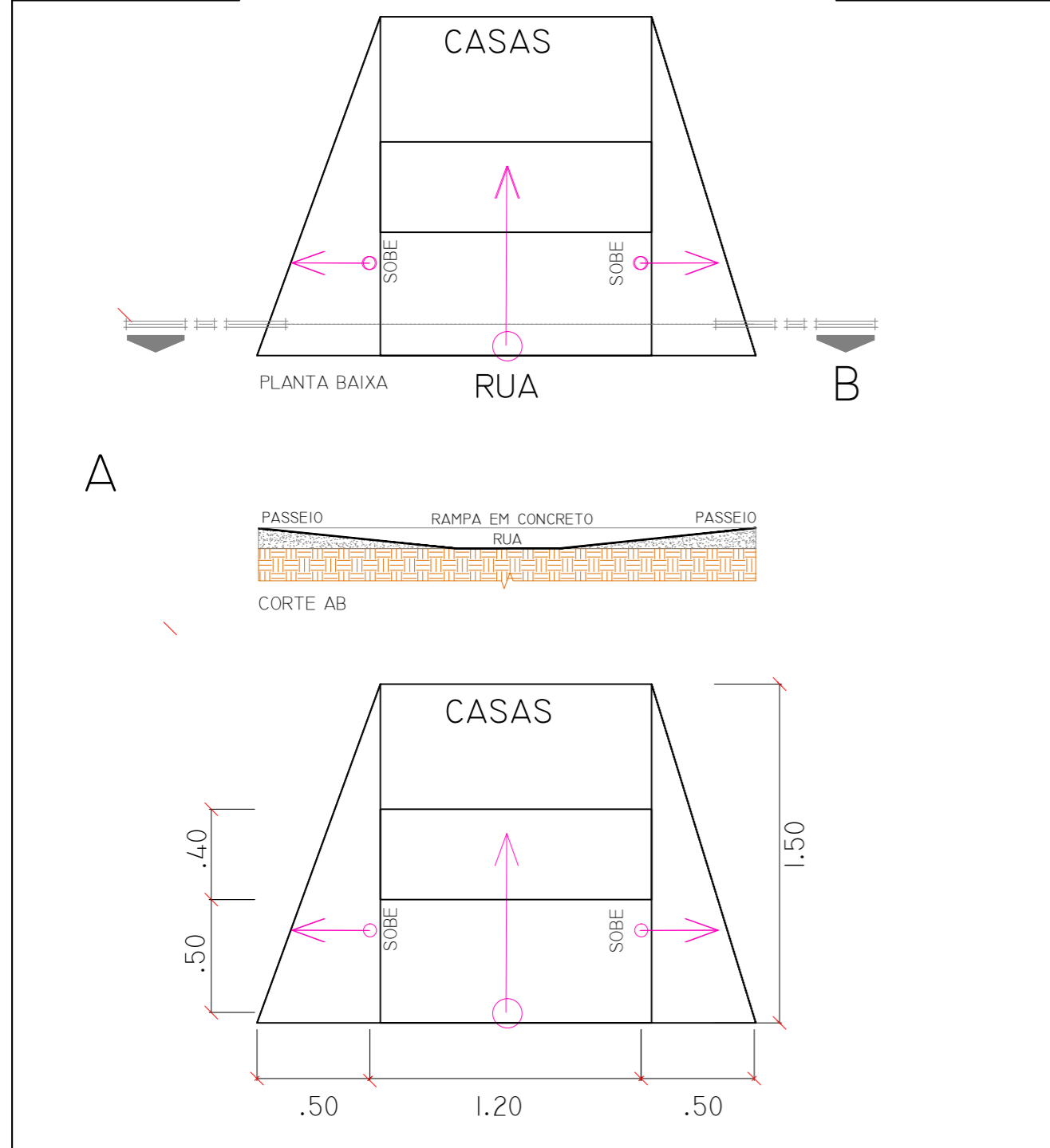
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



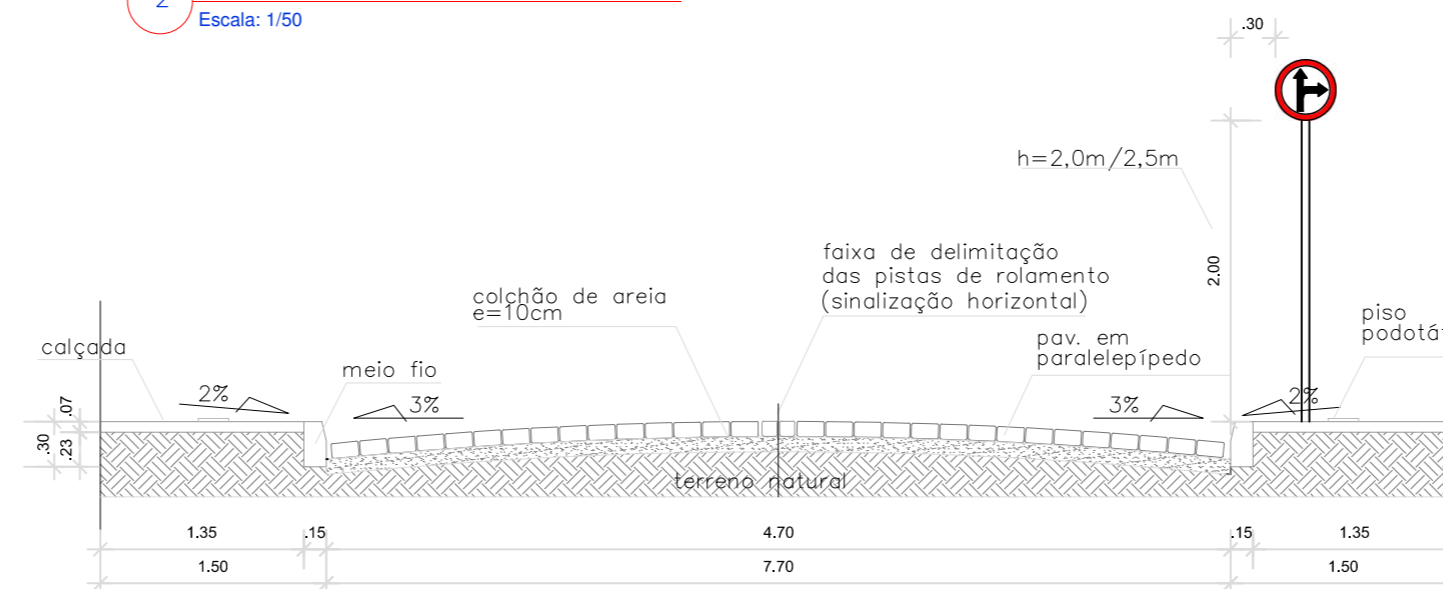
DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

COTAS EM M

S / ESCALA



2 DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO
Escala: 1/50



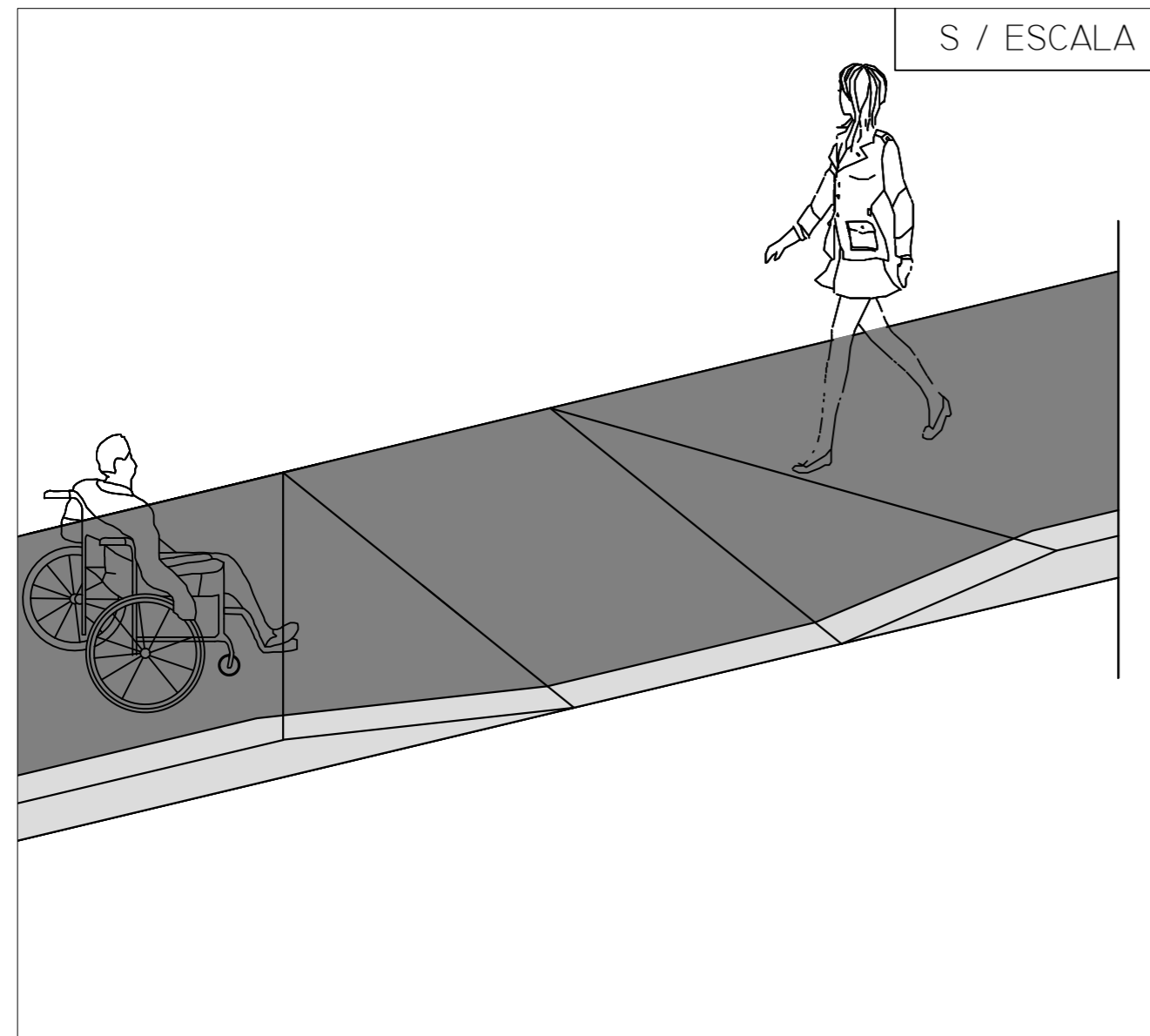
3 SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
Escala: 1/50

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM				PRANCHA:
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS				05/16
RUA ARLINDO MONTINO - 05, SEDE, CAFARNAUM - BAHIA				
PRANCHA:	ESCALA:	DATA:	REVISÃO:	
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO	INDICADA	13/12/2018	00	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CREA/BA Nº:	TELEFONE:	DESENHO:	
MÁRCIO ANTÔNIO M. DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL	26.291/D			

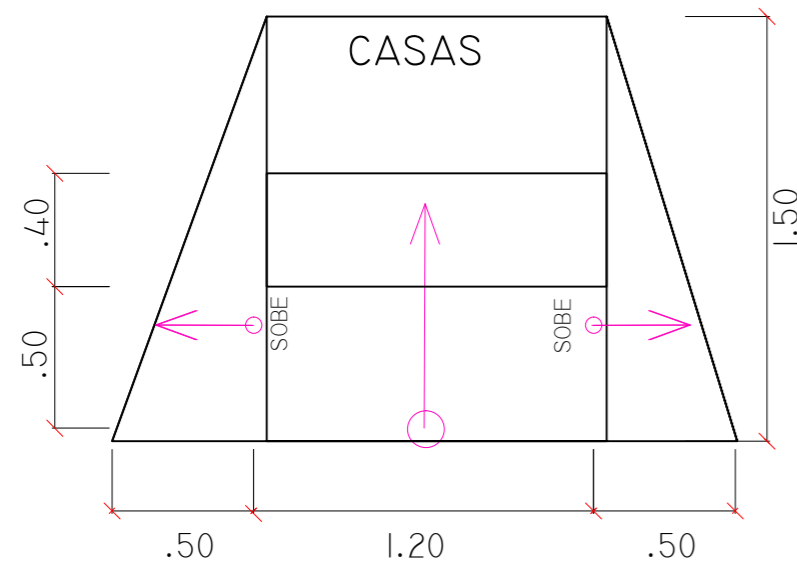
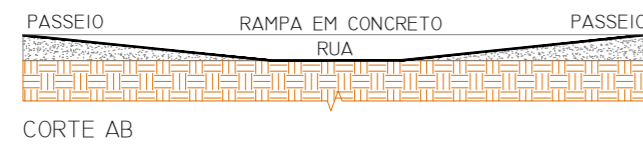
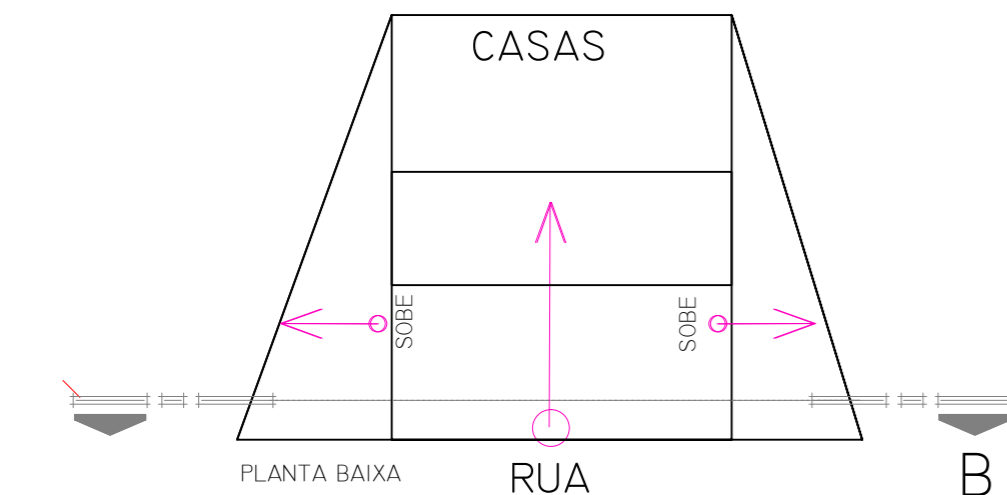
PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

COTAS EM M

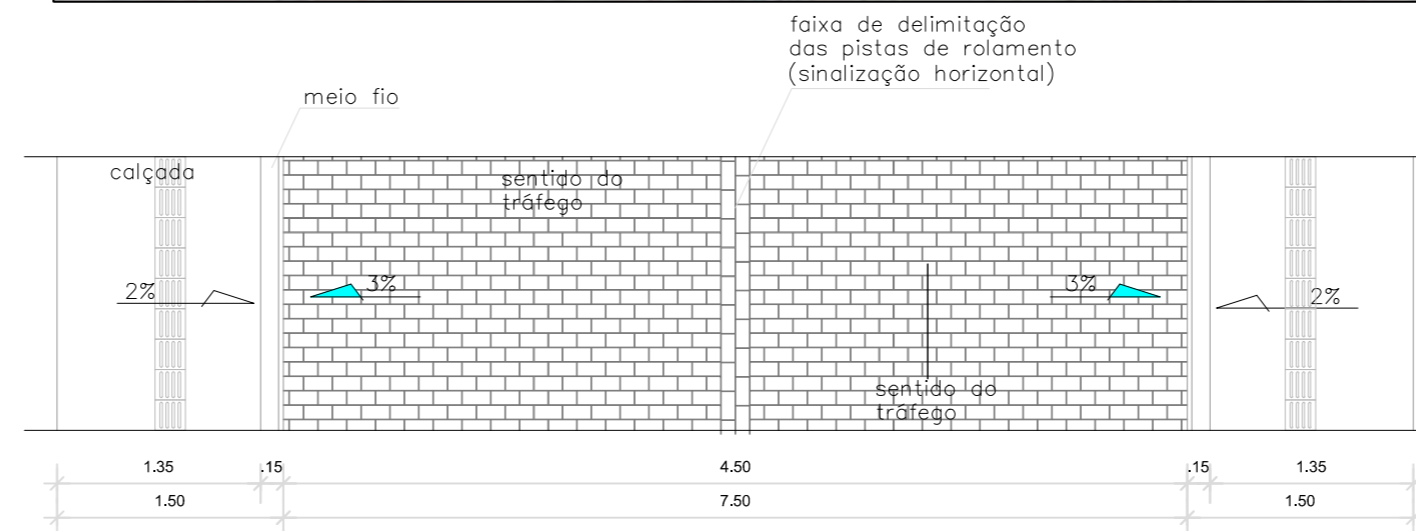
S / ESCALA



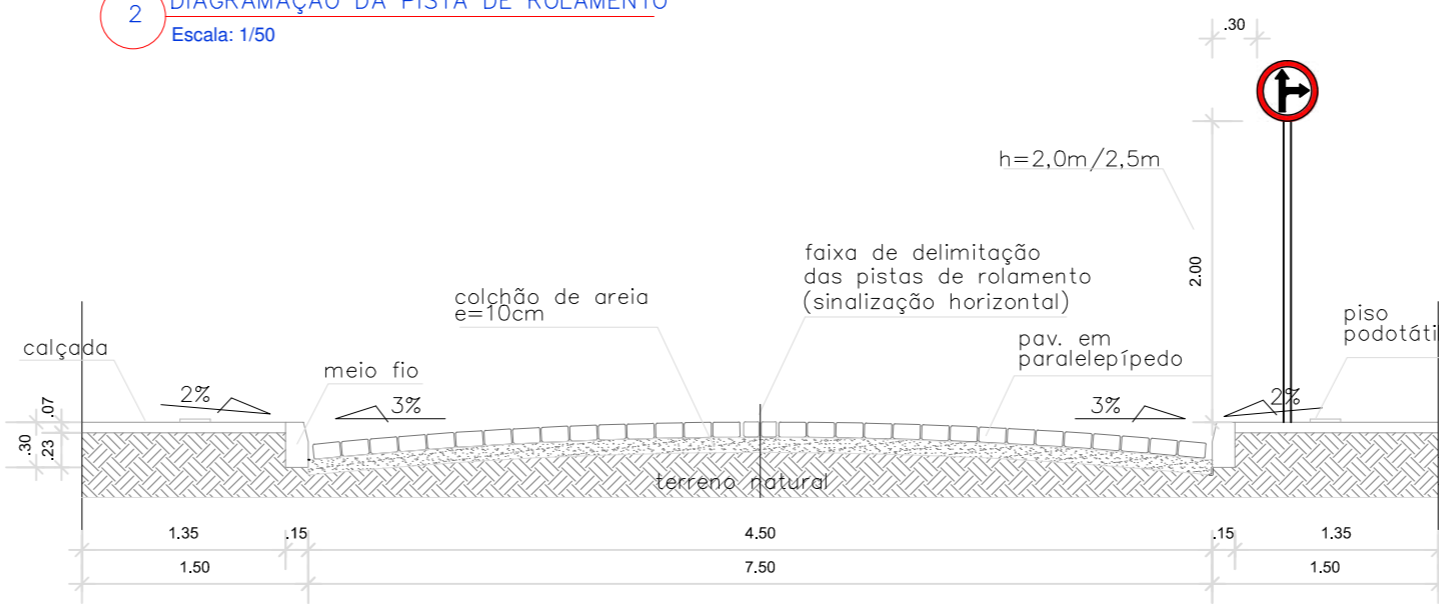
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



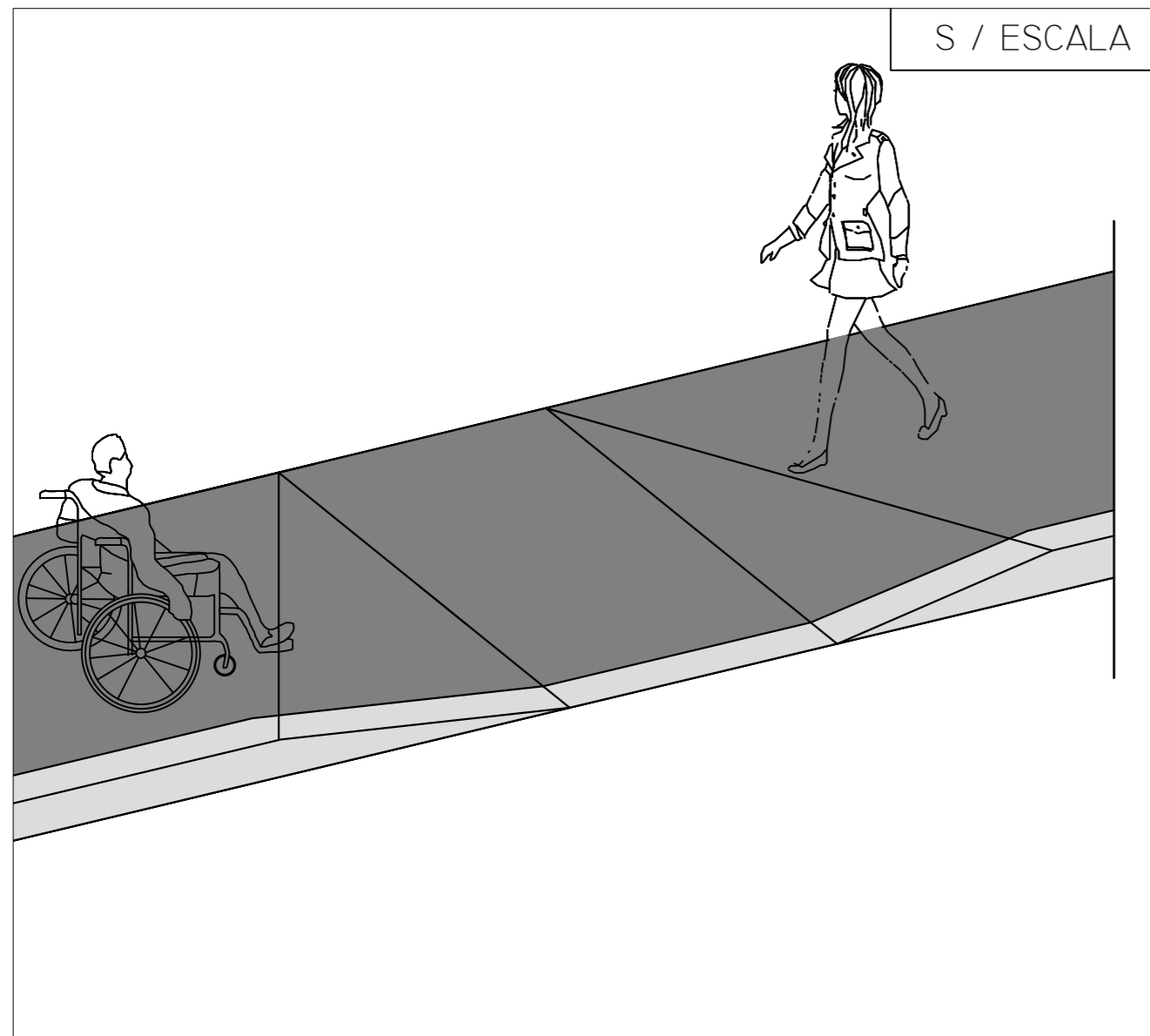
2 DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO Escala: 1/50



3 SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO Escala: 1/50

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM</p> <p>PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS RUA ARLINDO MONTINO - 06, SEDE, CAFARNAUM - BAHIA</p>			PRANCHA:
			06/16
PRANCHA:	ESCALA:	DATA:	REVISÃO:
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO	INDICADA	13/12/2018	00
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CREA/BA Nº:	TELEFONE:	DESENHO:
MÁRCIO ANTÔNIO M. DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL	26.291/D		

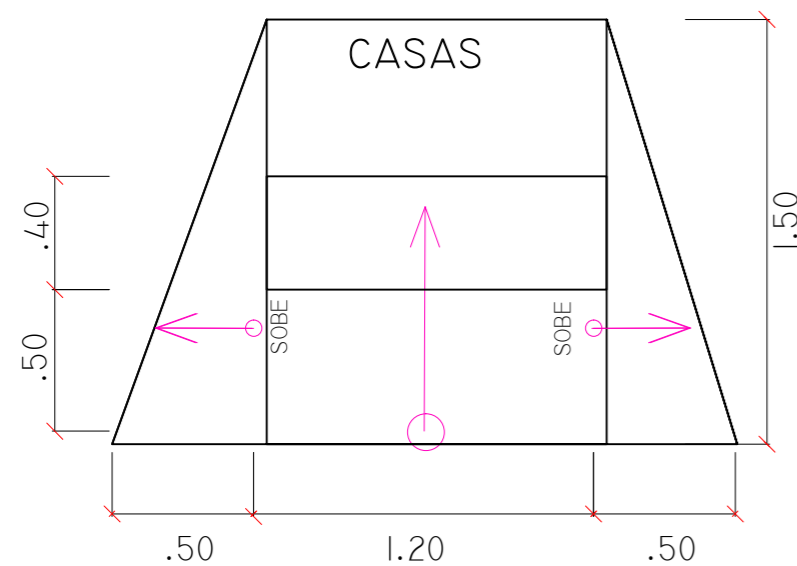
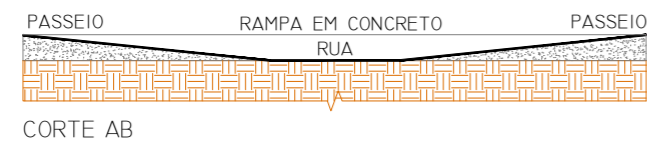
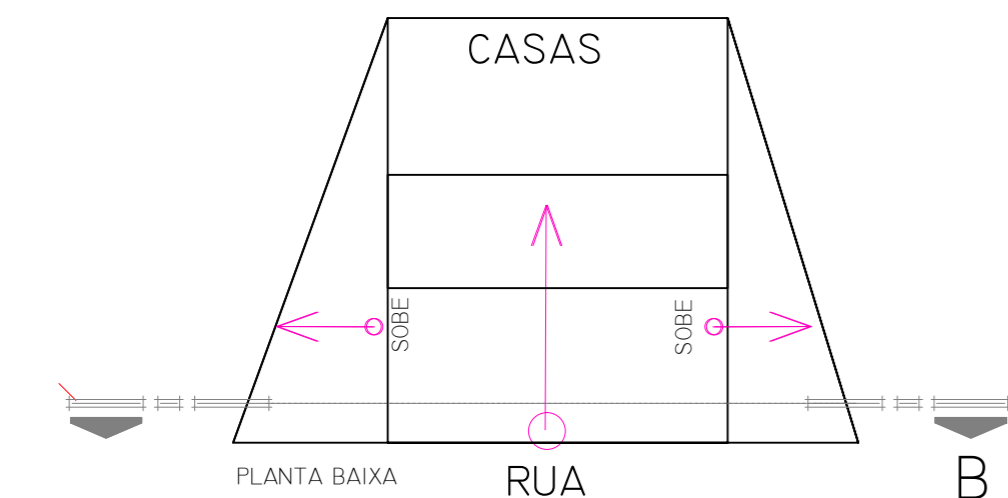
PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



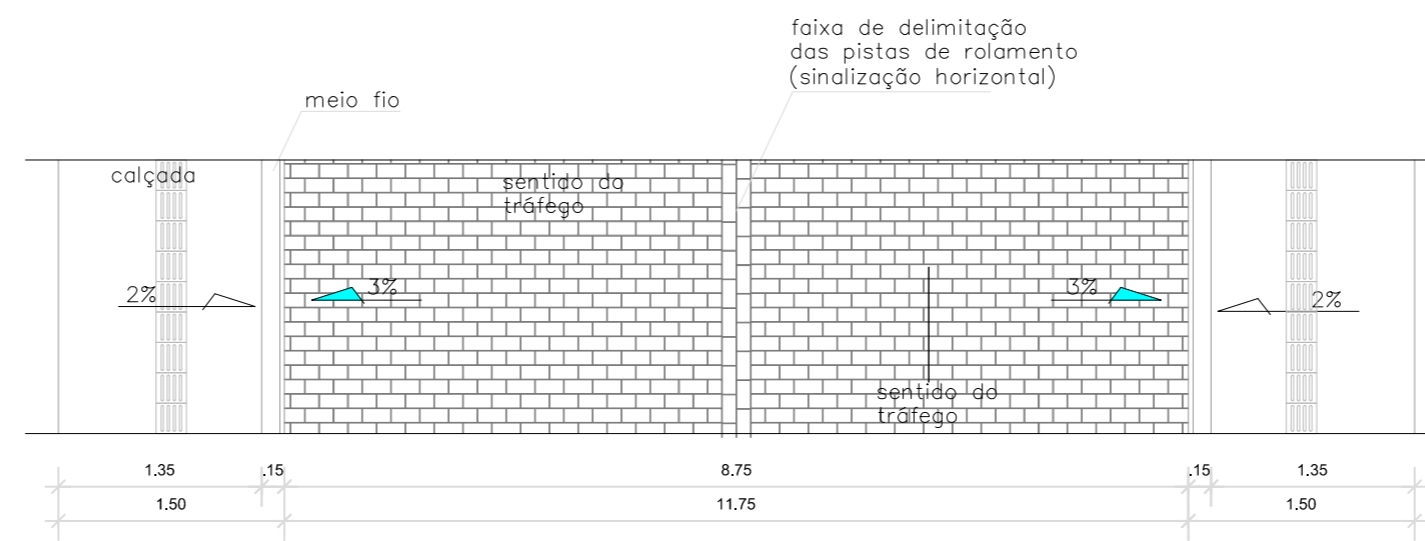
DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

COTAS EM M

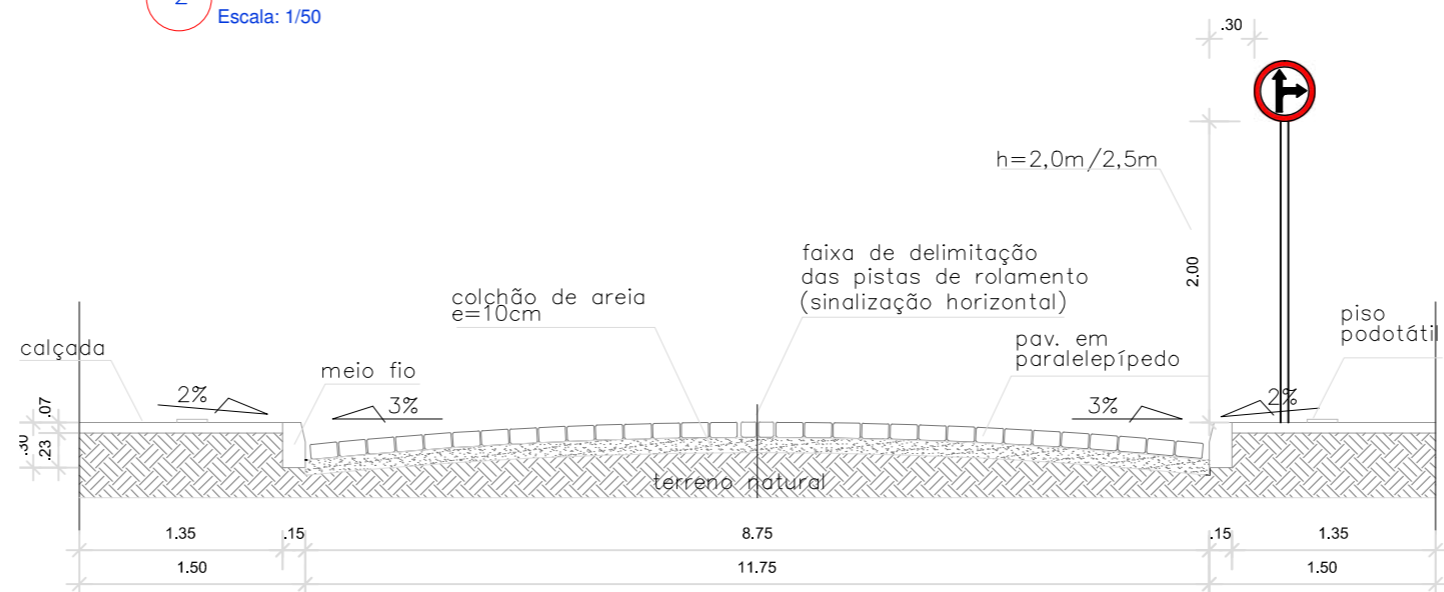
S / ESCALA



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



2 DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO
Escala: 1/50



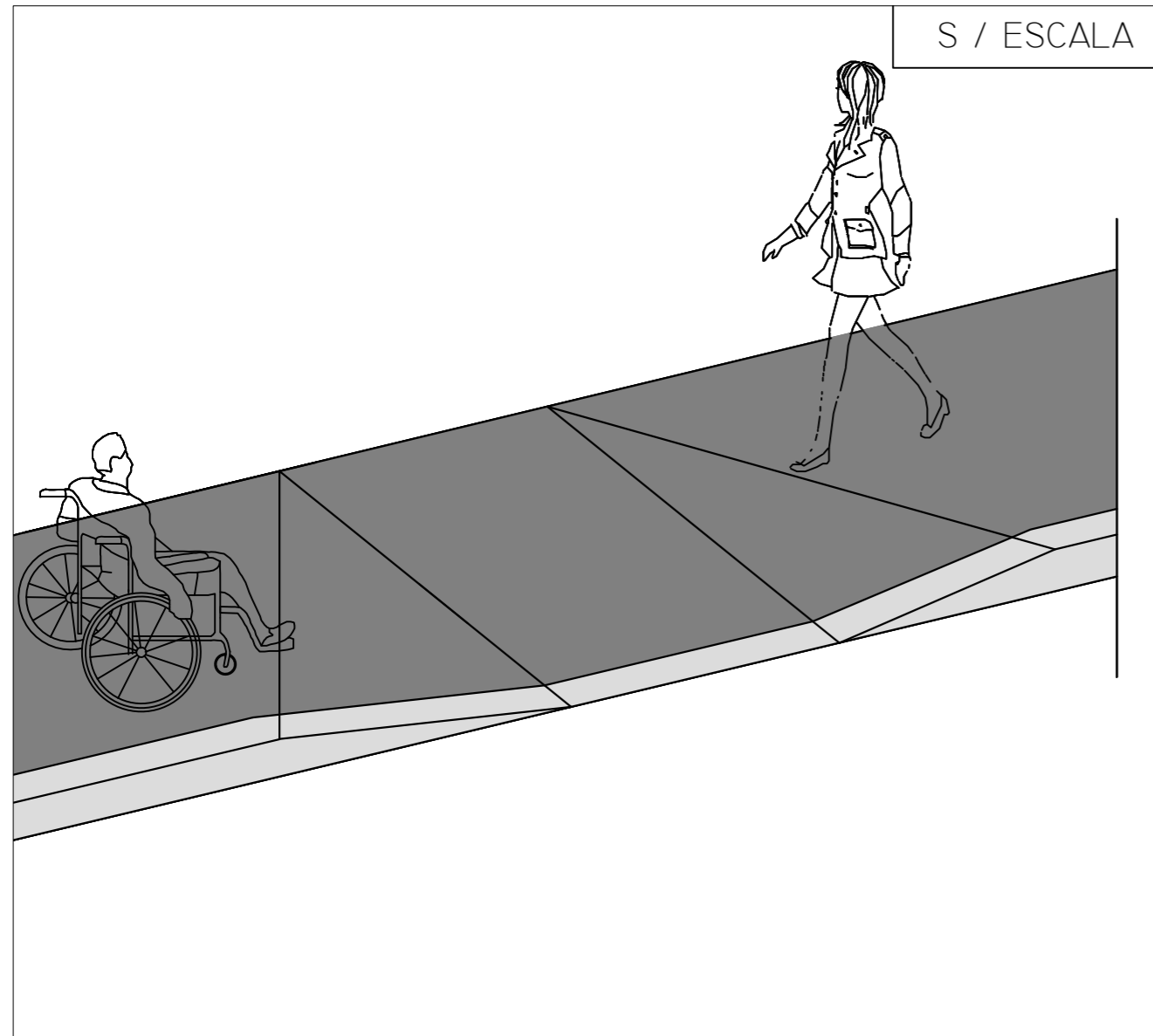
3 SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
Escala: 1/50

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM			
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS RUA JOSÉ NOVAIS - 01, SEDE, CAFARNAUM - BAHIA			
PRANCHA: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: 13/12/2018	REVISÃO: 00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO ANTÔNIO M. DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL	CREA/BA Nº: 26.291/D	TELEFONE:	DESENHO:

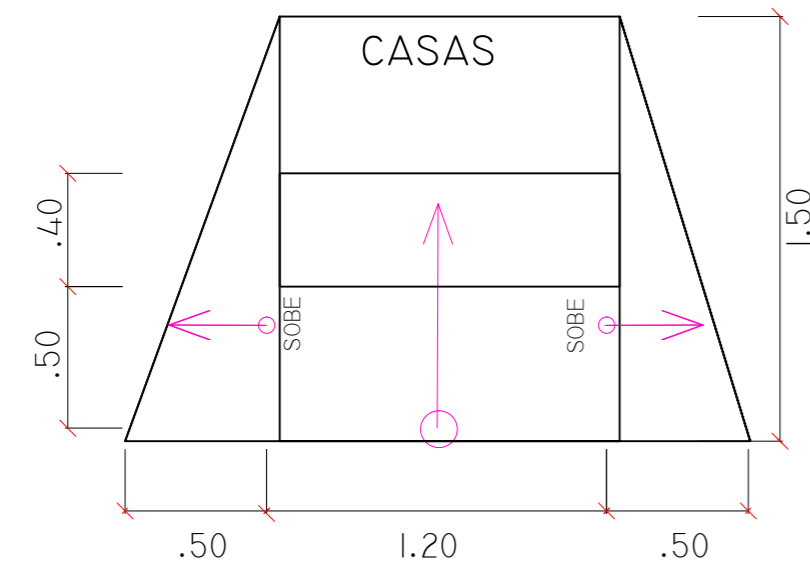
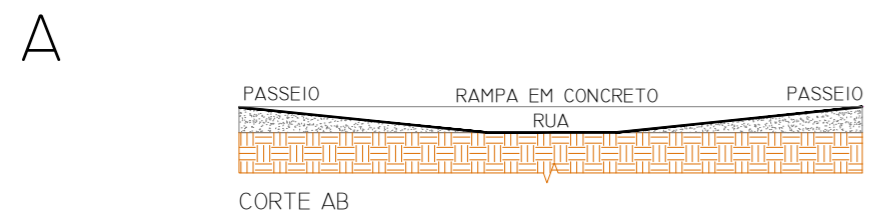
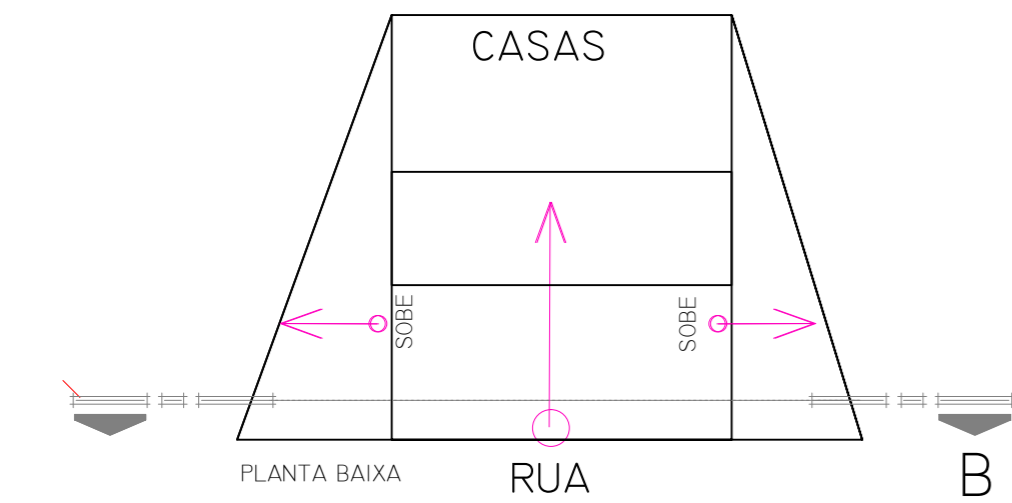
PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

COTAS EM M

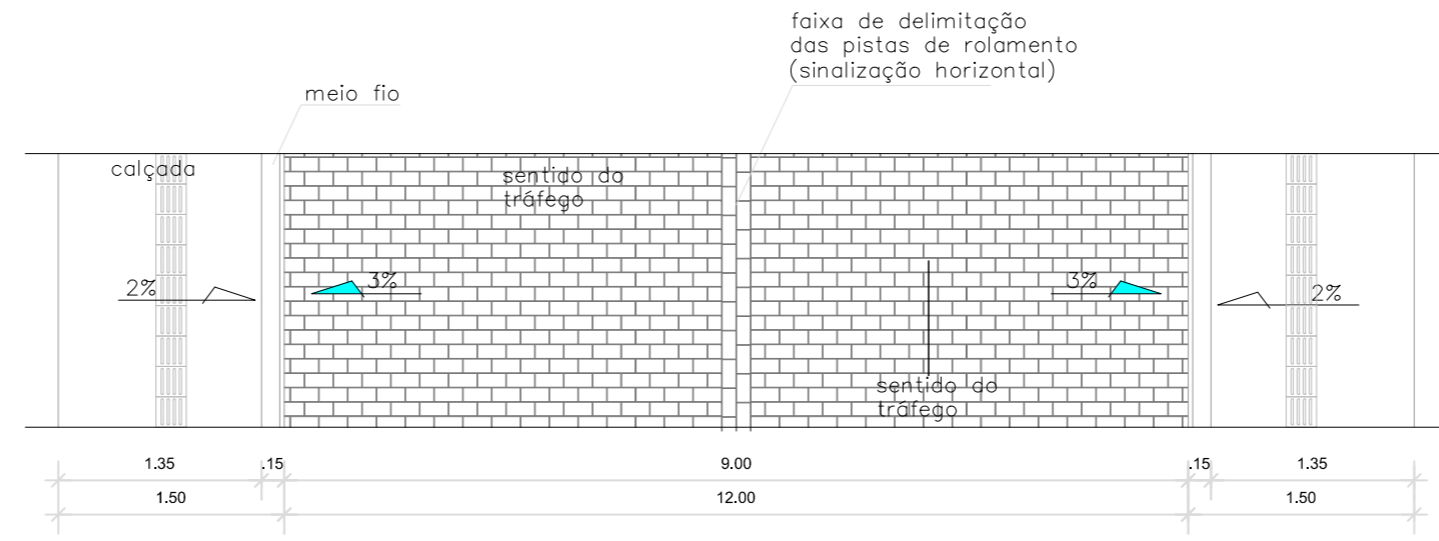
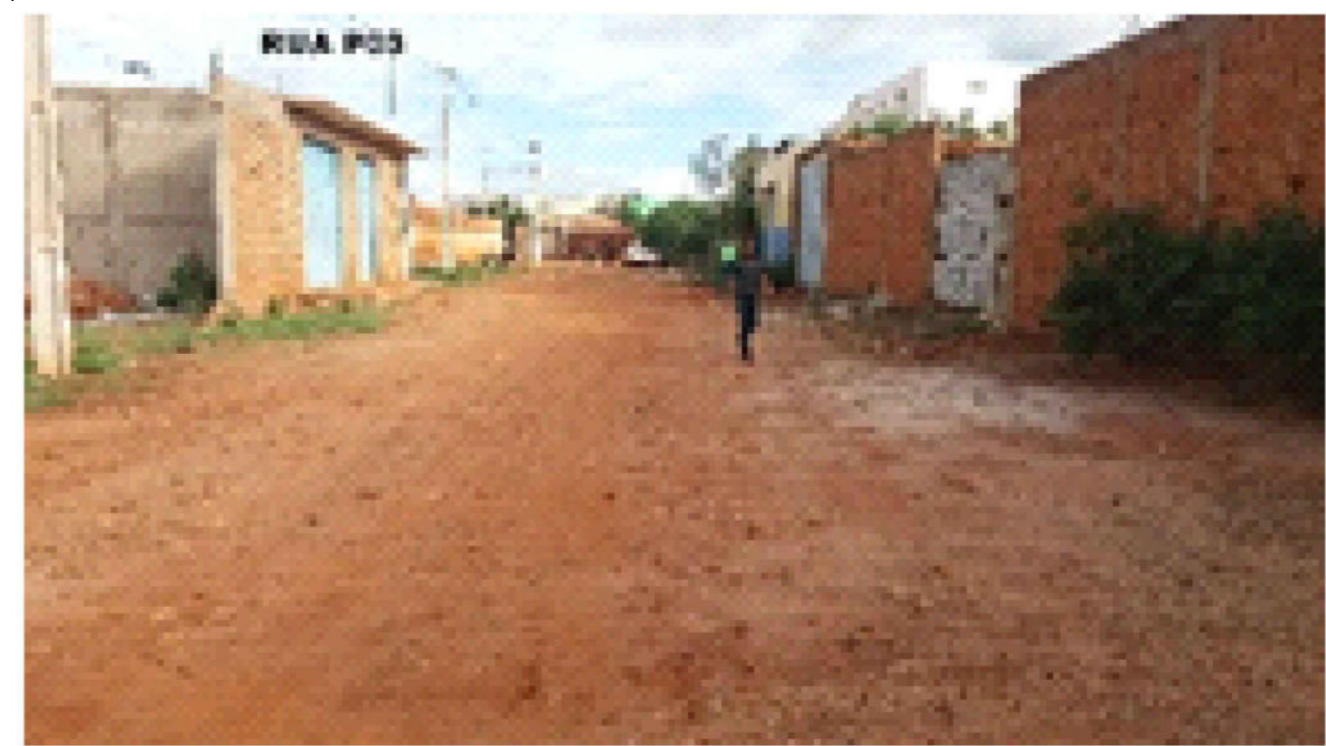
S / ESCALA



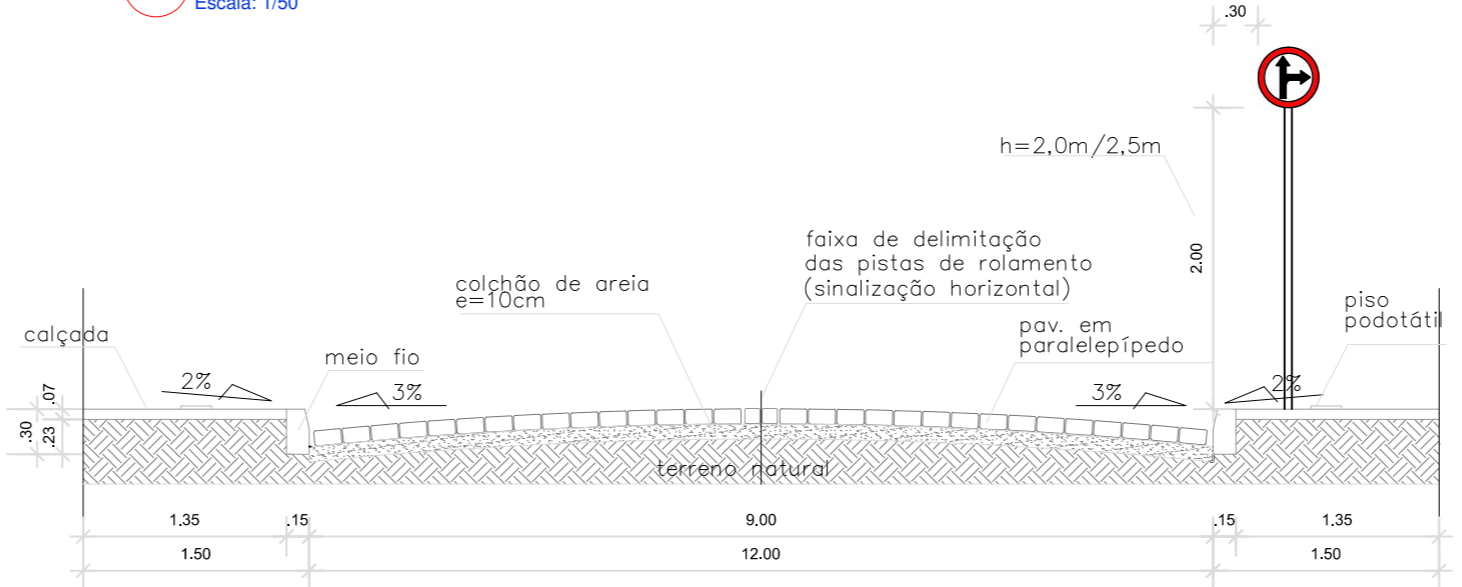
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



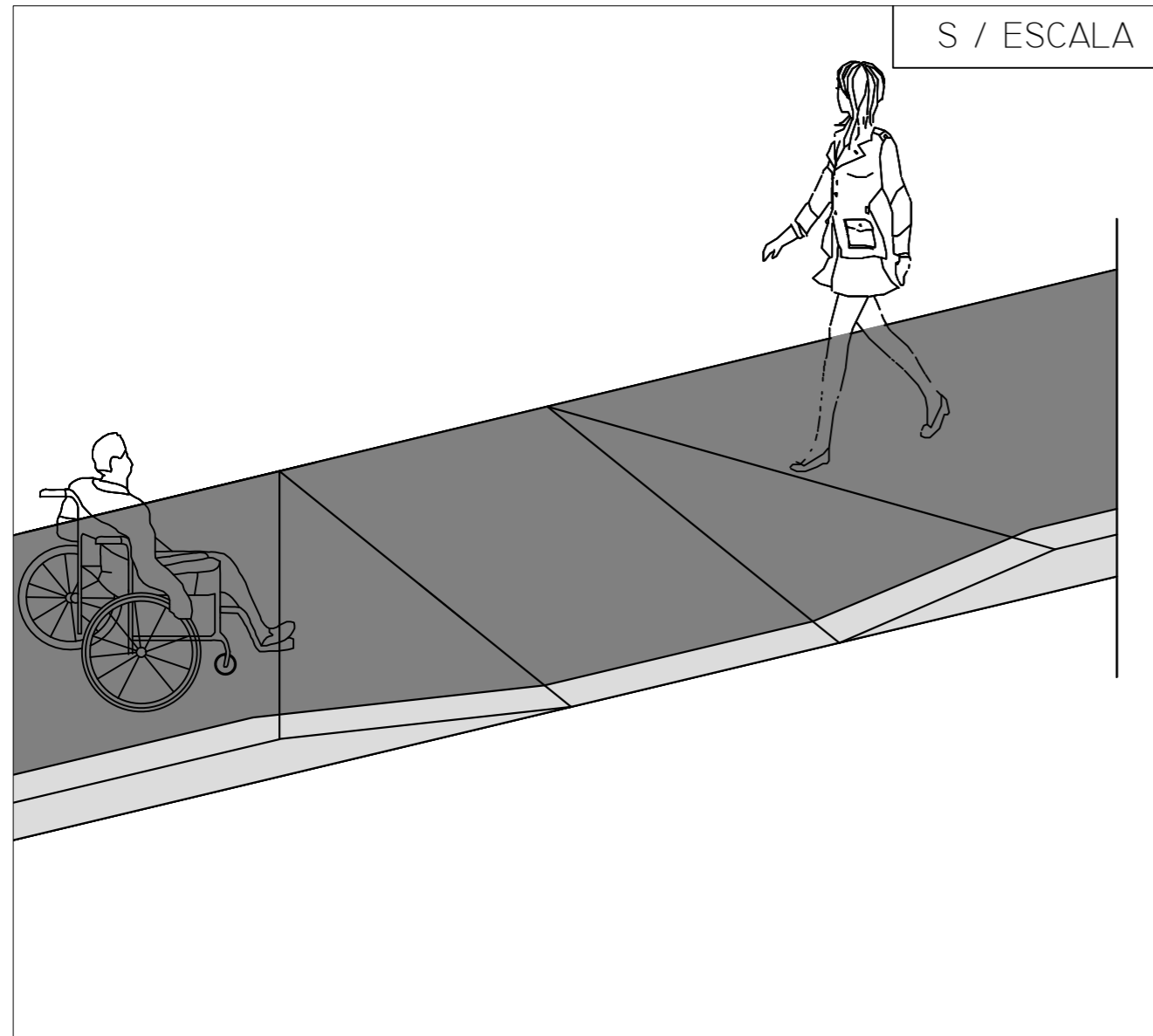
2 DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO
Escala: 1/50



3 SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
Escala: 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM			
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS RUA JOSÉ NOVAIS - 02, SEDE, CAFARNAUM - BAHIA			
PRANCHA: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: 13/12/2018	REVISÃO: 00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO ANTÔNIO M. DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL	CREA/BA Nº: 26.291/D	TELEFONE:	DESENHO:

PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



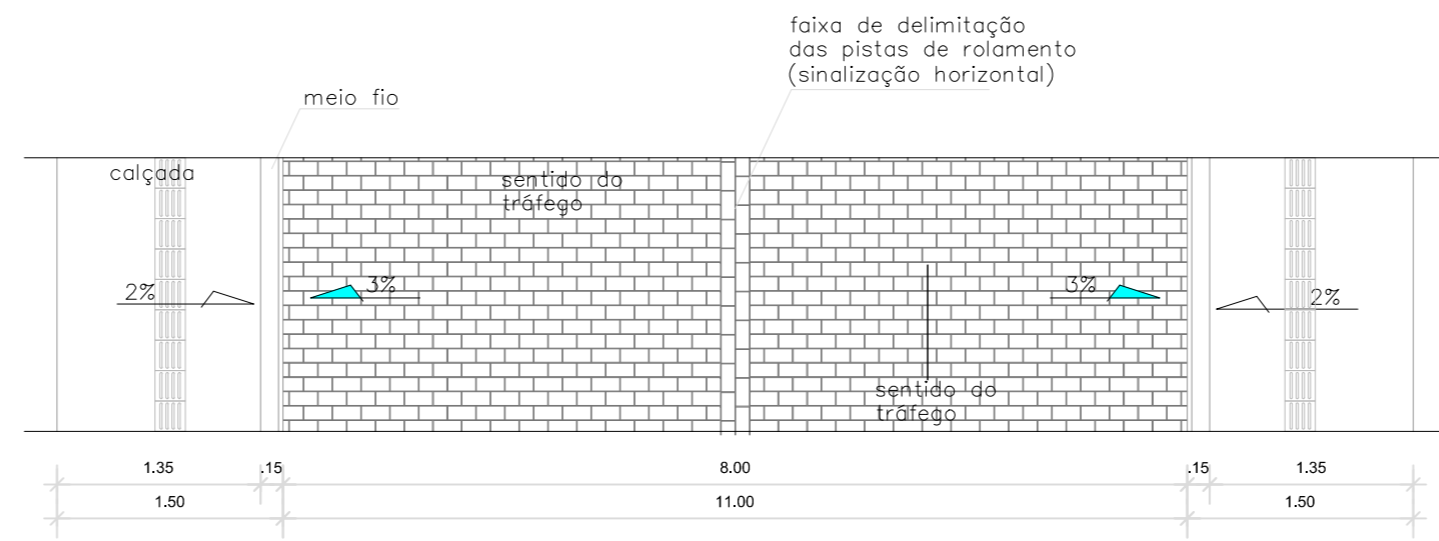
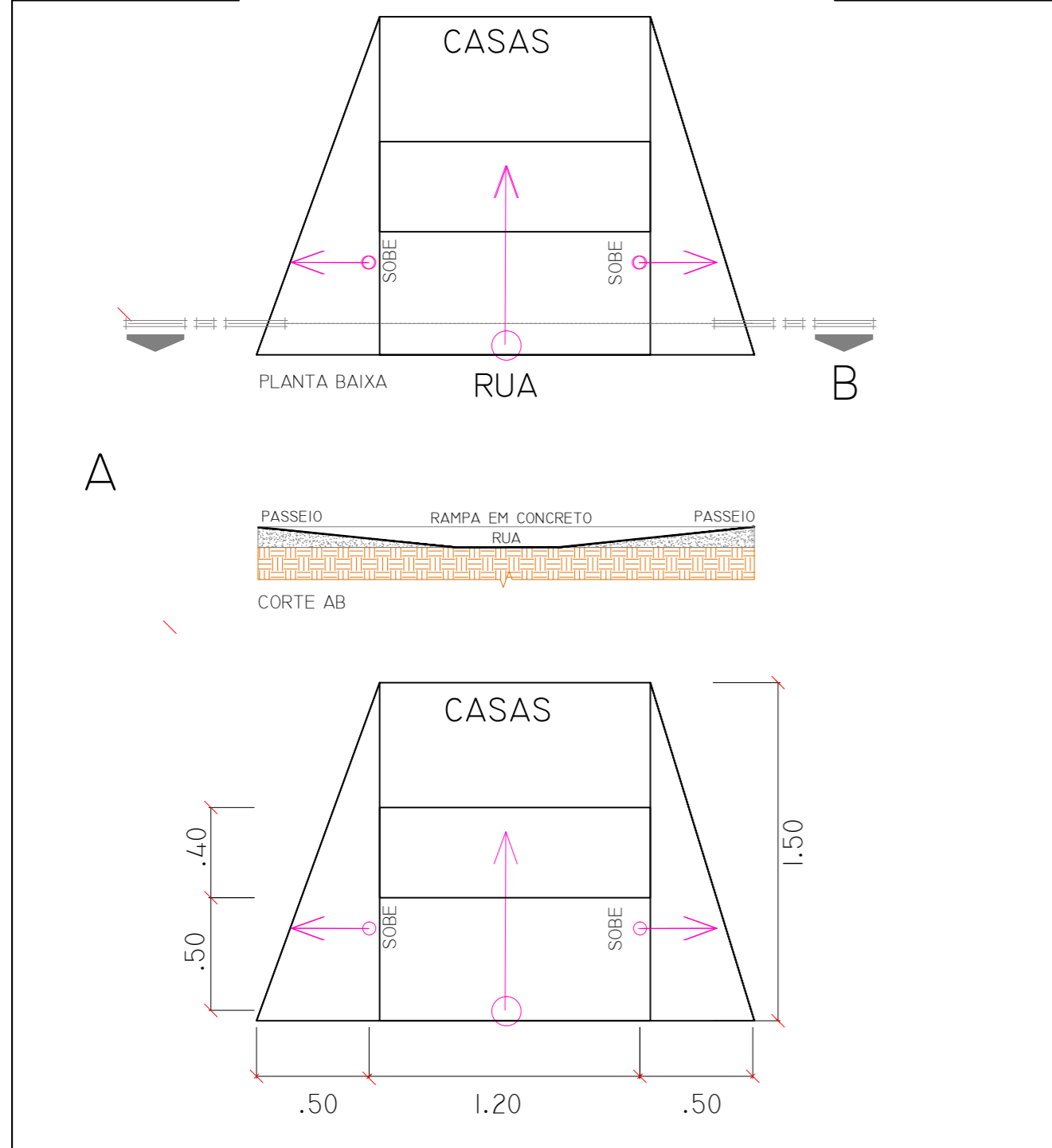
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



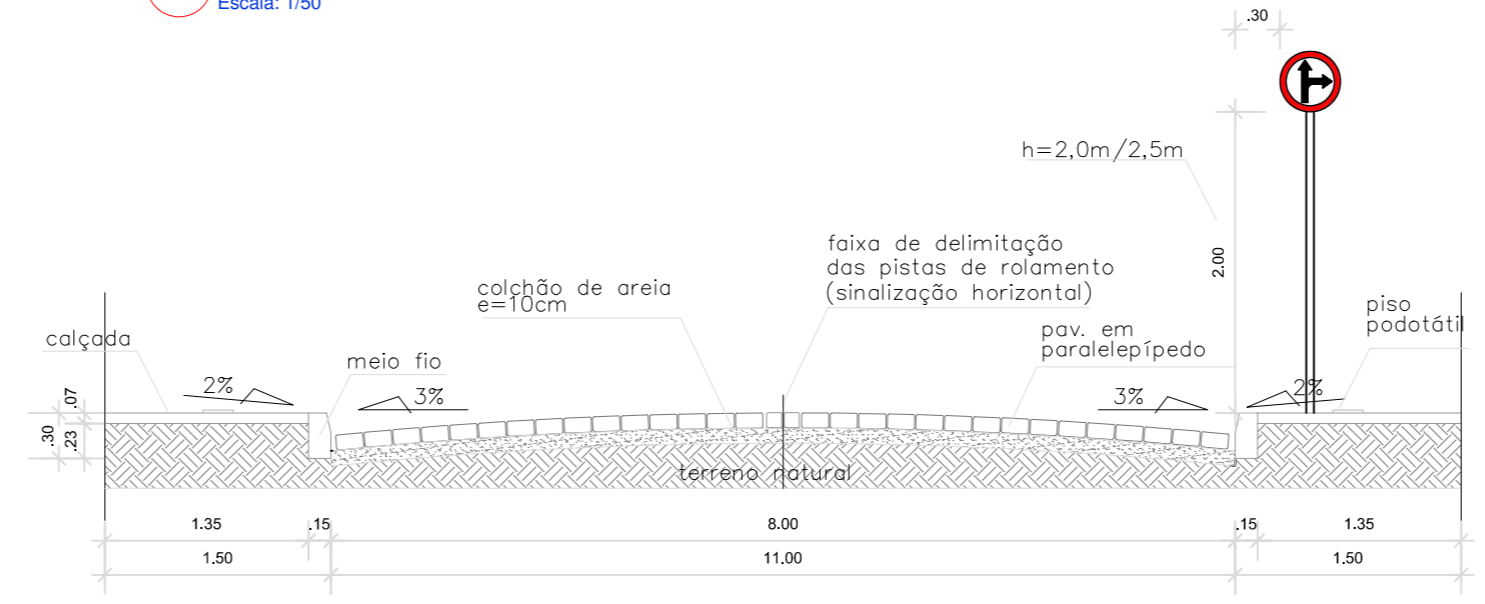
DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

COTAS EM M

S / ESCALA



2 DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO
Escala: 1/50



3 SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
Escala: 1/50

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Marcio Antonio Messias da Silva

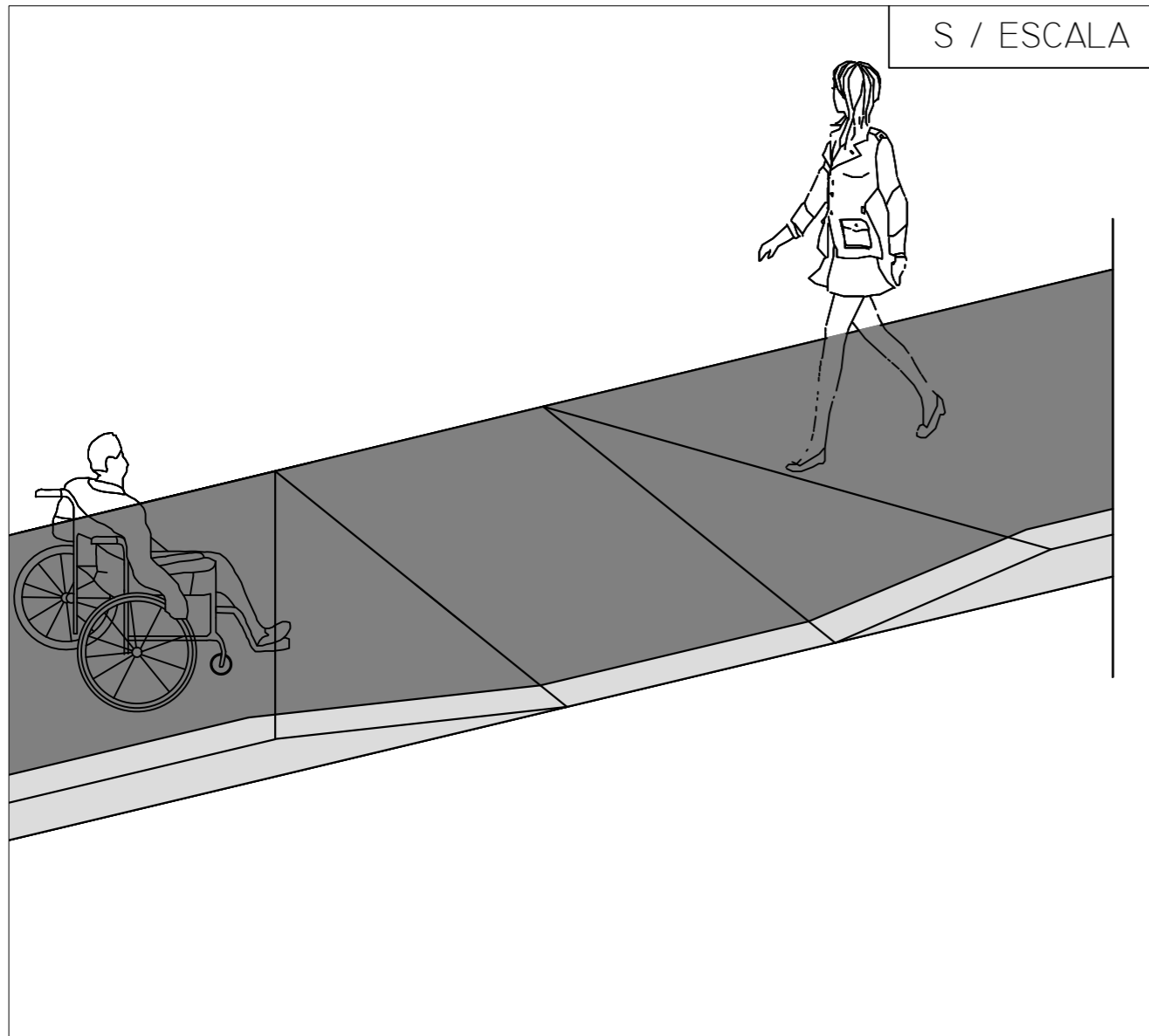
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM			PRANCHA: 10/16
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS RUA SUZANA A. BROTTAS - 01, SEDE, CAFARNAUM - BAHIA			
PRANCHA: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: 13/12/2018	REVISÃO: 00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO ANTÔNIO M. DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL	CREA/BA Nº: 26.291/D	TELEFONE:	DESENHO:

FORMATO A2

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

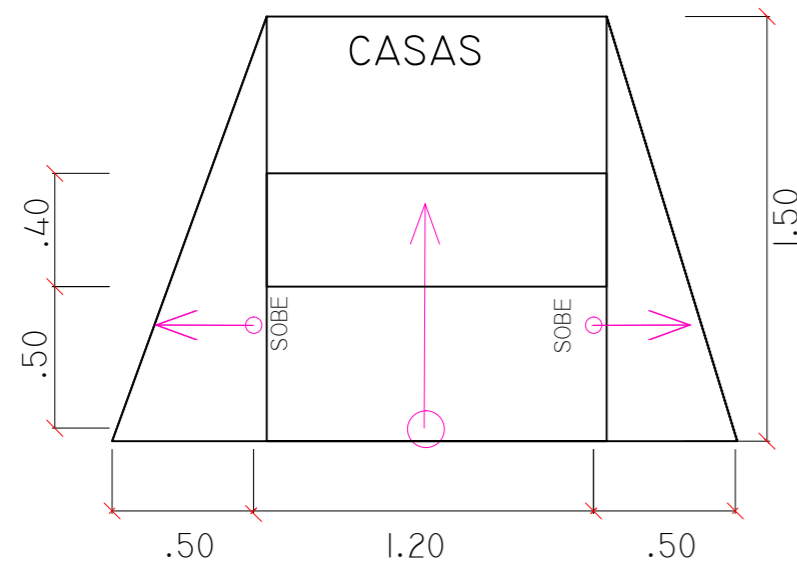
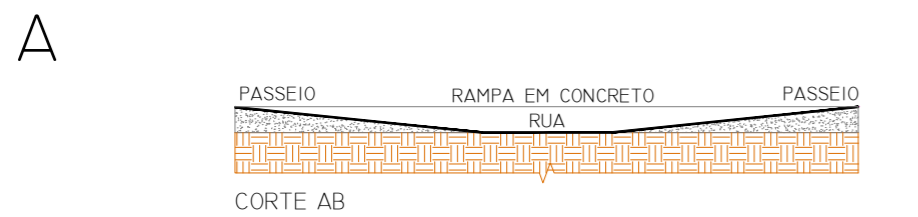
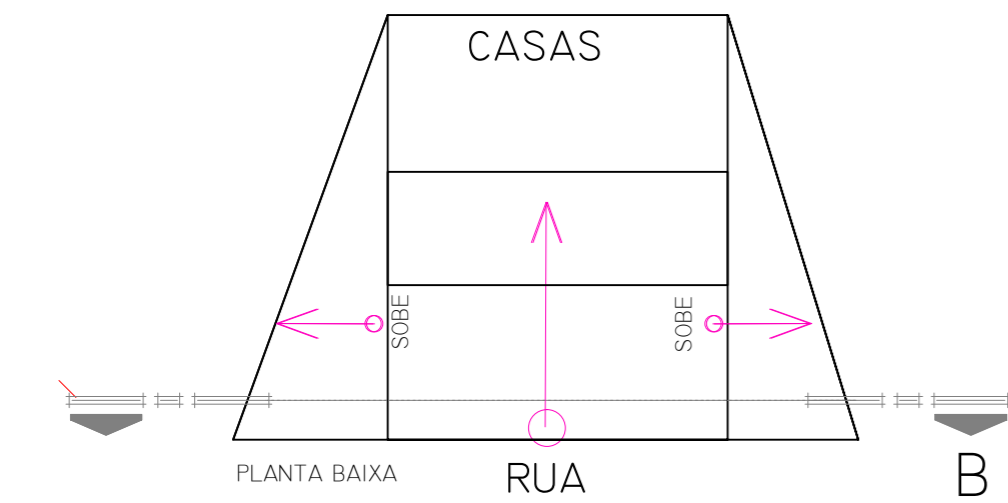
PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



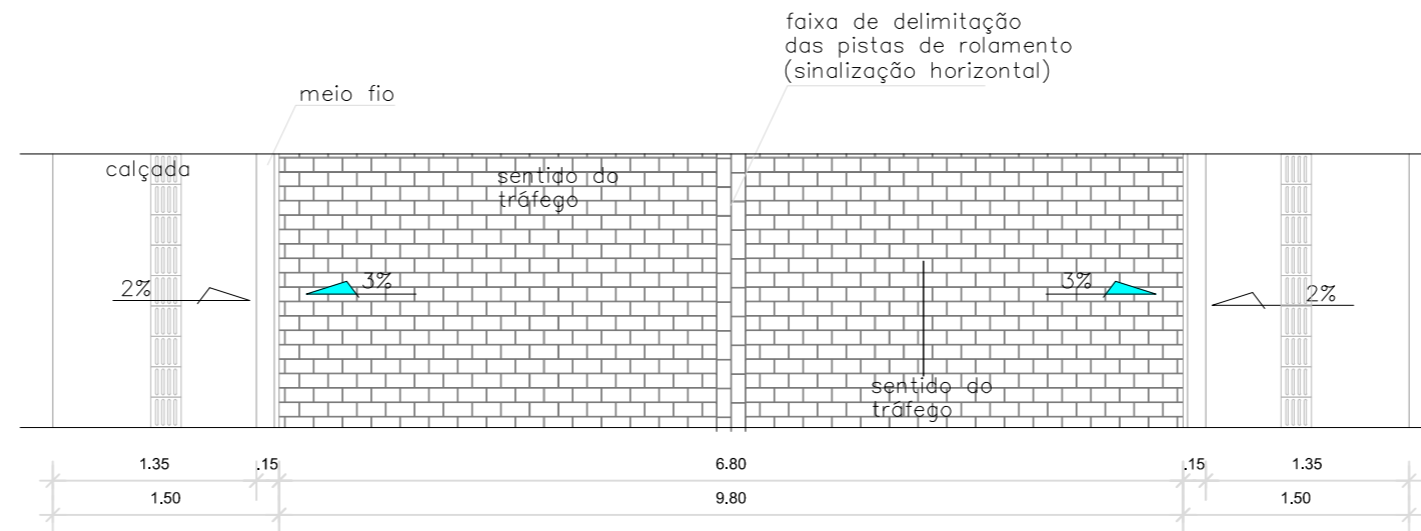
DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

COTAS EM M

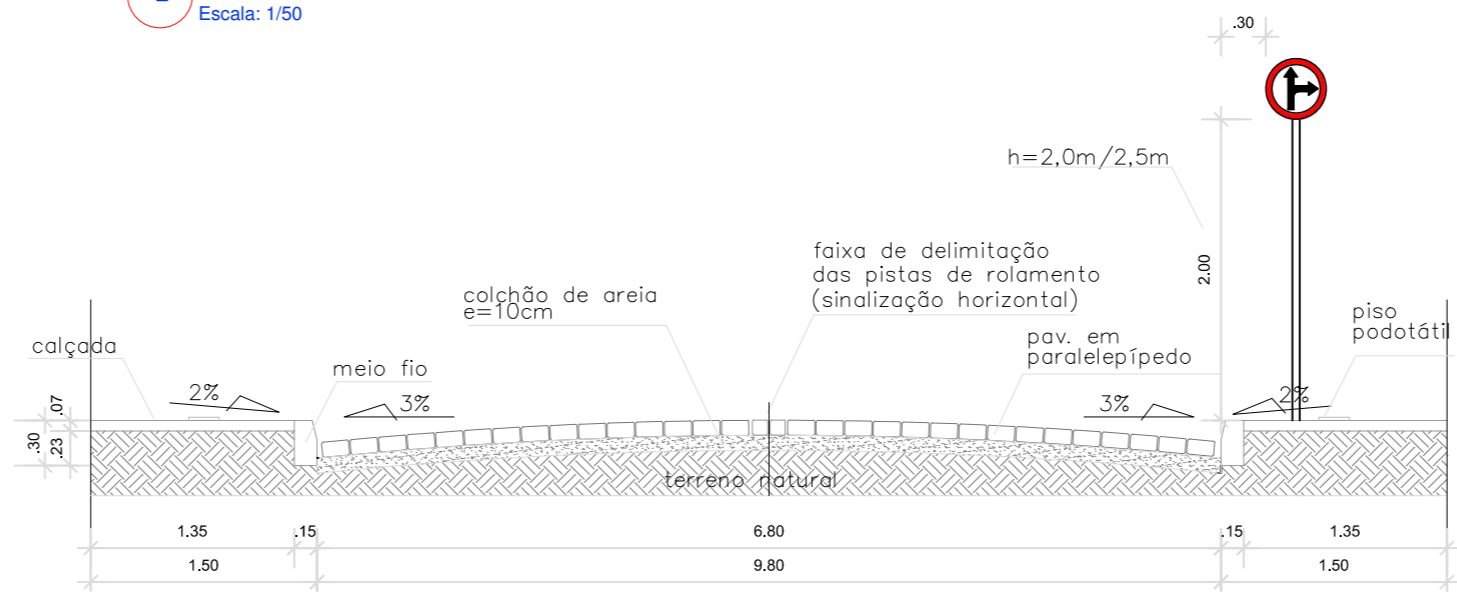
S / ESCALA



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



2 DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO
Escala: 1/50



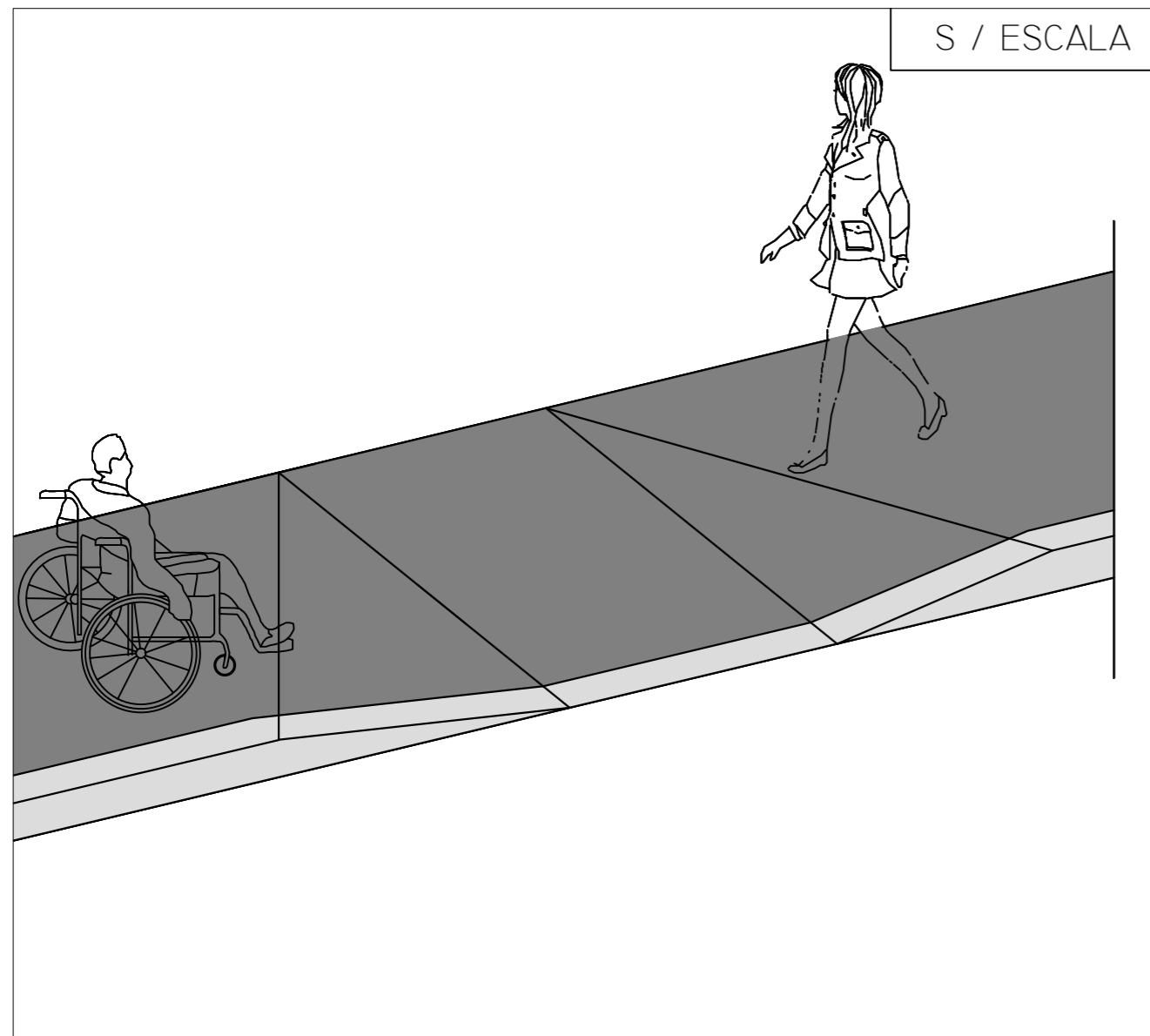
3 SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
Escala: 1/50

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM		PRANCHA: 11/16	
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS	RUA SUZANA A. BROTTAS - 02, SEDE, CAFARNAUM - BAHIA		
PRANCHA: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: 13/12/2018	REVISÃO: 00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO ANTÔNIO M. DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL	CREA/BA Nº: 26.291/D	TELEFONE:	DESENHO:

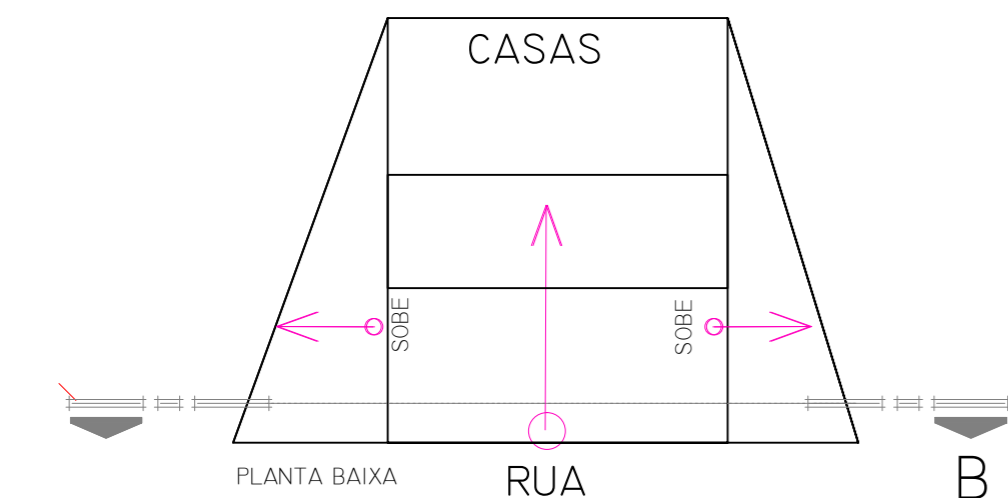
PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



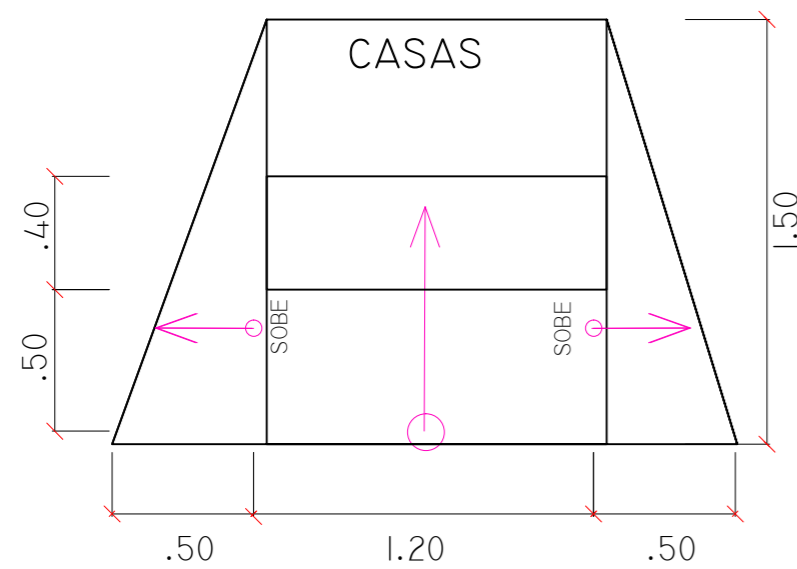
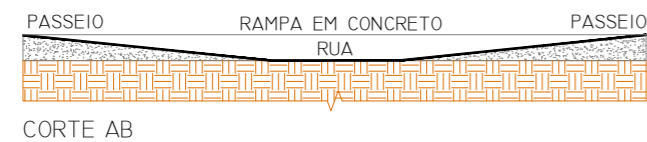
DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

COTAS EM M

S / ESCALA



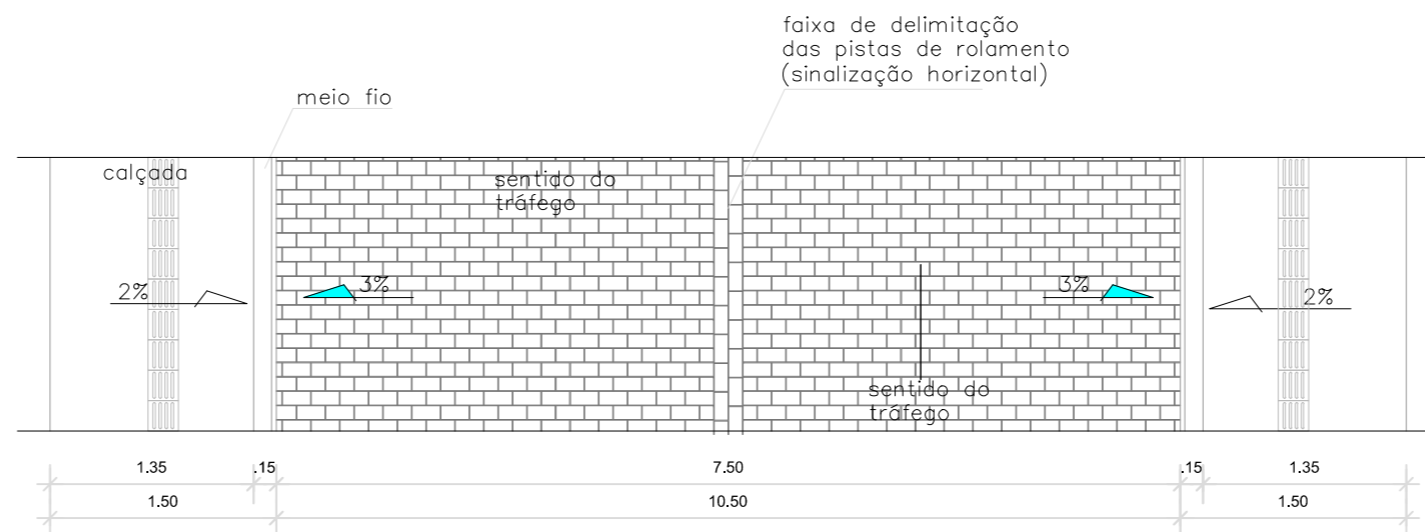
A



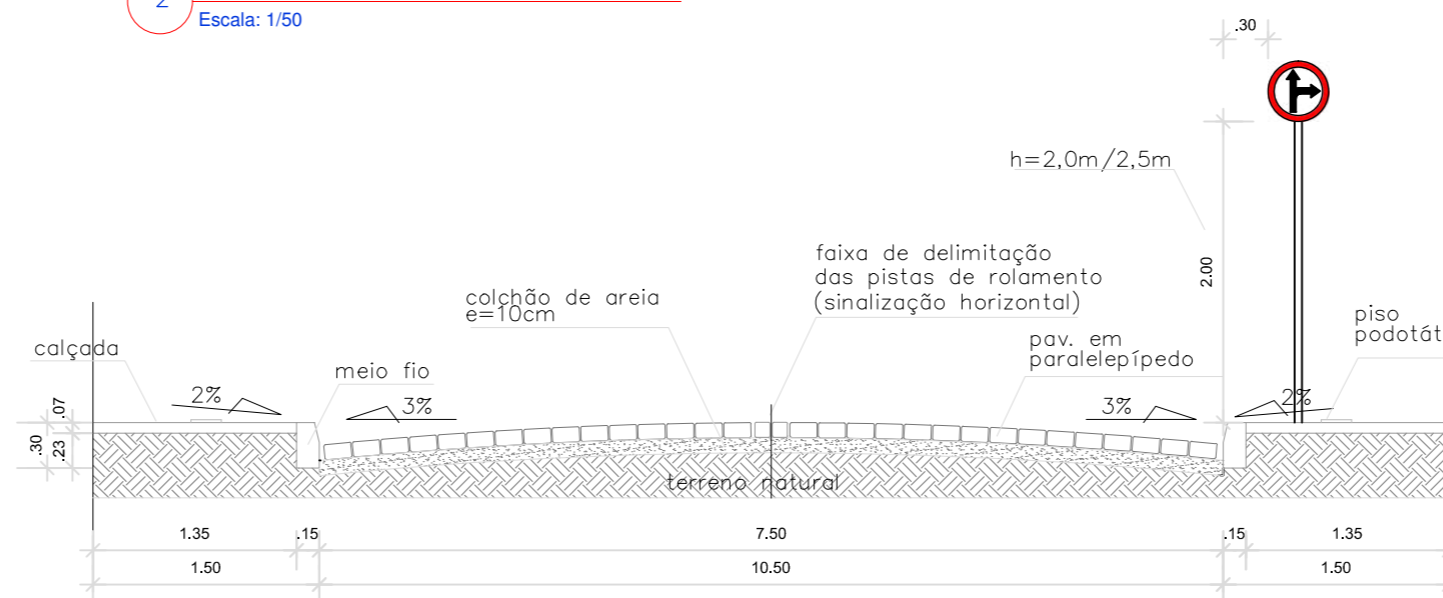
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



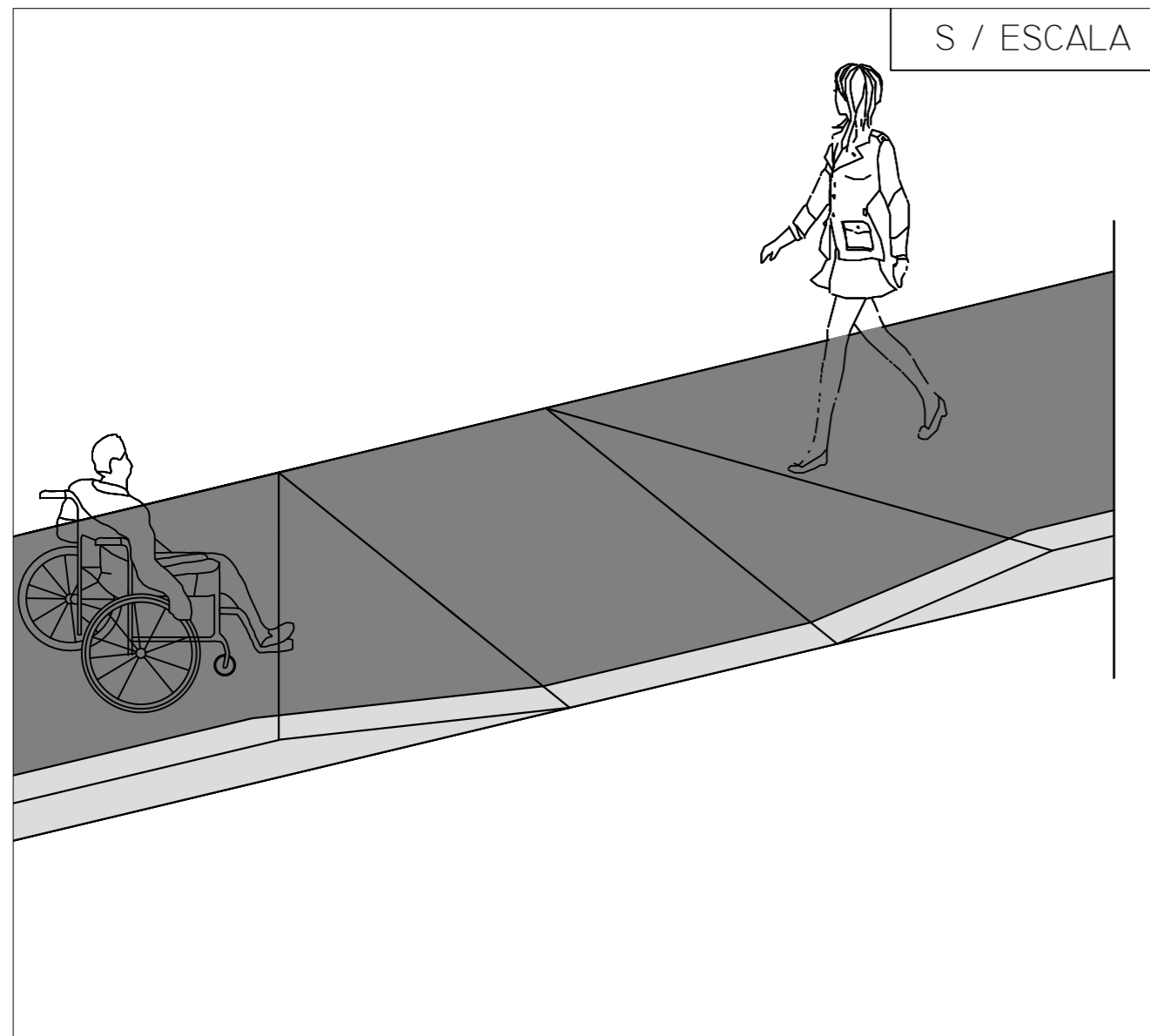
2 DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO
Escala: 1/50



3 SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
Escala: 1/50

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM</p> <p>PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS</p> <p>RUA OTON C. ARAÚJO T1, SEDE, CAFARNAUM - BAHIA</p>		<p>PRANCHA: 12/16</p>		
		<p>PRANCHA: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO</p>	<p>ESCALA: INDICADA</p>	<p>DATA: 13/12/2018</p>
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO ANTÔNIO M. DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL</p>		<p>CREA/BA Nº: 26.291/D</p>	<p>TELEFONE:</p>	<p>DESENHO:</p>

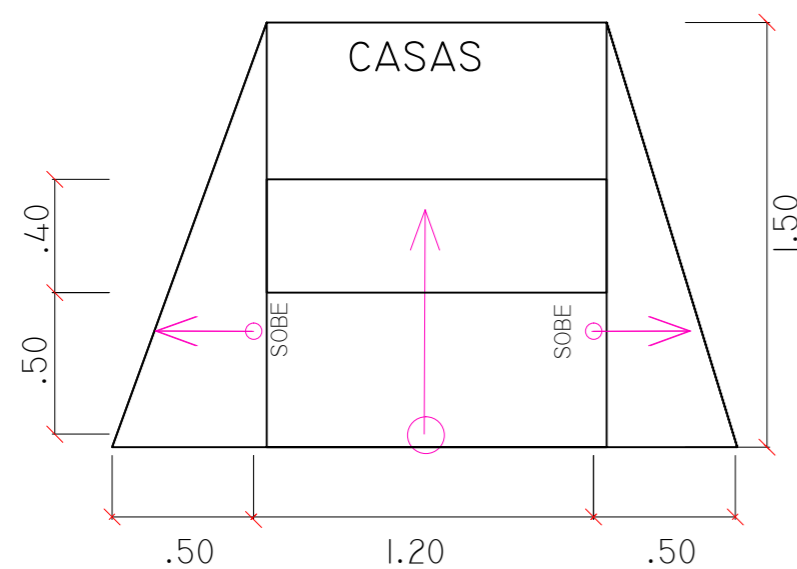
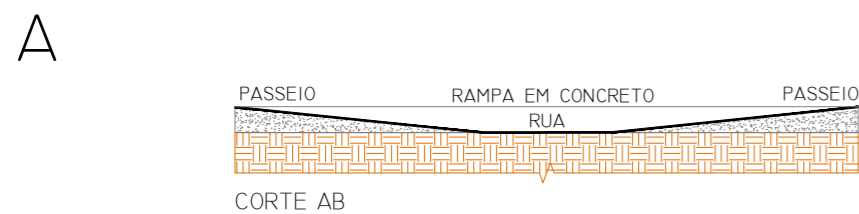
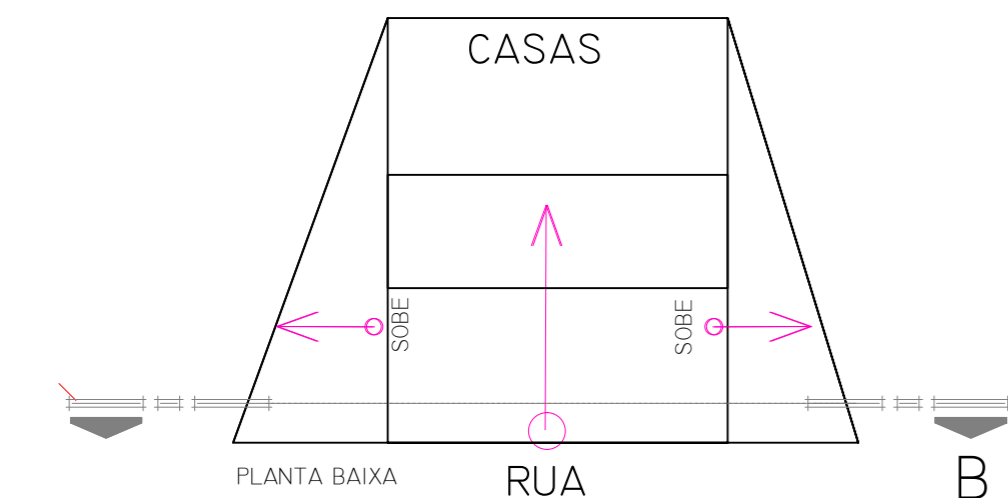
PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



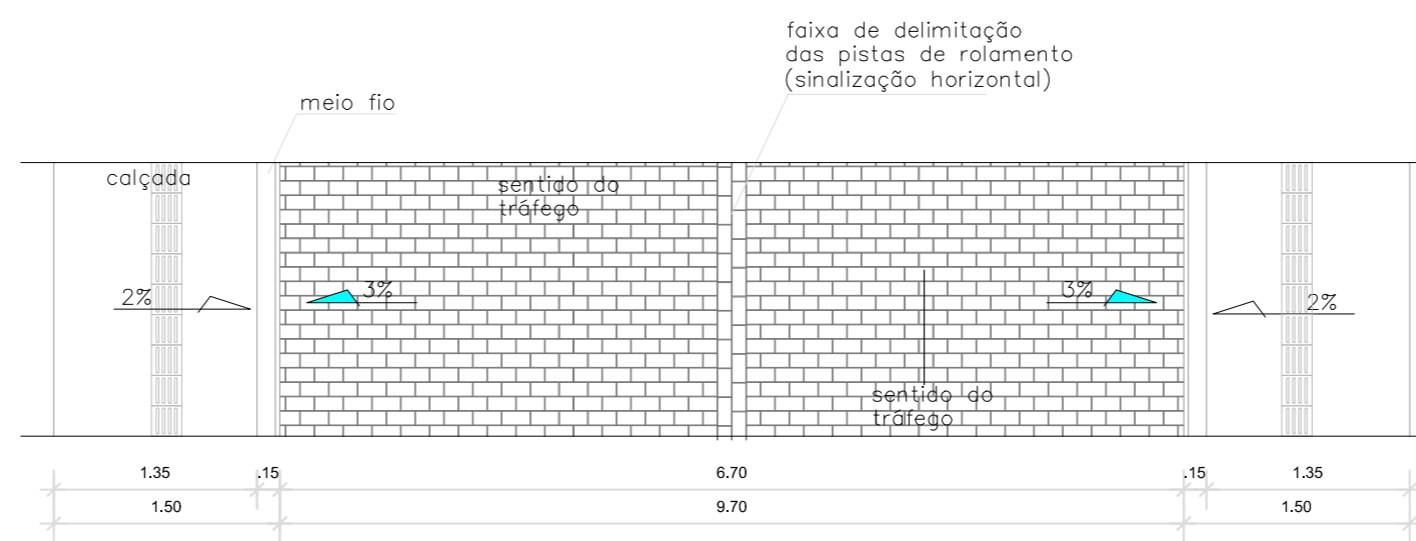
DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

COTAS EM M

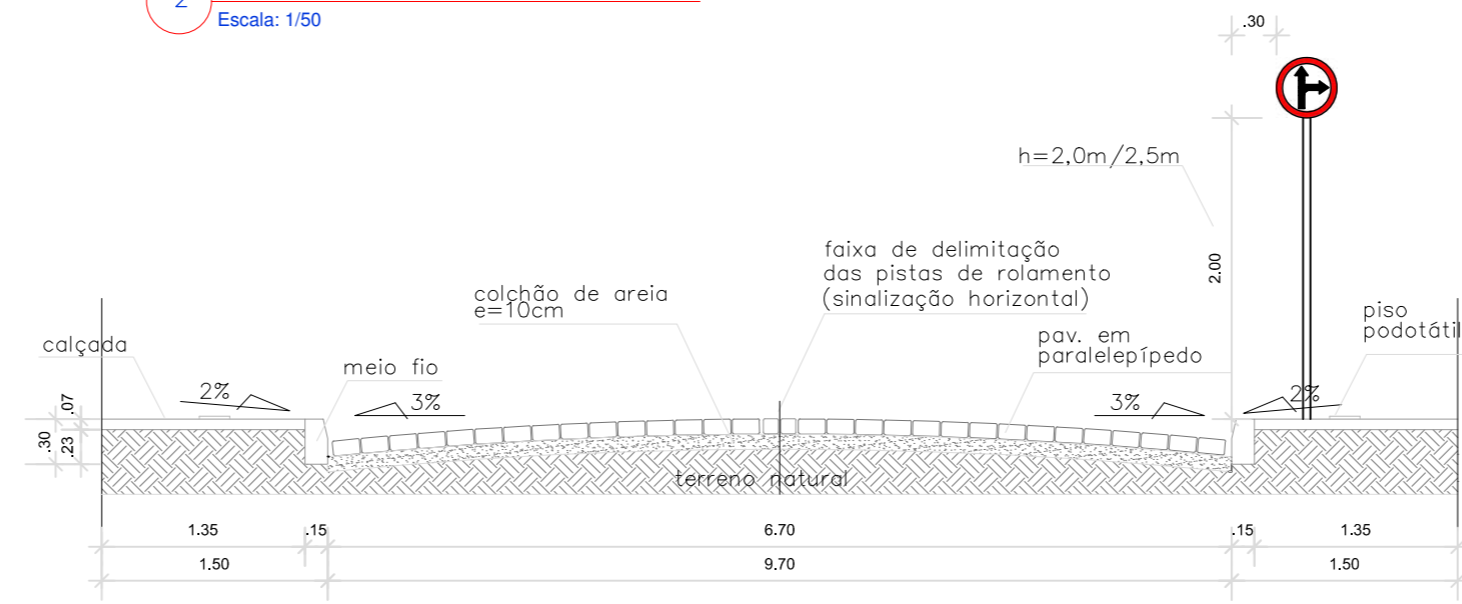
S / ESCALA



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



2 DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO
Escala: 1/50



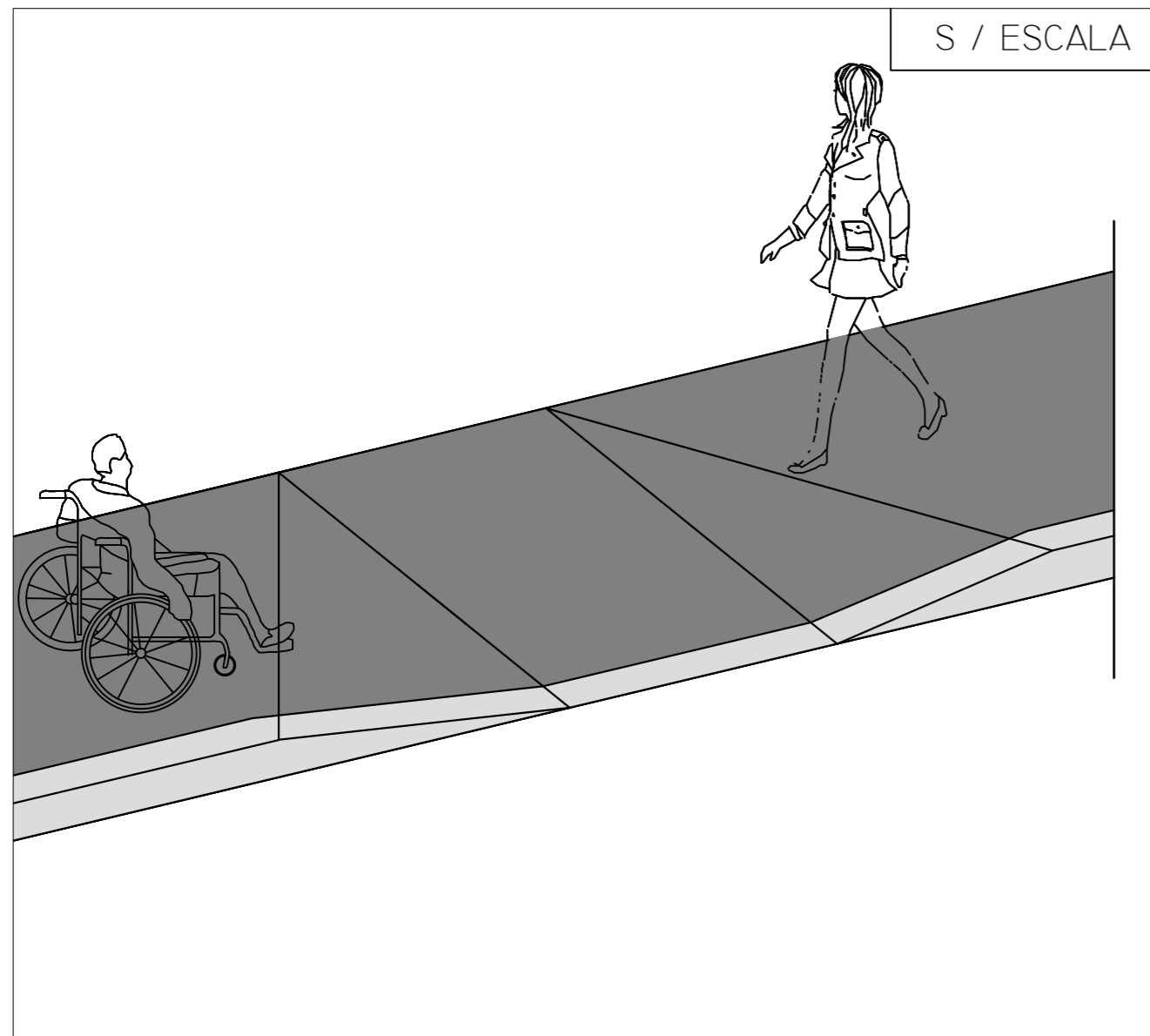
3 SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
Escala: 1/50

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM			
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS RUA JOSÉ P. NOVAIS, SEDE, CAFARNAUM - BAHIA			
PRANCHA: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: 13/12/2018	REVISÃO: 00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO ANTÔNIO M. DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL	CREA/BA Nº: 26.291/D	TELEFONE:	DESENHO:

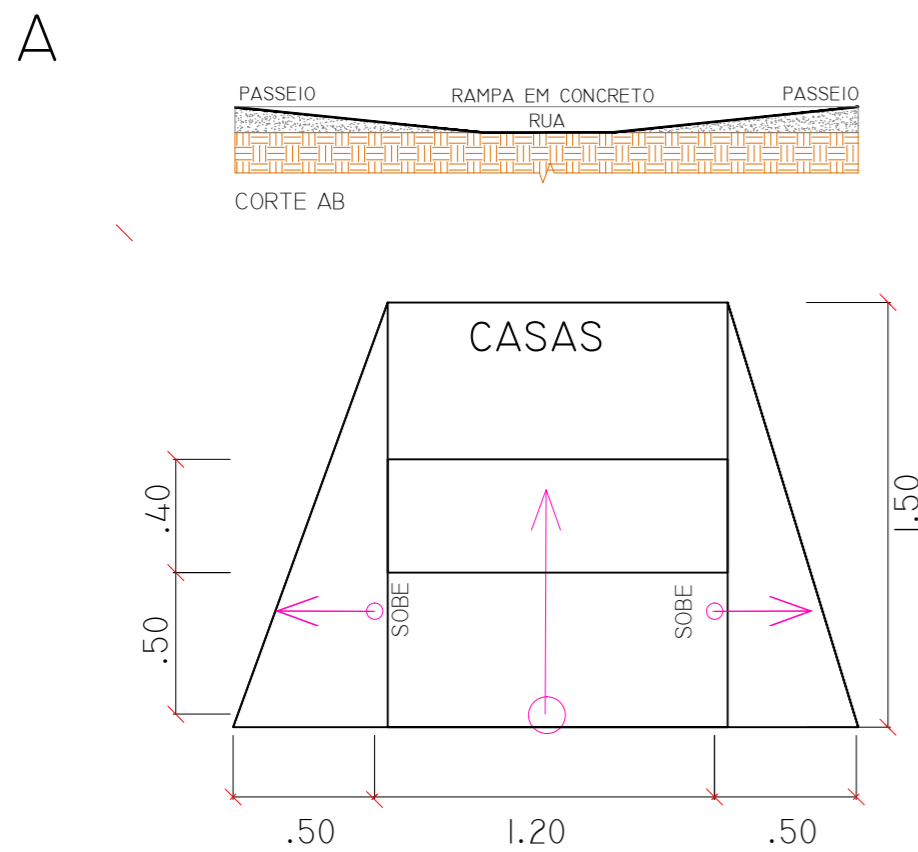
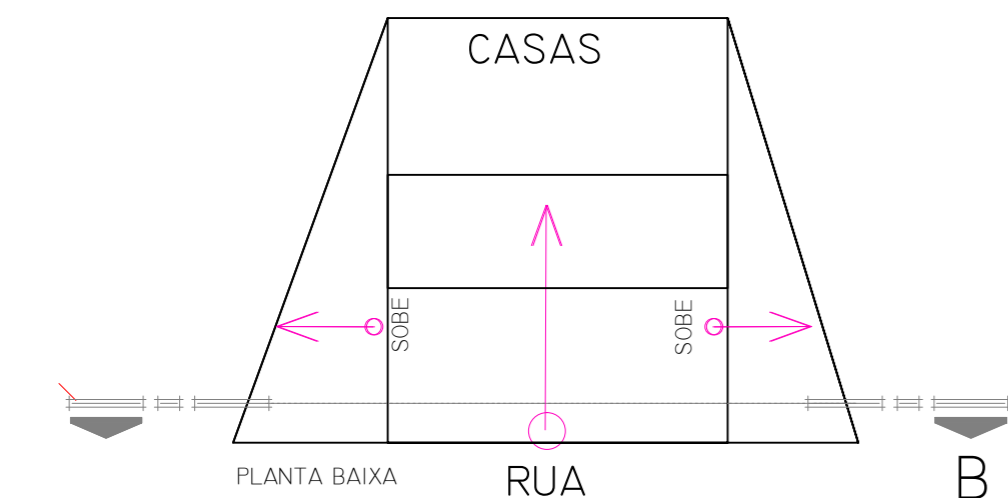
PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

COTAS EM M

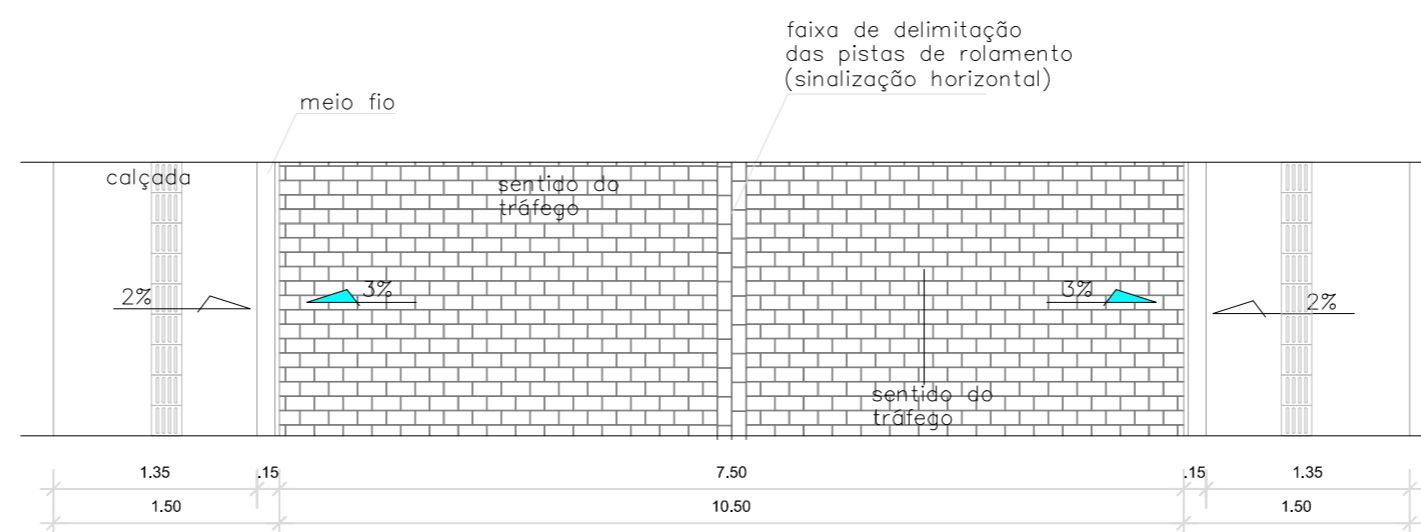
S / ESCALA



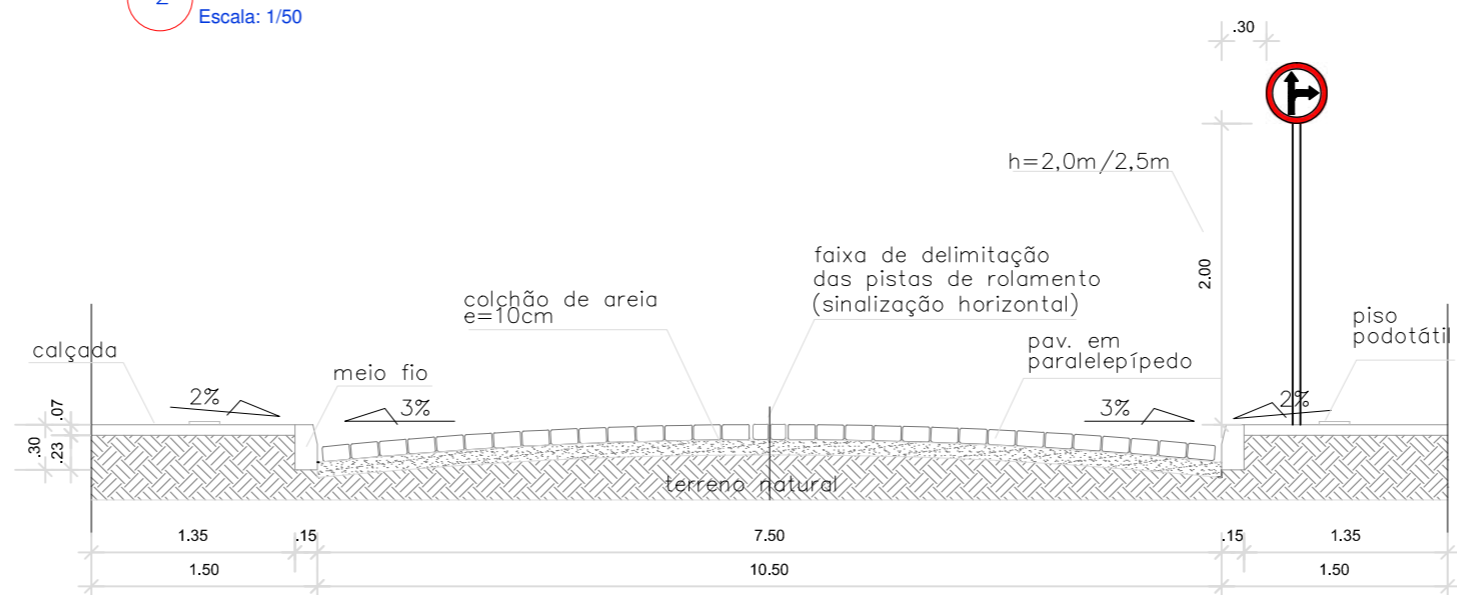
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



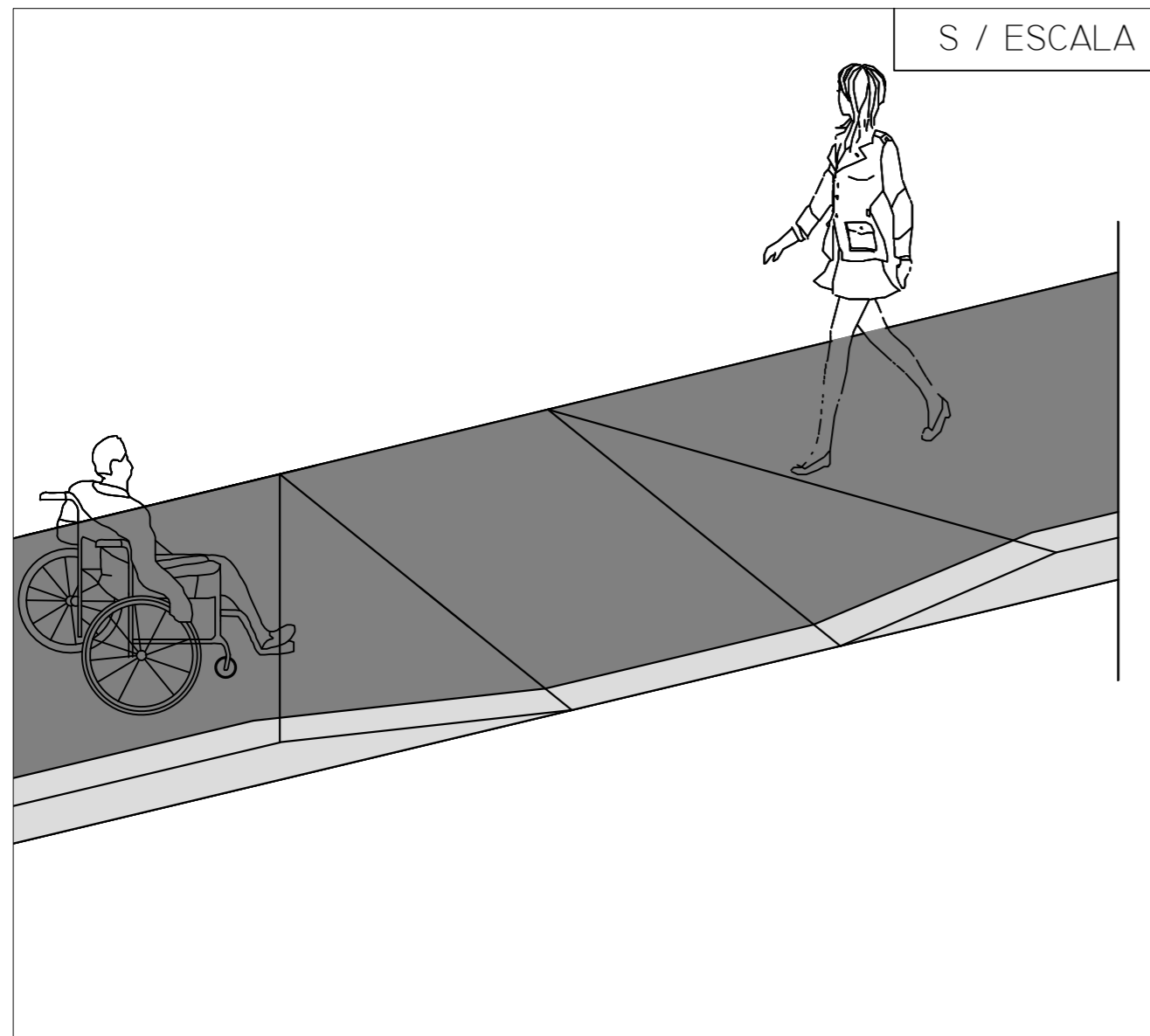
2 DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO
Escala: 1/50



3 SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
Escala: 1/50

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM</p> <p>PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS TV. JOSÉ NOVAIS, SEDE, CAFARNAUM - BAHIA</p>		<p>PRANCHA: 14/16</p>		
		<p>PRANCHA: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO</p>	<p>ESCALA: INDICADA</p>	<p>DATA: 13/12/2018</p>
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO ANTÔNIO M. DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL</p>		<p>CREA/BA Nº: 26.291/D</p>	<p>TELEFONE:</p>	<p>DESENHO:</p>

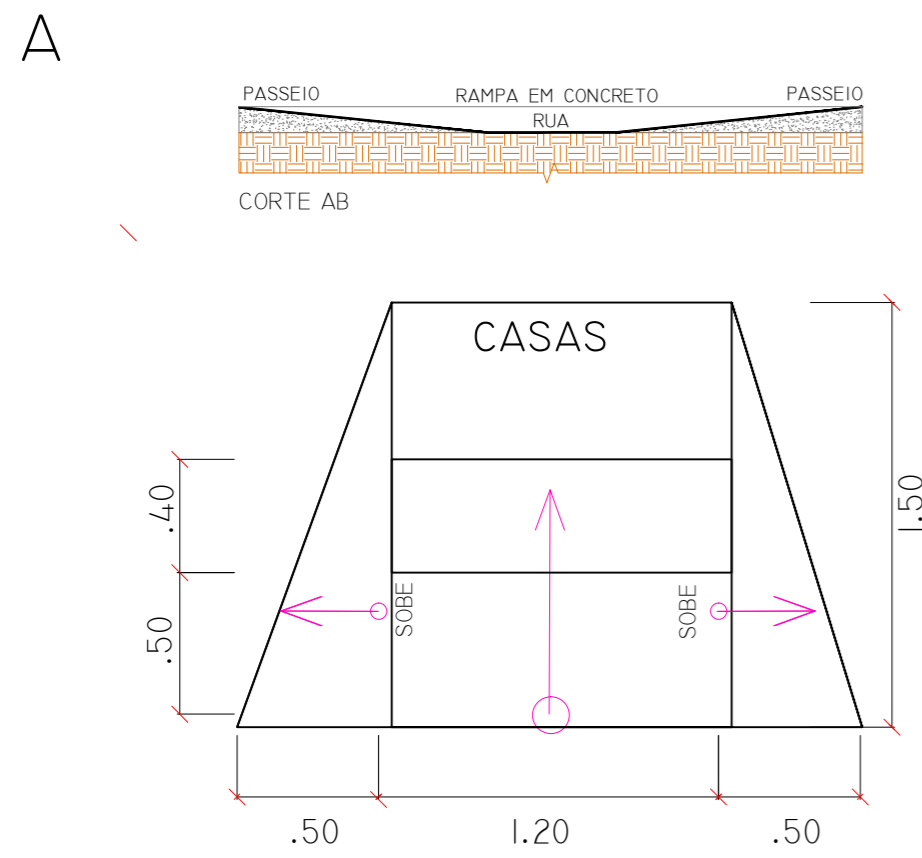
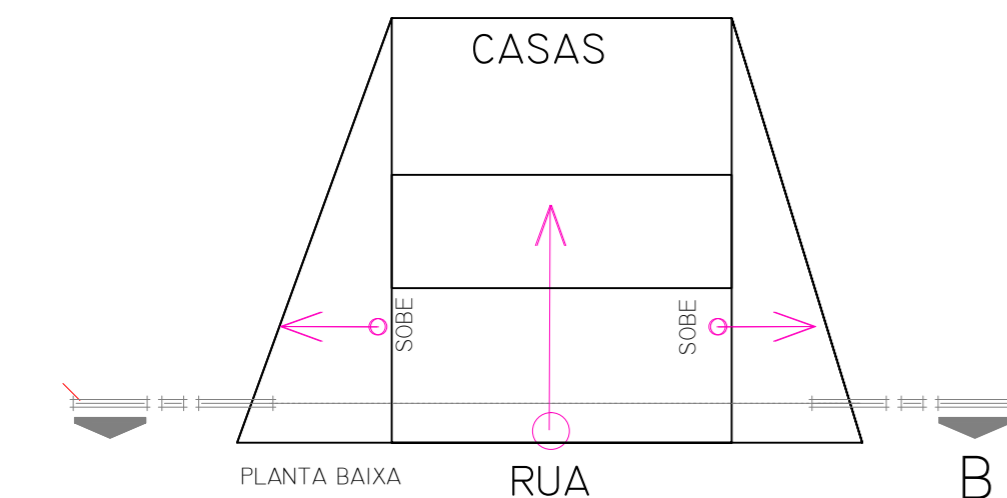
PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

COTAS EM M

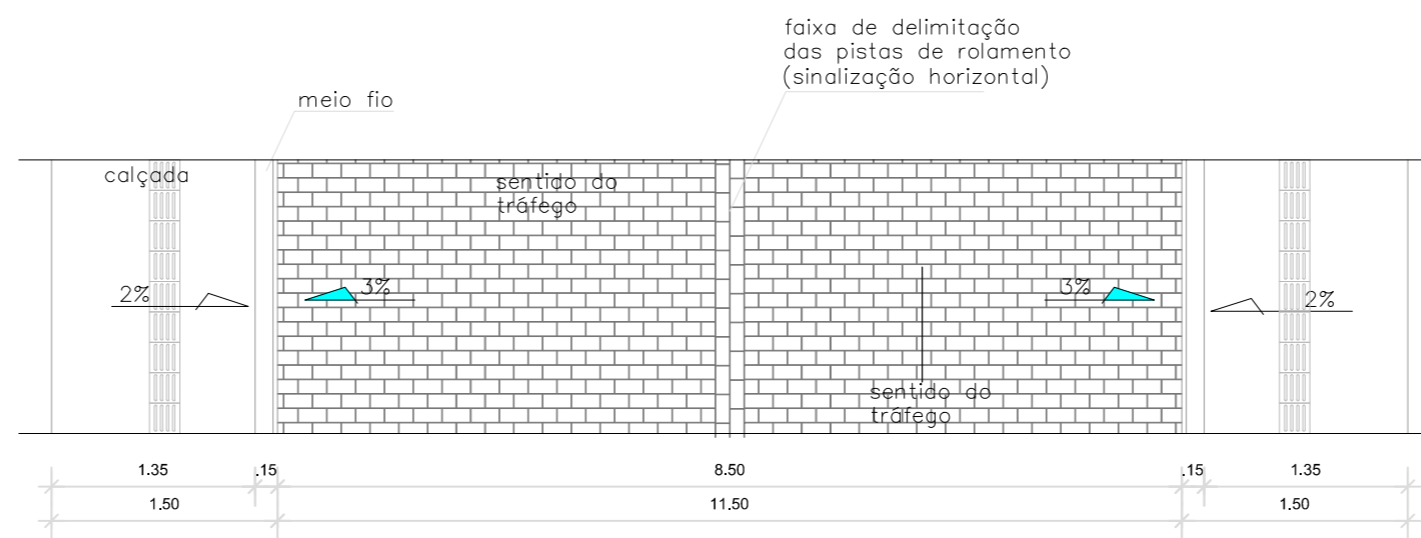
S / ESCALA



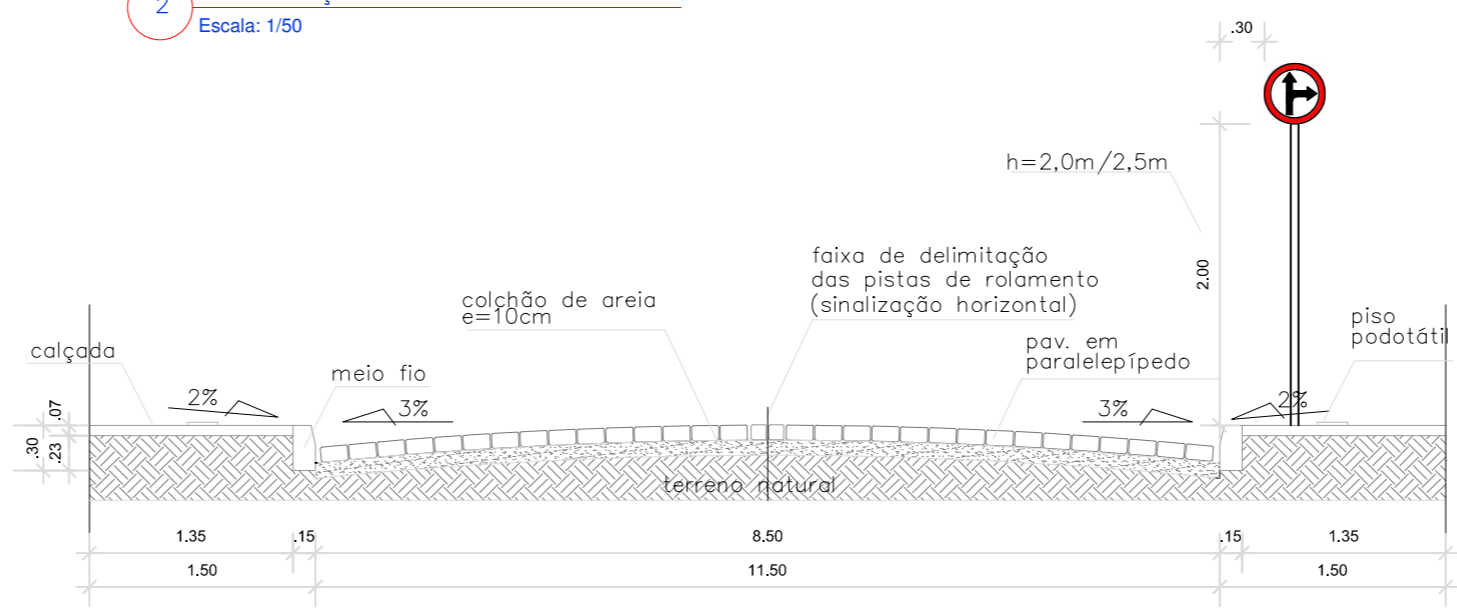
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



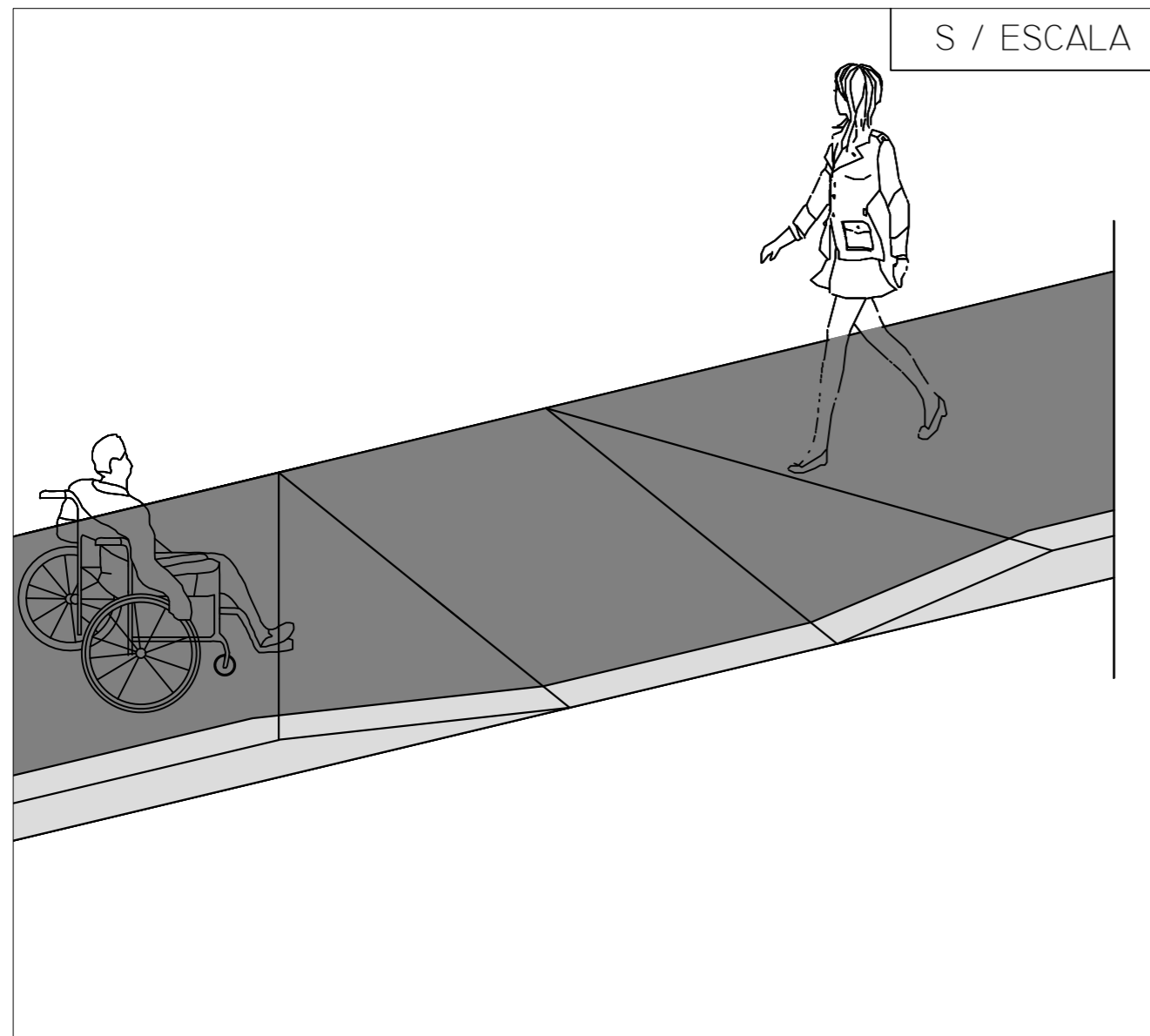
2 DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO
Escala: 1/50



3 SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
Escala: 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM			
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS AV. BR-122 (LATERAL), SEDE, CAFARNAUM - BAHIA			
PRANCHA: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: 13/12/2018	REVISÃO: 00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO ANTÔNIO M. DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL	CREA/BA Nº: 26.291/D	TELEFONE:	DESENHO:

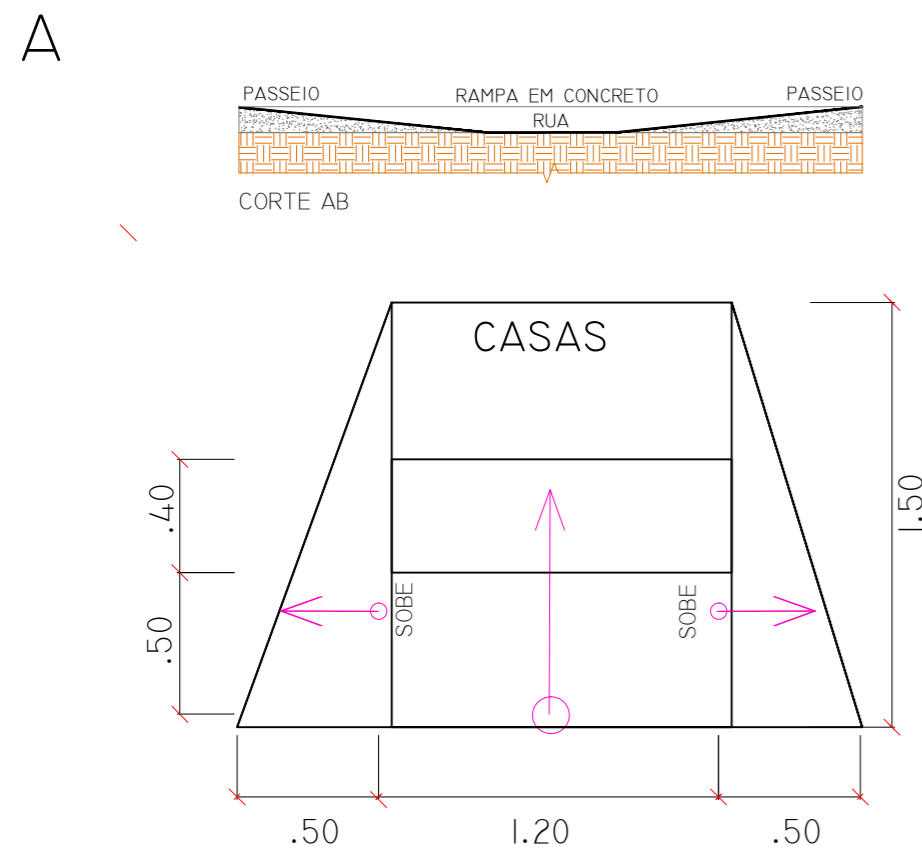
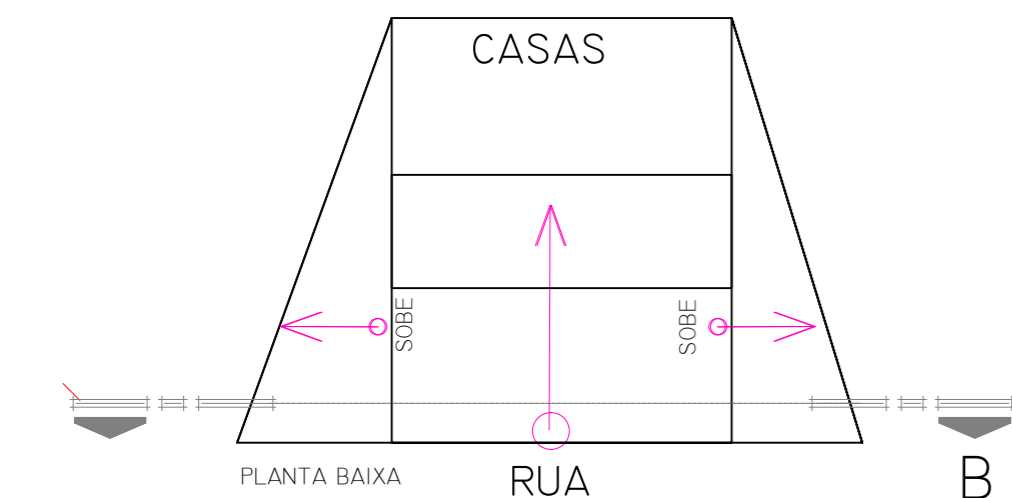
PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



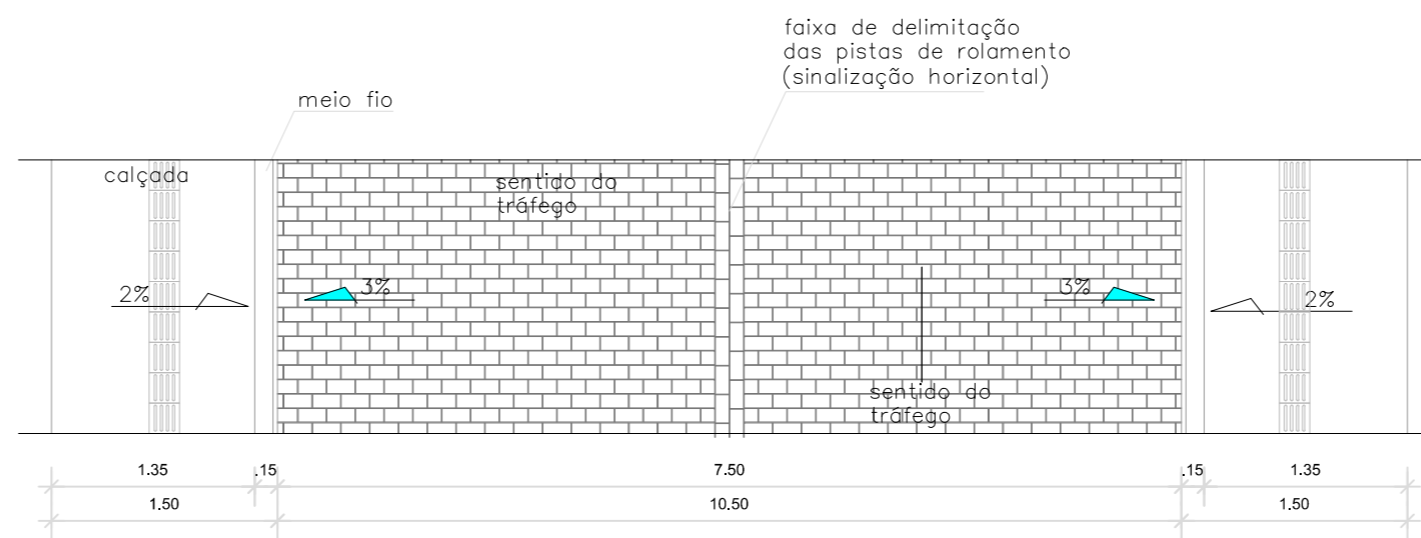
DETALHE - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

COTAS EM M

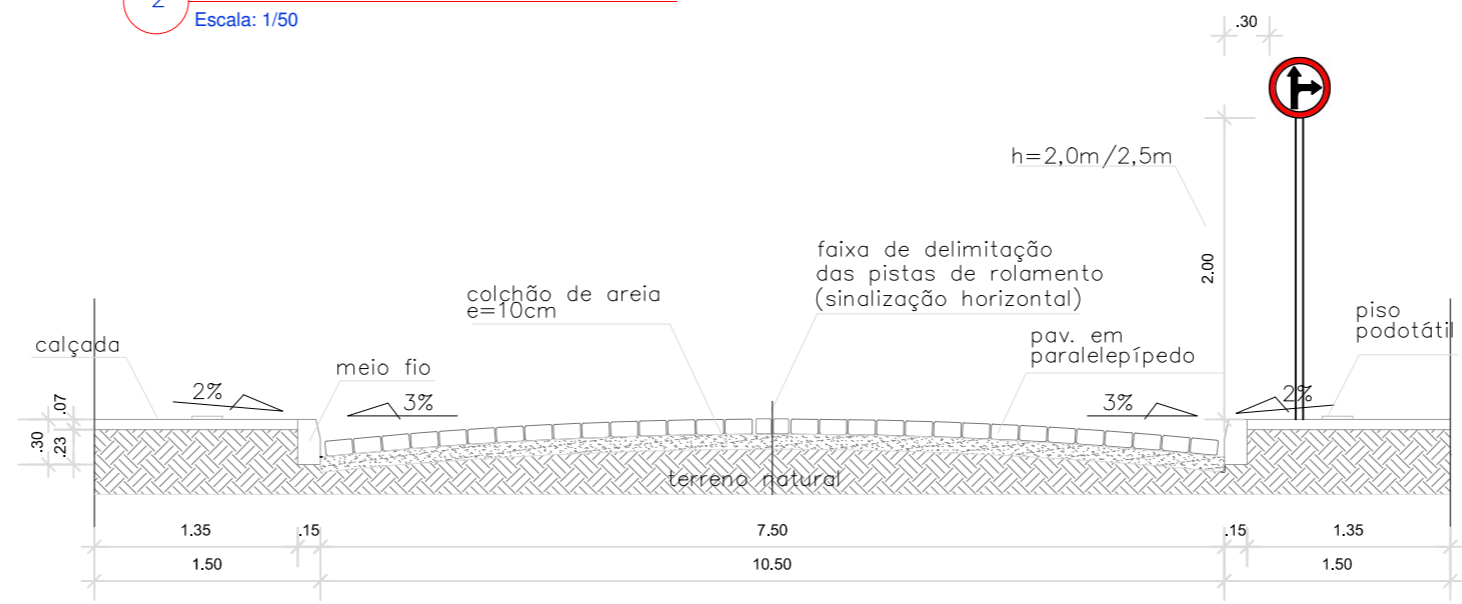
S / ESCALA



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS



2 DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO
Escala: 1/50



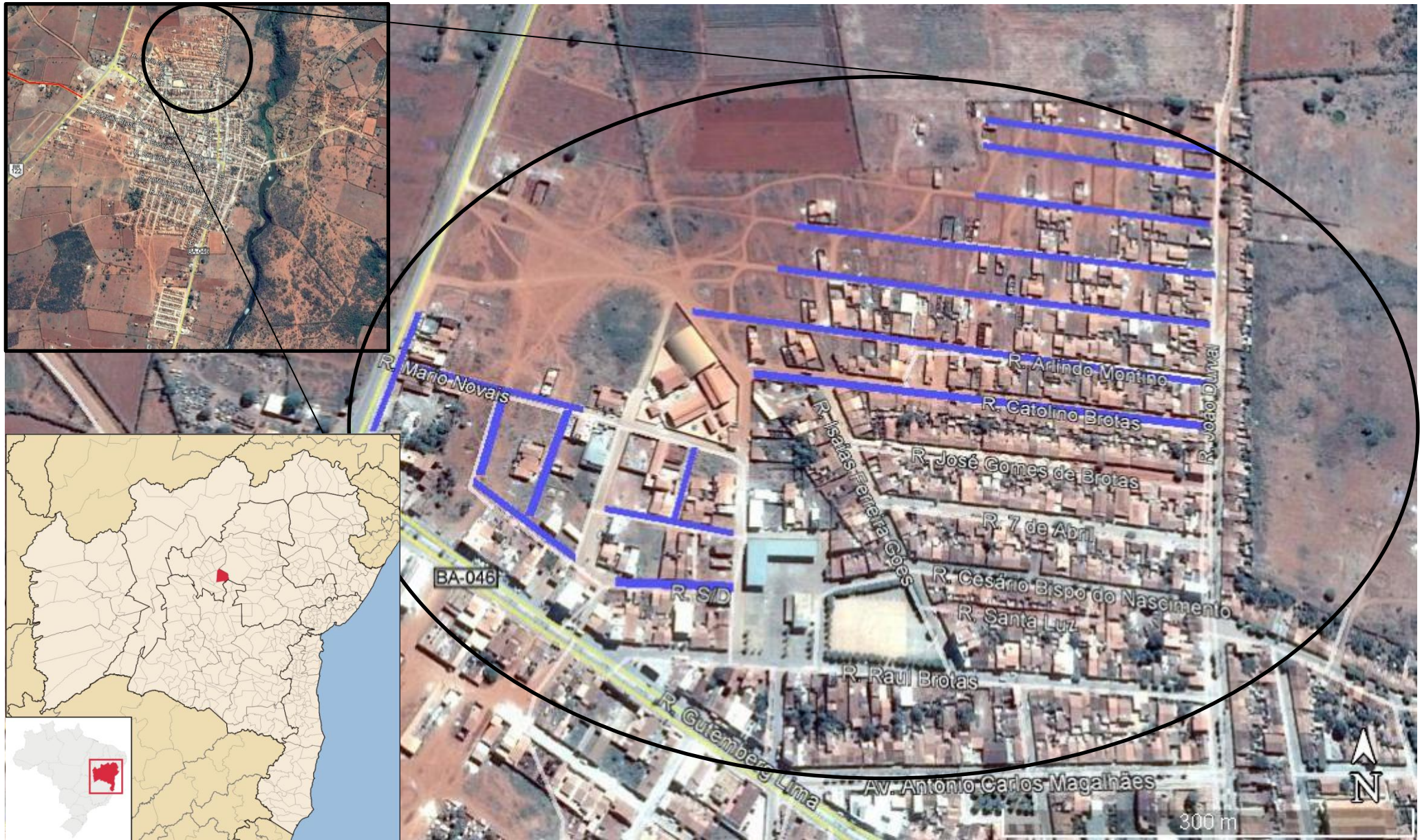
3 SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
Escala: 1/50

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM			
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS OTON CHAVES - 01, SEDE, CAFARNAUM - BAHIA			
PRANCHA: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA: 13/12/2018	REVISÃO: 00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO ANTÔNIO M. DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL	CREA/BA Nº: 26.291/D	TELEFONE:	DESENHO:

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE RUAS – CAFARNAUM-BA



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Tipo de Obra:	Pavimentação de Ruas
Agente Executor:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum
Empreendimento:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)		VALORES ADOTADOS
	1º QUARTIL	3º QUARTIL	
Seguros e Garantias	0,32	0,74	0,40%
Risco	0,50	0,97	0,56%
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11%
Administração Central	3,80	4,67	4,01%
Lucro	6,64	8,69	7,30%
Tributos (soma dos itens abaixo)	3,65	13,15	5,65%
COFINS	3,00	3,00	3,00%
PIS	0,65	0,65	0,65%
ISS (**)(***)	0,00	5,00	2,00%
INSS (DESONERAÇÃO)	0,00	4,50	0,00%
BDI ADOTADO			20,70%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right]$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Cafarnaum - BA, 20/12/2019



Profissional: MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA


Engº Civil - CREA-BA Nº: 26.291 / D

OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - OS PERCENTUAIS DE ISS FORAM CALCULADOS CONSIDERANDO QUE A MÃO-DE-OBRA CORRESPONDE A 40% DO PREÇO TOTAL DA OBRA.

(***) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D	
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município		
Local:	Município de Cafarnaum - BA		
Contrato:	-		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,71%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL	46,50%	17,17%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,12%	4,66%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,12%	3,14%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	5,01%	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,39%
C	TOTAL	15,90%	12,12%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Gurpo A sobre Grupo B	7,81%	2,88%
D2	Reincidência de Gurpo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,39%
D	TOTAL	8,32%	3,27%
TOTAL (A+B+C+D)		87,52%	49,36%

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Composição:		Descrição do Serviço:					Mês de Ref.:	Unid.:
007 / 2019		CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).					SINAPI - 10 / 2019	M
Mão de Obra / Material	Fonte	Comp. / Insumo	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
1	SINAPI	Comp.	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	0,1970	R\$ 23,55	R\$ 4,64
1	SINAPI	Comp.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	0,1970	R\$ 16,41	R\$ 3,23
Sub-Total de Mão de Obra								R\$ 7,87
2	SINAPI	Insumo	00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	M ³	0,0035	R\$ 73,00	R\$ 0,26
2	SINAPI	Comp.	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	M ³	0,0010	R\$ 416,30	R\$ 0,42
2	SINAPI	Comp.	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	M ³	0,0225	R\$ 311,61	R\$ 7,01
2	COMP.		035 / 2019	FORMA METÁLICA PLANA PARA PRÉ-MOLDADOS, EM CHAPA E PERFIS DE AÇO, 120 USOS.	M ²	0,495	R\$ 40,21	R\$ 19,90
Sub-Total de Material								R\$ 27,59
Custo Direto Total								R\$ 35,46
Taxa de BDI %						20,70%		R\$ 7,34
Total da Composição								R\$ 42,80
Preço Unitário Adotado								R\$ 28,80

Marcos Antonio Messias da Silva
Marcos Antonio Messias da Silva
 CNPJ nº 20.291.0

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Composição:		Descrição do Serviço:					Mês de Ref.:	Unid.:
012 / 2019		PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.					SINAPI - 10 / 2019	M²
Mão de Obra / Material	Fonte	Comp. / Insumo	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
1	SINAPI	Comp.	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	0,5000	R\$ 23,55	R\$ 11,78
1	SINAPI	Comp.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	1,2000	R\$ 16,41	R\$ 19,69
Sub-Total de Mão de Obra								R\$ 31,47
2	SINAPI	Insumo	00034353	ARGAMASSA COLANTE AC-II.	KG	4,0000	R\$ 1,20	R\$ 4,80
2	SINAPI	Insumo	00036178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL E ALERTA, 25X25X2,5CM.	UN	16,0000	R\$ 2,95	R\$ 47,25
2	SINAPI	Insumo	00034357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTÍCIO.	KG	0,3300	R\$ 3,82	R\$ 1,26
Sub-Total de Material								R\$ 53,31
Custo Direto Total								R\$ 84,78
Taxa de BDI %						20,70%	R\$ 17,55	
Total da Composição								R\$ 102,33
Preço Unitário Adotado								R\$ 102,33


 Manoel Antonio Messias da Silva
 CREA 20251-D

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Composição:		Descrição do Serviço:					Mês de Ref.:	Unid.:
015 / 2019		PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					SINAPI - 10 / 2019	UN
Mão de Obra / Material	Fonte	Comp. / Insumo	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
1	SINAPI	Comp.	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	0,2500	R\$ 23,55	R\$ 5,89
1	SINAPI	Comp.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	0,2500	R\$ 16,41	R\$ 4,10
Sub-Total de Mão de Obra								R\$ 9,99
2	SINAPI	Comp.	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	M³	0,0375	R\$ 311,61	R\$ 11,69
2	SINAPI	Comp.	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M³	0,0375	R\$ 64,91	R\$ 2,43
2	SINAPI	Insumo	00004358	PARAFUSO DE LATÃO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 65MM.	UN	2,0000	R\$ 1,06	R\$ 2,12
2	SINAPI	Insumo	00034723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM PINTURA REFLETIVA.	M²	0,2826	R\$ 519,75	R\$ 146,88
2	SINAPI	Insumo	00021013	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50MM (2"), E=3,00MM, 4,40KG/M (NBR 5580).	M	3,0000	R\$ 43,78	R\$ 131,34
Sub-Total de Material								R\$ 294,46
Custo Direto Total								R\$ 304,45
Taxa de BDI %						20,70%	R\$ 63,03	
Total da Composição								R\$ 367,48
Preço Unitário Adotado								R\$ 367,48

Marcelo Antonio Messias da Silva
Marcelo Antonio Messias da Silva
 CREA 26293-D

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Composição:		Descrição do Serviço:					Mês de Ref.:	Unid.:
025 / 2019		LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).					SINAPI - 10 / 2019	M ²
Mão de Obra / Material	Fonte	Comp. / Insumo	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço Unitário	Preço Total
1	SINAPI	Comp.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	0,0278	R\$ 16,41	R\$ 0,46
Sub-Total de Mão de Obra								R\$ 0,46
2	SINAPI	Comp.	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M ³ , DMT ATÉ 30KM.	TxKM	0,0626	R\$ 0,84	R\$ 0,05
Sub-Total de Material								R\$ 0,05
Custo Direto Total								R\$ 0,51
Taxa de BDI %						20,70%	R\$ 0,11	
Total da Composição								R\$ 0,62
Preço Unitário Adotado								R\$ 0,62

Marcelo Antonio Messias da Silva
Marcelo Antonio Messias da Silva
 CREA 26291-D

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Composição:		Descrição do Serviço:					Mês de Ref.:	Unid.:
035 / 2019		FORMA METÁLICA PLANA PARA PRÉ-MOLDADOS, EM CHAPA E PERFIS DE AÇO, 120 USOS.					SINAPI - 10 / 2019	M ²
Mão de Obra / Material	Fonte	Comp. / Insumo	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
1	SINAPI	Comp.	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	0,8000	R\$ 32,36	R\$ 25,89
1	SINAPI	Comp.	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	0,1330	R\$ 36,84	R\$ 4,90
1	SINAPI	Comp.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	0,2000	R\$ 16,41	R\$ 3,28
Sub-Total de Mão de Obra								R\$ 34,07
2	SINAPI	Insumo	00000546	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO).	KG	0,0180	R\$ 4,96	R\$ 0,09
2	SINAPI	Insumo	00004777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4".	KG	0,0880	R\$ 4,43	R\$ 0,39
2	SINAPI	Insumo	00011026	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E=1,95MM (15,60KG/M ²).	KG	0,2190	R\$ 6,97	R\$ 1,53
2	SINAPI	Insumo	00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00MM.	KG	0,1500	R\$ 24,15	R\$ 3,62
2	SINAPI	Comp.	98763	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160A, POTÊNCIA DE 5400W, TENSÃO DE 220V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0MM E PROCESSO TIG.	H	0,1330	R\$ 3,80	R\$ 0,51
Sub-Total de Material								R\$ 6,14
Custo Direto Total								R\$ 40,21
Taxa de BDI %						20,70%	R\$ 8,32	
Total da Composição								R\$ 48,53
Preço Unitário Adotado								R\$ 48,53

Marcos Antonio Messias da Silva
Marcos Antonio Messias da Silva
 CREA 26291-D

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município
Local:	Município de Cafarnaum - BA
Contrato:	-

Márcio Antônio M. da Silva
Eng. Civil - Crea BA Nº: 26291 / D

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO DO SERVIÇO	DIAS						
			30	60	90	120	150	180	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 11.492,51	R\$ 1.915,42	R\$ 1.915,42	R\$ 1.915,42	R\$ 1.915,42	R\$ 1.915,42	R\$ 1.915,42	R\$ 1.915,42
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 29.288,57	R\$ 4.881,43	R\$ 4.881,43	R\$ 4.881,43	R\$ 4.881,43	R\$ 4.881,43	R\$ 4.881,43	R\$ 4.881,43
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.963.500,92	R\$ 327.250,15	R\$ 327.250,15	R\$ 327.250,15	R\$ 327.250,15	R\$ 327.250,15	R\$ 327.250,15	R\$ 327.250,15
4.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 13.039,32	R\$ 2.173,22	R\$ 2.173,22	R\$ 2.173,22	R\$ 2.173,22	R\$ 2.173,22	R\$ 2.173,22	R\$ 2.173,22
5.0	LIMPEZA	R\$ 10.496,48	R\$ 1.749,41	R\$ 1.749,41	R\$ 1.749,41	R\$ 1.749,41	R\$ 1.749,41	R\$ 1.749,41	R\$ 1.749,41
6.0	TOTAL GERAL	R\$ 2.027.817,80	R\$ 337.969,63	R\$ 337.969,63	R\$ 337.969,63	R\$ 337.969,63	R\$ 337.969,63	R\$ 337.969,63	R\$ 337.969,63
7.0	% DO ITEM		16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
8.0	TOTAL ACUMULADO		R\$ 337.969,63	R\$ 675.939,27	R\$ 1.013.908,90	R\$ 1.351.878,53	R\$ 1.689.848,17	R\$ 2.027.817,80	
9.0	% ACUMULADA		16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%	


Márcio Antônio M. da Silva
CREA 26291-D

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - CREA BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Município de Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-		NAO DESONERADO	


PLANILHA RESUMO - SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM
1.0	SEDE	2.027.817,81	100,00%
1.0.1	RUA ARLINDO MONTINO 01	264.347,54	13,04%
1.0.2	RUA ARLINDO MONTINO 02	300.836,09	14,84%
1.0.3	RUA ARLINDO MONTINO 03	264.101,11	13,02%
1.0.4	RUA ARLINDO MONTINO 04	248.225,45	12,24%
1.0.5	RUA ARLINDO MONTINO 05	150.398,24	7,42%
1.0.6	RUA ARLINDO MONTINO 06	143.201,80	7,06%
1.0.7	RUA ARLINDO MONTINO 07	34.111,39	1,68%
1.0.8	RUA JOSÉ NOVAIS 01	47.875,89	2,36%
1.0.9	RUA JOSÉ NOVAIS 02	83.702,42	4,13%
1.0.10	RUA SUZANA A. BROTAS 01	79.151,23	3,90%
1.0.11	RUA SUZANA A. BROTAS 02	50.352,34	2,48%
1.0.12	RUA OTON C. ARAÚJO 01	105.639,40	5,21%
1.0.13	RUA JOSÉ P. NOVAIS	107.400,41	5,30%
1.0.14	TRAVESSA JOSÉ NOVAIS	148.474,50	7,32%
2.0	TOTAL GERAL	2.027.817,81	100,00%


Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil / Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Município de Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-		NAO DESONERADO	

PLANILHA RESUMO - ANALITICO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				11.492,51	0,57%
1.0.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	M²	10,00	370,48	3.704,80	32,24%
1.0.2	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	16.929,80	0,46	7.787,71	67,76%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				29.288,57	1,44%
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	16.929,80	1,73	29.288,57	100,00%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				1.963.500,92	96,83%
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	5.824,50	43,56	253.715,22	12,92%
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	16.929,80	58,07	983.113,51	50,07%
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	524,21	671,90	352.213,33	17,94%
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	1.223,15	47,18	57.707,96	2,94%
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	5.824,50	28,80	167.745,60	8,54%
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	1.456,13	102,33	149.005,30	7,59%
4.0			SINALIZAÇÃO				13.039,32	0,64%
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	28,00	367,48	10.289,44	78,91%
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	28,00	98,21	2.749,88	21,09%
5.0			LIMPEZA				10.496,48	0,52%
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	16.929,80	0,62	10.496,48	100,00%
6.0			TOTAL GERAL				2.027.817,80	100,00%

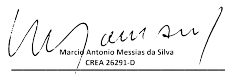
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil / Crea BA Nº: 26.291 / D				
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019					
Local:	Rua Arlindo Montino 01, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019					
Contrato:	-		NAO DESONERADO					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				4.726,00	1,79%
1.0.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	M²	10,00	370,48	3.704,80	78,39%
1.0.2	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	2.220,00	0,46	1.021,20	21,61%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				3.840,60	1,45%
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	2.220,00	1,73	3.840,60	100,00%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				253.473,16	95,89%
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	740,00	43,56	32.234,40	12,72%
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	2.220,00	58,07	128.915,40	50,86%
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	66,60	671,90	44.748,54	17,65%
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	155,40	47,18	7.331,77	2,89%
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	740,00	28,80	21.312,00	8,41%
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	185,00	102,33	18.931,05	7,47%
4.0			SINALIZAÇÃO				931,38	0,35%
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	367,48	734,96	78,91%
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	98,21	196,42	21,09%
5.0			LIMPEZA				1.376,40	0,52%
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	2.220,00	0,62	1.376,40	100,00%
6.0			TOTAL GERAL				264.347,54	100,00%

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019
Local:	Rua Arlindo Montino 01, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019
Contrato:	-		


Márcio Antônio Messias da Silva
 Márcio Antônio M. da Silva
 Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D


MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS												
1.0.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	M²	10,00	4,00	2,50	-	-	10,00	-	-	-	-	-
1.0.2	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	2.220,00	6,00	-	370,00	-	2.220,00	-	-	-	-	-
2.0			MOVIMENTO DE TERRA												
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	2.220,00	6,00	-	370,00	-	2.220,00	-	-	-	-	-
3.0			PAVIMENTAÇÃO												
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	740,00	-	-	740,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	2.220,00	6,00	-	370,00	-	2.220,00	-	-	-	-	-
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	66,60	1,50	-	740,00	0,06	1.110,00	66,60	-	-	-	-
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	155,40	1,50	-	740,00	0,14	1.110,00	155,40	-	-	-	-
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	740,00	-	-	740,00	-	-	-	-	-	-	-


Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua Arlindo Montino 01, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	185,00	0,25	-	740,00	-	185,00	-	-	-	-	-
4.0			SINALIZAÇÃO												
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
5.0			LIMPEZA												
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	2.220,00	6,00	-	370,00	-	2.220,00	-	-	-	-	-


Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D				
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019					
Local:	Rua Arlindo Montino 02, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019					
Contrato:	-		NAO DESONERADO					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				1.169,73	0,39%
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	2.542,90	0,46	1.169,73	100,00%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				4.399,22	1,46%
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	2.542,90	1,73	4.399,22	100,00%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				292.759,16	97,32%
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	862,00	43,56	37.548,72	12,83%
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	2.542,90	58,07	147.666,20	50,44%
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	77,58	671,90	52.126,00	17,81%
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	181,02	47,18	8.540,52	2,92%
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	862,00	28,80	24.825,60	8,48%
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	215,50	102,33	22.052,12	7,53%
4.0			SINALIZAÇÃO				931,38	0,31%
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	367,48	734,96	78,91%
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	98,21	196,42	21,09%
5.0			LIMPEZA				1.576,60	0,52%
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	2.542,90	0,62	1.576,60	100,00%
6.0			TOTAL GERAL				300.836,09	100,00%

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019
Local:	Rua Arlindo Montino 02, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019
Contrato:	-		


 Márcio Antônio M. da Silva
 Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS												
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	2.542,90	5,90	-	431,00	-	2.542,90	-	-	-	-	-
2.0			MOVIMENTO DE TERRA												
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	2.542,90	5,90	-	431,00	-	2.542,90	-	-	-	-	-
3.0			PAVIMENTAÇÃO												
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	862,00	-	-	862,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	2.542,90	5,90	-	431,00	-	2.542,90	-	-	-	-	-
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	77,58	1,50	-	862,00	0,06	1.293,00	77,58	-	-	-	-
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	181,02	1,50	-	862,00	0,14	1.293,00	181,02	-	-	-	-
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	862,00	-	-	862,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	215,50	0,25	-	862,00	-	215,50	-	-	-	-	-
4.0			SINALIZAÇÃO												

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua Arlindo Montino 02, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-			

MEMÓRIA DE CÁLCULO


ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
5.0			LIMPEZA												
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	2.542,90	5,90	-	431,00	-	2.542,90	-	-	-	-	-

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil / Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua Arlindo Montino 03, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-		NAO DESONERADO	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS


ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				892,17	0,34%
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	1.939,50	0,46	892,17	100,00%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				3.355,34	1,27%
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	1.939,50	1,73	3.355,34	100,00%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				257.719,73	97,58%
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	862,00	43,56	37.548,72	14,57%
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	1.939,50	58,07	112.626,77	43,70%
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	77,58	671,90	52.126,00	20,23%
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	181,02	47,18	8.540,52	3,31%
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	862,00	28,80	24.825,60	9,63%
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	215,50	102,33	22.052,12	8,56%
4.0			SINALIZAÇÃO				931,38	0,35%
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	367,48	734,96	78,91%
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	98,21	196,42	21,09%
5.0			LIMPEZA				1.202,49	0,46%
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	1.939,50	0,62	1.202,49	100,00%
6.0			TOTAL GERAL				264.101,11	100,00%

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019
Local:	Rua Arlindo Montino 03, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019
Contrato:	-		


 Márcio Antônio M. da Silva
 Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS												
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	1.939,50	4,50	-	431,00	-	1.939,50	-	-	-	-	-
2.0			MOVIMENTO DE TERRA												
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	1.939,50	4,50	-	431,00	-	1.939,50	-	-	-	-	-
3.0			PAVIMENTAÇÃO												
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	862,00	-	-	862,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	1.939,50	4,50	-	431,00	-	1.939,50	-	-	-	-	-
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	77,58	1,50	-	862,00	0,06	1.293,00	77,58	-	-	-	-
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	181,02	1,50	-	862,00	0,14	1.293,00	181,02	-	-	-	-
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	862,00	-	-	862,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	215,50	0,25	-	862,00	-	215,50	-	-	-	-	-
4.0			SINALIZAÇÃO												

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua Arlindo Montino 03, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-			

MEMÓRIA DE CÁLCULO


ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
5.0			LIMPEZA												
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	1.939,50	4,50	-	431,00	-	1.939,50	-	-	-	-	-

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua Arlindo Montino 04, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-		NAO DESONERADO	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS


ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				838,35	0,34%
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	1.822,50	0,46	838,35	100,00%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				3.152,93	1,27%
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	1.822,50	1,73	3.152,93	100,00%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				242.172,84	97,56%
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	810,00	43,56	35.283,60	14,57%
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	1.822,50	58,07	105.832,58	43,70%
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	72,90	671,90	48.981,51	20,23%
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	170,10	47,18	8.025,32	3,31%
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	810,00	28,80	23.328,00	9,63%
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	202,50	102,33	20.721,83	8,56%
4.0			SINALIZAÇÃO				931,38	0,38%
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	367,48	734,96	78,91%
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	98,21	196,42	21,09%
5.0			LIMPEZA				1.129,95	0,46%
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	1.822,50	0,62	1.129,95	100,00%
6.0			TOTAL GERAL				248.225,45	100,00%

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019
Local:	Rua Arlindo Montino 04, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019
Contrato:	-		


 Márcio Antônio M. da Silva
 Eng. Civil - Créa BA Nº: 26.291 / D

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS												
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	1.822,50	4,50	-	405,00	-	1.822,50	-	-	-	-	-
2.0			MOVIMENTO DE TERRA												
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	1.822,50	4,50	-	405,00	-	1.822,50	-	-	-	-	-
3.0			PAVIMENTAÇÃO												
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	810,00	-	-	810,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	1.822,50	4,50	-	405,00	-	1.822,50	-	-	-	-	-
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	72,90	1,50	-	810,00	0,06	1.215,00	72,90	-	-	-	-
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	170,10	1,50	-	810,00	0,14	1.215,00	170,10	-	-	-	-
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	810,00	-	-	810,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	202,50	0,25	-	810,00	-	202,50	-	-	-	-	-
4.0			SINALIZAÇÃO												

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua Arlindo Montino 04, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-			

MEMÓRIA DE CÁLCULO


ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
5.0			LIMPEZA												
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	1.822,50	4,50	-	405,00	-	1.822,50	-	-	-	-	-

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva CREA 26.291/D Eng. Civil / Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua Arlindo Montino 05, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-		NAO DESONERADO	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

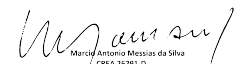
ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				518,88	0,35%
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	1.128,00	0,46	518,88	100,00%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				1.951,44	1,30%
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	1.128,00	1,73	1.951,44	100,00%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				146.297,18	97,27%
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	480,00	43,56	20.908,80	14,29%
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	1.128,00	58,07	65.502,96	44,77%
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	43,20	671,90	29.026,08	19,84%
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	100,80	47,18	4.755,74	3,25%
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	480,00	28,80	13.824,00	9,45%
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	120,00	102,33	12.279,60	8,39%
4.0			SINALIZAÇÃO				931,38	0,62%
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	367,48	734,96	78,91%
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	98,21	196,42	21,09%
5.0			LIMPEZA				699,36	0,47%
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	1.128,00	0,62	699,36	100,00%
6.0			TOTAL GERAL				150.398,24	100,00%

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019
Local:	Rua Arlindo Montino 05, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019
Contrato:	-		


 Márcio Antônio M. da Silva
 Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D

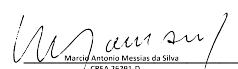
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS												
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	1.128,00	4,70	-	240,00	-	1.128,00	-	-	-	-	-
2.0			MOVIMENTO DE TERRA												
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	1.128,00	4,70	-	240,00	-	1.128,00	-	-	-	-	-
3.0			PAVIMENTAÇÃO												
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	480,00	-	-	480,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	1.128,00	4,70	-	240,00	-	1.128,00	-	-	-	-	-
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	43,20	1,50	-	480,00	0,06	720,00	43,20	-	-	-	-
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	100,80	1,50	-	480,00	0,14	720,00	100,80	-	-	-	-
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	480,00	-	-	480,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	120,00	0,25	-	480,00	-	120,00	-	-	-	-	-
4.0			SINALIZAÇÃO												


Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua Arlindo Montino 05, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
5.0			LIMPEZA												
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	1.128,00	4,70	-	240,00	-	1.128,00	-	-	-	-	-


Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil / Crea BA Nº: 26.291 / D				
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019					
Local:	Rua Arlindo Montino 06, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019					
Contrato:	-	NÃO DESONERADO						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				482,31	0,34%
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	1.048,50	0,46	482,31	100,00%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				1.813,91	1,27%
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	1.048,50	1,73	1.813,91	100,00%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				139.324,13	97,29%
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	466,00	43,56	20.298,96	14,57%
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	1.048,50	58,07	60.886,40	43,70%
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	41,94	671,90	28.179,49	20,23%
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	97,86	47,18	4.617,03	3,31%
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	466,00	28,80	13.420,80	9,63%
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	116,50	102,33	11.921,45	8,56%
4.0			SINALIZAÇÃO				931,38	0,65%
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	367,48	734,96	78,91%
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	98,21	196,42	21,09%
5.0			LIMPEZA				650,07	0,45%
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	1.048,50	0,62	650,07	100,00%
6.0			TOTAL GERAL				143.201,80	100,00%

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019
Local:	Rua Arlindo Montino 06, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019
Contrato:	-		


 Márcio Antônio M. da Silva
 Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS												
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	1.048,50	4,50	-	233,00	-	1.048,50	-	-	-	-	-
2.0			MOVIMENTO DE TERRA												
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	1.048,50	4,50	-	233,00	-	1.048,50	-	-	-	-	-
3.0			PAVIMENTAÇÃO												
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	466,00	-	-	466,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	1.048,50	4,50	-	233,00	-	1.048,50	-	-	-	-	-
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	41,94	1,50	-	466,00	0,06	699,00	41,94	-	-	-	-
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	97,86	1,50	-	466,00	0,14	699,00	97,86	-	-	-	-
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	466,00	-	-	466,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	116,50	0,25	-	466,00	-	116,50	-	-	-	-	-
4.0			SINALIZAÇÃO												

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua Arlindo Montino 06, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-			


MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
5.0			LIMPEZA												
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	1.048,50	4,50	-	233,00	-	1.048,50	-	-	-	-	-

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua Arlindo Montino 07, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-		NAO DESONERADO	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS


ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				164,22	0,48%
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	357,00	0,46	164,22	100,00%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				617,61	1,81%
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	357,00	1,73	617,61	100,00%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				32.176,84	94,33%
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	68,00	43,56	2.962,08	9,21%
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	357,00	58,07	20.730,99	64,43%
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	6,12	671,90	4.112,03	12,78%
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	14,28	47,18	673,73	2,09%
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	68,00	28,80	1.958,40	6,09%
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	17,00	102,33	1.739,61	5,41%
4.0			SINALIZAÇÃO				931,38	2,73%
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	367,48	734,96	78,91%
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	98,21	196,42	21,09%
5.0			LIMPEZA				221,34	0,65%
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	357,00	0,62	221,34	100,00%
6.0			TOTAL GERAL				34.111,39	100,00%

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua Arlindo Montino 07, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS												
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	357,00	10,50	-	34,00	-	357,00	-	-	-	-	-
2.0			MOVIMENTO DE TERRA												
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	357,00	10,50	-	34,00	-	357,00	-	-	-	-	-
3.0			PAVIMENTAÇÃO												
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	68,00	-	-	68,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	357,00	10,50	-	34,00	-	357,00	-	-	-	-	-
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	6,12	1,50	-	68,00	0,06	102,00	6,12	-	-	-	-
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	14,28	1,50	-	68,00	0,14	102,00	14,28	-	-	-	-
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	68,00	-	-	68,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	17,00	0,25	-	68,00	-	17,00	-	-	-	-	-
4.0			SINALIZAÇÃO												

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019
Local:	Rua Arlindo Montino 07, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019
Contrato:	-		


Márcio Antônio Messias da Silva
Márcio Antônio M. da Silva
 Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D

MEMÓRIA DE CÁLCULO


ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
5.0			LIMPEZA												
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	357,00	10,50	-	34,00	-	357,00	-	-	-	-	-

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua José Novais 01, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-		NAO DESONERADO	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS


ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				217,35	0,45%
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	472,50	0,46	217,35	100,00%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				817,43	1,71%
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	472,50	1,73	817,43	100,00%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				45.616,78	95,28%
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	108,00	43,56	4.704,48	10,31%
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	472,50	58,07	27.438,08	60,15%
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	9,72	671,90	6.530,87	14,32%
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	22,68	47,18	1.070,04	2,35%
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	108,00	28,80	3.110,40	6,82%
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	27,00	102,33	2.762,91	6,06%
4.0			SINALIZAÇÃO				931,38	1,95%
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	367,48	734,96	78,91%
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	98,21	196,42	21,09%
5.0			LIMPEZA				292,95	0,61%
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	472,50	0,62	292,95	100,00%
6.0			TOTAL GERAL				47.875,89	100,00%

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019
Local:	Rua José Novais 01, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019
Contrato:	-		


Márcio Antônio Meissias da Silva
CREA 26291-D
Márcio Antônio M. da Silva
 Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D


MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS												
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	472,50	8,75	-	54,00	-	472,50	-	-	-	-	-
2.0			MOVIMENTO DE TERRA												
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	472,50	8,75	-	54,00	-	472,50	-	-	-	-	-
3.0			PAVIMENTAÇÃO												
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	108,00	-	-	108,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	472,50	8,75	-	54,00	-	472,50	-	-	-	-	-
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	9,72	1,50	-	108,00	0,06	162,00	9,72	-	-	-	-
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	22,68	1,50	-	108,00	0,14	162,00	22,68	-	-	-	-
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	108,00	-	-	108,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	27,00	0,25	-	108,00	-	27,00	-	-	-	-	-
4.0			SINALIZAÇÃO												

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva CREA 26.291/D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua José Novais 01, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-			

MEMÓRIA DE CÁLCULO


ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
5.0			LIMPEZA												
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	472,50	8,75	-	54,00	-	472,50	-	-	-	-	-

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil / Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua José Novais 02, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-		NAO DESONERADO	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				393,30	0,47%
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	855,00	0,46	393,30	100,00%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				1.479,15	1,77%
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	855,00	1,73	1.479,15	100,00%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				80.368,49	96,02%
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	182,50	43,56	7.949,70	9,89%
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	855,00	58,07	49.649,85	61,78%
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	16,43	671,90	11.035,96	13,73%
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	38,33	47,18	1.808,17	2,25%
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	182,50	28,80	5.256,00	6,54%
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	45,63	102,33	4.668,81	5,81%
4.0			SINALIZAÇÃO				931,38	1,11%
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	367,48	734,96	78,91%
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	98,21	196,42	21,09%
5.0			LIMPEZA				530,10	0,63%
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	855,00	0,62	530,10	100,00%
6.0			TOTAL GERAL				83.702,42	100,00%


Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019
Local:	Rua José Novais 02, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019
Contrato:	-		


 Márcio Antônio M. da Silva
 Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS												
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	855,00	9,00	-	95,00	-	855,00	-	-	-	-	-
2.0			MOVIMENTO DE TERRA												
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	855,00	9,00	-	95,00	-	855,00	-	-	-	-	-
3.0			PAVIMENTAÇÃO												
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	182,50	-	-	182,50	-	-	-	-	-	-	-
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	855,00	9,00	-	95,00	-	855,00	-	-	-	-	-
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	16,43	1,50	-	182,50	0,06	273,75	16,43	-	-	-	-
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	38,33	1,50	-	182,50	0,14	273,75	38,33	-	-	-	-
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	182,50	-	-	182,50	-	-	-	-	-	-	-
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	45,63	0,25	-	182,50	-	45,63	-	-	-	-	-
4.0			SINALIZAÇÃO												

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019
Local:	Rua José Novais 02, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019
Contrato:	-		


Márcio Antônio Messias da Silva
 Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D

MEMÓRIA DE CÁLCULO


ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
5.0			LIMPEZA												
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	855,00	9,00	-	95,00	-	855,00	-	-	-	-	-

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua Suzana A. Brotas 01, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-		NAO DESONERADO	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				331,57	0,42%
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	720,80	0,46	331,57	100,00%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				1.246,98	1,58%
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	720,80	1,73	1.246,98	100,00%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				76.194,40	96,26%
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	204,00	43,56	8.886,24	11,66%
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	720,80	58,07	41.856,86	54,93%
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	18,36	671,90	12.336,08	16,19%
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	42,84	47,18	2.021,19	2,65%
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	204,00	28,80	5.875,20	7,71%
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	51,00	102,33	5.218,83	6,85%
4.0			SINALIZAÇÃO				931,38	1,18%
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	367,48	734,96	78,91%
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	98,21	196,42	21,09%
5.0			LIMPEZA				446,90	0,56%
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	720,80	0,62	446,90	100,00%
6.0			TOTAL GERAL				79.151,23	100,00%


Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019
Local:	Rua Suzana A. Brotas 01, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019
Contrato:	-		


 Márcio Antônio M. da Silva
 Eng. Civil / Crea BA Nº: 26.291 / D

MEMÓRIA DE CÁLCULO


ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS												
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	720,80	6,80	-	106,00	-	720,80	-	-	-	-	-
2.0			MOVIMENTO DE TERRA												
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	720,80	6,80	-	106,00	-	720,80	-	-	-	-	-
3.0			PAVIMENTAÇÃO												
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	204,00	-	-	204,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	720,80	6,80	-	106,00	-	720,80	-	-	-	-	-
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	18,36	1,50	-	204,00	0,06	306,00	18,36	-	-	-	-
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	42,84	1,50	-	204,00	0,14	306,00	42,84	-	-	-	-
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	204,00	-	-	204,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	51,00	0,25	-	204,00	-	51,00	-	-	-	-	-
4.0			SINALIZAÇÃO												

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019
Local:	Rua Suzana A. Brotas 01, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019
Contrato:	-		


Márcio Antônio Messias da Silva
 CREA 26.291 / D
 Márcio Antônio M. da Silva
 Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
5.0			LIMPEZA												
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	720,80	6,80	-	106,00	-	720,80	-	-	-	-	-


Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D				
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019					
Local:	Rua Suzana A. Brotas 02, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019					
Contrato:	-		NAO DESONERADO					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				220,80	0,44%
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	480,00	0,46	220,80	100,00%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				830,40	1,65%
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	480,00	1,73	830,40	100,00%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				48.072,16	95,47%
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	120,00	43,56	5.227,20	10,87%
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	480,00	58,07	27.873,60	57,98%
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	10,80	671,90	7.256,52	15,10%
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	25,20	47,18	1.188,94	2,47%
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	120,00	28,80	3.456,00	7,19%
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	30,00	102,33	3.069,90	6,39%
4.0			SINALIZAÇÃO				931,38	1,85%
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	367,48	734,96	78,91%
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	98,21	196,42	21,09%
5.0			LIMPEZA				297,60	0,59%
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	480,00	0,62	297,60	100,00%
6.0			TOTAL GERAL				50.352,34	100,00%

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019
Local:	Rua Suzana A. Brotas 02, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019
Contrato:	-		


 Márcio Antônio M. da Silva
 Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS												
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	480,00	8,00	-	60,00	-	480,00	-	-	-	-	-
2.0			MOVIMENTO DE TERRA												
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	480,00	8,00	-	60,00	-	480,00	-	-	-	-	-
3.0			PAVIMENTAÇÃO												
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	120,00	-	-	120,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	480,00	8,00	-	60,00	-	480,00	-	-	-	-	-
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	10,80	1,50	-	120,00	0,06	180,00	10,80	-	-	-	-
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	25,20	1,50	-	120,00	0,14	180,00	25,20	-	-	-	-
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	120,00	-	-	120,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	30,00	0,25	-	120,00	-	30,00	-	-	-	-	-
4.0			SINALIZAÇÃO												

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 <small>Márcio Antônio Messias da Silva</small> <small>CRB 26.291/D</small> Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua Suzana A. Brotas 02, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
5.0			LIMPEZA												
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	480,00	8,00	-	60,00	-	480,00	-	-	-	-	-

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua Oton C. Araújo 01, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-		NAO DESONERADO	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS


ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				455,40	0,43%
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	990,00	0,46	455,40	100,00%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				1.712,70	1,62%
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	990,00	1,73	1.712,70	100,00%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				101.926,12	96,48%
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	264,00	43,56	11.499,84	11,28%
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	990,00	58,07	57.489,30	56,40%
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	23,76	671,90	15.964,34	15,66%
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	55,44	47,18	2.615,66	2,57%
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	264,00	28,80	7.603,20	7,46%
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	66,00	102,33	6.753,78	6,63%
4.0			SINALIZAÇÃO				931,38	0,88%
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	367,48	734,96	78,91%
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	98,21	196,42	21,09%
5.0			LIMPEZA				613,80	0,58%
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	990,00	0,62	613,80	100,00%
6.0			TOTAL GERAL				105.639,40	100,00%

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019
Local:	Rua Oton C. Araújo 01, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019
Contrato:	-		


 Márcio Antônio M. da Silva
 Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS												
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	990,00	7,50	-	132,00	-	990,00	-	-	-	-	-
2.0			MOVIMENTO DE TERRA												
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	990,00	7,50	-	132,00	-	990,00	-	-	-	-	-
3.0			PAVIMENTAÇÃO												
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	264,00	-	-	264,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	990,00	7,50	-	132,00	-	990,00	-	-	-	-	-
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	23,76	1,50	-	264,00	0,06	396,00	23,76	-	-	-	-
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	55,44	1,50	-	264,00	0,14	396,00	55,44	-	-	-	-
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	264,00	-	-	264,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	66,00	0,25	-	264,00	-	66,00	-	-	-	-	-
4.0			SINALIZAÇÃO												

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil -/Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua Oton C. Araújo 01, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-			


MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
5.0			LIMPEZA												
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	990,00	7,50	-	132,00	-	990,00	-	-	-	-	-

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua José P. Novais, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-		NAO DESONERADO	


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				440,73	0,41%
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	958,10	0,46	440,73	100,00%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				1.657,51	1,54%
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	958,10	1,73	1.657,51	100,00%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				103.776,77	96,63%
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	286,00	43,56	12.458,16	12,00%
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	958,10	58,07	55.636,87	53,61%
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	25,74	671,90	17.294,71	16,67%
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	60,06	47,18	2.833,63	2,73%
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	286,00	28,80	8.236,80	7,94%
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	71,50	102,33	7.316,60	7,05%
4.0			SINALIZAÇÃO				931,38	0,87%
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	367,48	734,96	78,91%
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	98,21	196,42	21,09%
5.0			LIMPEZA				594,02	0,55%
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	958,10	0,62	594,02	100,00%
6.0			TOTAL GERAL				107.400,41	100,00%

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua José P. Novais, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS												
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	958,10	6,70	-	143,00	-	958,10	-	-	-	-	-
2.0			MOVIMENTO DE TERRA												
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	958,10	6,70	-	143,00	-	958,10	-	-	-	-	-
3.0			PAVIMENTAÇÃO												
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	286,00	-	-	286,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	958,10	6,70	-	143,00	-	958,10	-	-	-	-	-
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	25,74	1,50	-	286,00	0,06	429,00	25,74	-	-	-	-
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	60,06	1,50	-	286,00	0,14	429,00	60,06	-	-	-	-
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	286,00	-	-	286,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	71,50	0,25	-	286,00	-	71,50	-	-	-	-	-
4.0			SINALIZAÇÃO												

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Rua José P. Novais, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-			

MEMÓRIA DE CÁLCULO


ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
5.0			LIMPEZA												
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	958,10	6,70	-	143,00	-	958,10	-	-	-	-	-

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Travessa José Novais, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-		NAO DESONERADO	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS


ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PERCENTUAL DO ITEM (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS				641,70	0,43%
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	1.395,00	0,46	641,70	100,00%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				2.413,35	1,63%
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	1.395,00	1,73	2.413,35	100,00%
3.0			PAVIMENTAÇÃO				143.623,17	96,73%
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	372,00	43,56	16.204,32	11,28%
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	1.395,00	58,07	81.007,65	56,40%
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	33,48	671,90	22.495,21	15,66%
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	78,12	47,18	3.685,70	2,57%
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	372,00	28,80	10.713,60	7,46%
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	93,00	102,33	9.516,69	6,63%
4.0			SINALIZAÇÃO				931,38	0,63%
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	367,48	734,96	78,91%
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	98,21	196,42	21,09%
5.0			LIMPEZA				864,90	0,58%
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	1.395,00	0,62	864,90	100,00%
6.0			TOTAL GERAL				148.474,50	100,00%

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019
Local:	Travessa José Novais, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019
Contrato:	-		


 Márcio Antônio M. da Silva
 Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS												
1.0.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	1.395,00	7,50	-	186,00	-	1.395,00	-	-	-	-	-
2.0			MOVIMENTO DE TERRA												
2.0.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M²	1.395,00	7,50	-	186,00	-	1.395,00	-	-	-	-	-
3.0			PAVIMENTAÇÃO												
3.0.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	372,00	-	-	372,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.2	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²).	M²	1.395,00	7,50	-	186,00	-	1.395,00	-	-	-	-	-
3.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	33,48	1,50	-	372,00	0,06	558,00	33,48	-	-	-	-
3.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE CALÇADA (PASSEIO) COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	78,12	1,50	-	372,00	0,14	558,00	78,12	-	-	-	-
3.0.5	COMP.	007 / 2019	CONTENÇÃO DE CALÇADA C/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7,5X30X100CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M	372,00	-	-	372,00	-	-	-	-	-	-	-
3.0.6	COMP.	012 / 2019	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II, REJUNTADO.	M²	93,00	0,25	-	372,00	-	93,00	-	-	-	-	-
4.0			SINALIZAÇÃO												

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	BDI:	20,70%	 Márcio Antônio M. da Silva Eng. Civil - Crea BA Nº: 26.291 / D
Obra:	Pavimentação em Paralelepípedos na Sede do Município	Ref.:	SINAPI 10 / 2019	
Local:	Travessa José Novais, Cafarnaum - BA	Data:	12 / 2019	
Contrato:	-			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BANCO DE COMP.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	EXTENSÃO (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	EMPOLAMENTO (%)	DMT (KM)	CONSUMO (T/M²)	QUANTIDADE (UN)
4.0.1	COMP.	015 / 2019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
4.0.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM.	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
5.0			LIMPEZA												
5.0.1	COMP.	025 / 2019	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS).	M²	1.395,00	7,50	-	186,00	-	1.395,00	-	-	-	-	-

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO


Composição:		Descrição do Serviço:					Mês de Ref.:	Unid.:
							SINAPI - 10 / 2019	
Mão de Obra / Material	Fonte	Comp. / Insumo	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
								R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 20,09	R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 20,06	R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 20,88	R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 20,65	R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 78,43	R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 23,55	R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 32,36	R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 20,06	R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 36,84	R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 16,41	R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 15,91	R\$ 0,00
								R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 17,03	R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 16,36	R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 16,25	R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 20,21	R\$ 0,00
1	SINAPI	Comp.	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H		R\$ 16,42	R\$ 0,00

								R\$ 0,00
								R\$ 0,00
				Sub-Total de Mão de Obra				R\$ 0,00
								R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	M³		R\$ 73,00	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00034353	ARGAMASSA COLANTE AC-II.	KG		R\$ 1,20	R\$ 0,00
2	SINAPI	Comp.	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	M³		R\$ 416,30	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00000546	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO).	KG		R\$ 4,96	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	03380	BATEDOR PARA FECHADURA (TARJETA) LIVRE-OCUPADO PARA DIVISÓRIA DE MÁRMORE OU GRANITO, REF.: BT0830 - IMAB OU SIMILAR.	UN		R\$ 64,90	R\$ 0,00
2	SINAPI	Comp.	85010	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO.	M²		R\$ 194,02	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00004777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4".	KG		R\$ 4,43	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00011026	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E=1,95MM (15,60KG/M²).	KG		R\$ 6,97	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00001330	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E=1/4" (6,35MM) 49,79KG/M².	KG		R\$ 5,47	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00001333	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E=1/2" (12,70MM) 99,59KG/M².	KG		R\$ 5,33	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00001341	CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO, TEXTURIZADO, DE 1,25X3,08M, E = 0,8MM.	M²		R\$ 25,83	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00011977	CHUMBADOR DE AÇO, Ø=1/2", COMPRIMENTO 75MM.	UN		R\$ 5,15	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00001339	COLA A BASE DE RESINA SINTÉTICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO.	KG		R\$ 23,26	R\$ 0,00
2	SINAPI	Comp.	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	M³		R\$ 311,61	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	00717	CUBA DE EMBUTIR BRANCA (REF.: DECA - CARRARA L-36 OU SIMILAR).	UN		R\$ 49,90	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	03378	DOBRADIÇA COM MOLA, PARA DIVISÓRIA DE MÁRMORE OU GRANITO, INCLUSIVE PARAFUSO LATÃO, REF.: DO0825G00 - IMAB OU SIMILAR.	UN		R\$ 149,00	R\$ 0,00

2	SINAPI	Insumo	00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00MM.	KG		R\$ 24,15	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	06597	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø=1.1/2", TIPO KANALEX OU SIMILAR.	M		R\$ 6,90	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00014250	ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATÉ 100KW/H, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS.	KW/H		R\$ 0,83	R\$ 0,00
2	SINAPI	Comp.	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2"X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		R\$ 27,29	R\$ 0,00
2	SINAPI	Comp.	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M³		R\$ 64,91	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	03379	FECHADURA (TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO) PARA DIVISÓRIA EM MÁRMORE OU GRANITO, REF.: TG0819 - IMAB OU SIMILAR, INCLUSIVE BATENTE COM AMORTECEDOR E PARAFUSOS, REF.: BT0830000 - IMAB OU SIMILAR.	UN		R\$ 67,45	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MMX5M.	UN		R\$ 3,17	R\$ 0,00
2	ORSE	Comp.	10045	FORMA METÁLICA PLANA PARA PRÉ-MOLDADOS, EM CHAPA E PERFIS DE AÇO, 120 USOS.	M²		R\$ 23,69	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	12057	FURO EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COLOCAÇÃO DE TORNEIRA OU VÁLVULA.	UN		R\$ 9,59	R\$ 0,00
2	SINAPI	Comp.	98763	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160A, POTÊNCIA DE 5400W, TENSÃO DE 220V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0MM E PROCESSO TIG.	H		R\$ 3,80	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	12793	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO.	M²		R\$ 250,00	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00039386	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10W - 60CM, TEMPERATURA DA COR: 6000K, BASE G13, REF.: HPSMD/T8 DA G-LIGHT OU SIMILAR.	UN		R\$ 30,73	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00039387	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W - 120CM, TEMPERATURA DA COR: 6000K, BASE G13, REF.: HPSMD/T8 DA G-LIGHT OU SIMILAR.	UN		R\$ 46,46	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00010425	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 40X30CM.	UN		R\$ 72,76	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	07294	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE, P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES - 60CM, INCLUSIVE SOQUETES BASE G13, (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUSOS), REF.: BR402 DA ABALUX OU SIMILAR.	UN		R\$ 91,28	R\$ 0,00

2	ORSE	Insumo	06807	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE, P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES - 120CM, INCLUSIVE SOQUETES BASE G13, (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUSOS), REF.: A04 DA ABALUX OU SIMILAR.	UN		R\$ 156,50	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00038775	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60W (NÃO INCLUI LÂMPADA).	UN		R\$ 28,26	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00010498	MASSA PARA VIDRO.	KG		R\$ 8,39	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	03852	MUFLA TERMINAL CONTRÁTIL À FRIO 12/20KV.	UN		R\$ 649,90	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	11130	PAINEL DE LED QUADRADO (L=22,5CM), PARA EMBUTIR, 18W - TEMP. DA COR: 6000K, REF.: MP2043 DA MBLED OU SIMILAR.	UN		R\$ 73,27	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00004358	PARAFUSO DE LATÃO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 65MM.	UN		R\$ 1,06	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	03381	PARAFUSO EM AÇO INOX PARA BATEDOR DE FECHADURA (TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO) PARA DIVISÓRIA DE MÁRMORE OU GRANITO, REF.: PF0860 - IMAB OU SIMILAR.	UN		R\$ 9,90	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3.1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8.	UN		R\$ 8,01	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	09964	PERFIL ALUMÍNIO, TUBO RETANGULAR 50,80X25,40X1,20MM (0,484KG/M).	M		R\$ 3,60	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00036178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL E ALERTA, 25X25X2,5CM.	UN		R\$ 2,95	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00034723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM PINTURA REFLETIVA.	M²		R\$ 519,75	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00004922	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MÓVEIS COM VIDRO LISO FUMÊ, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA.	M²		R\$ 311,83	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00004958	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930), E = 35MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ.	M²		R\$ 111,49	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00039795	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN.	UN		R\$ 26,43	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	12056	RASGO EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COLOCAÇÃO DE CUBA.	UN		R\$ 63,97	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00034357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTÍCIO.	KG		R\$ 3,82	R\$ 0,00

2	SINAPI	Insumo	00037329	REJUNTE EPÓXI BRANCO.	KG		R\$ 53,16	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	07479	RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=10CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO.	M		R\$ 34,53	R\$ 0,00
2	SINAPI	Comp.	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		R\$ 100,35	R\$ 0,00
2	SINAPI	Comp.	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4".	M		R\$ 66,30	R\$ 0,00
2	SINAPI	Comp.	98751	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/2".	M		R\$ 119,50	R\$ 0,00
2	SINAPI	Comp.	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4"X2" ALTO (≤2,20M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		R\$ 7,96	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	02585	TAMPO/BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM.	M ²		R\$ 230,50	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00014583	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M ³ FORNECIMENTO D'ÁGUA.	M ³		R\$ 15,70	R\$ 0,00
2	ORSE	Insumo	12051	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=4 CM (DE TOPO) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M		R\$ 54,35	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO).	UN		R\$ 7,36	R\$ 0,00
2	ORSE	Comp.	09676	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF. 1173.C, DECA OU SIMILAR.	UN		R\$ 258,79	R\$ 0,00
2	SINAPI	Comp.	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		R\$ 71,32	R\$ 0,00
2	SINAPI	Comp.	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M ³ , DMT ATÉ 30KM.	TxKM		R\$ 0,84	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00021013	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50MM (2"), E=3,00MM, 4,40KG/M (NBR 5580).	M		R\$ 43,78	R\$ 0,00
2	SINAPI	Comp.	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2"X1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		R\$ 22,42	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00011189	VIDRO LISO FUMÊ E=6MM - SEM COLOCAÇÃO.	M ²		R\$ 266,66	R\$ 0,00
2	SINAPI	Insumo	00020213	VIGA DE MADEIRA APARELHADA 6X12CM, MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	M		R\$ 14,60	R\$ 0,00
				Sub-Total de Material				R\$ 0,00
				Custo Direto Total				R\$ 0,00
				Taxa de BDI %		20,70%		R\$ 0,00
				Total da Composição				R\$ 0,00
				Preço Unitário Adotado				R\$ 0,00


 Marcil Antonio Messias da Silva
 CREA 26291-D



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

SICONV : 063925/2018

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

QUADRO RESUMO DO INVESTIMENTO

ITEM	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)			
	CONTRAPARTIDA	MINISTÉRIO	TOTAL	OUTRAS FONTES
1- FINANCIAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS NOS MUNICÍPIOS				
2-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM	10.000,00	1.998.753,33	2.008.753,33	
3-SALDO DE CONTRATO	0,00	0,00	0,00	
4-SALDO DE RECURSOS				
5-AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO				
5.1 Apoio a mobilização e organização				
5.2 Capacitação profissional				
5.3 Educação sanitária				
TOTAL	10.000,00	1.998.753,33	2.008.753,33	
CUSTO MÉDIO POR FAMÍLIA	20,00	3.997,51	4.017,51	

Cafarnaum - BA, 21/12/2017


SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum



RELATÓRIO DE FOTOS

RUA ARLINDO MONTINO 1, SEDE - LESTE/OESTE



RUA ARLINDO MONTINO 2, SEDE - LESTE/OESTE




Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



RUA ARLINDO MONTINO 3, SEDE - LESTE/OESTE



RUA ARLINDO MONTINO 4, SEDE - LESTE/OESTE




Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



RUA ARLINDO MONTINO 5, SEDE - LESTE/OESTE



RUA ARLINDO MONTINO 6, SEDE - LESTE/OESTE




Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



RUA ARLINDO MONTINO 1, SEDE - OESTE/LESTE



RUA ARLINDO MONTINO 2, SEDE - OESTE/LESTE




Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



RUA ARLINDO MONTINO 3, SEDE - OESTE/LESTE



RUA ARLINDO MONTINO 5, SEDE - OESTE/LESTE




Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



RUA ARLINDO MONTINO 6, SEDE - OESTE/LESTE



RUA ARLINDO MONTINO, SEDE - LESTE/




Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



RUA 08 JOSÉ NOVAIS, SEDE - NORTE/SUL




Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



RUA 09 JOSÉ NOVAIS, SEDE – NORTE/SUL



RUA 09 JOSÉ NOVAIS, SEDE – SUL/NORTE




Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



RUA 10 SUZANA A. BROTAS, SEDE – SUL/NORTE



RUA 10 SUZANA A. BROTAS, SEDE – NORTE/SUL




Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



RUA 11 SUZANA A. BROTAS, SEDE – NORTE/SUL



RUA 11 SUZANA A. BROTAS, SEDE – LESTE/OESTE




Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



RUA 12 OTON C. ARAÚJO, T1, SEDE – LESTE/OESTE



RUA 12 OTON C. ARAÚJO, T1, SEDE – OESTE/LESTE




Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



RUA 13 JOSÉ P. DE NOVAIS, SEDE – LESTE/OESTE



RUA 13 JOSÉ P. DE NOVAIS, SEDE – OESTE/LESTE




Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



RUA 14 JOSÉ NOVAIS, SEDE – LESTE/OESTE



RUA 14 JOSÉ NOVAIS, SEDE – OESTE/LESTE




Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D



7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		Existe dotação prevista no orçamento publico
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		Existe funcionários concursados para operacionalizar
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		X		Pratica de manutenção, para diminuir a ações climáticas.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		As obras serão acompanhadas pelas equipes técnicas da Prefeitura.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Manutenções periódicas
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			X	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado			X	
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto			X	
OUTROS					

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria responsável pelo acompanhamento da obra é a **SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**, sendo que também será responsável pelo acompanhamento da implementação do plano de sustentabilidade.

CAFARNAUM - BA, 31 de dezembro de 2018

Marcio Antonio Messias da Silva
CREA 26291-D

MARCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Engenheiro Civil - CREA Nº 26.291 D

FRANCISCO SALES DOS SANTOS
Secretário de Obras

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita de CAFARNAUM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO II

TERMO DA PROPOSTA (PRÉ-CAPA)

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

Rua Euclides da Cunha nº 125 – Centro.

Cafarnaum/BA.

VALOR GLOBAL R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

Prezados Senhores:

Tendo examinado o Edital n.º 002/2020 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para execução dos serviços de Pavimentação de Ruas na Sede do Município de Cafarnaum Bahia, conforme Convênio nº 881134/2018, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e este Município pelo valor global de R\$ _____ (VALOR GLOBAL, EM NUMEROS E POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo com as planilhas de preços em anexo, que faz parte integrante desta proposta distribuído da seguinte forma:

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações, a contar da data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias corridos desde a data fixada para abertura das propostas ___/___/2020, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer prazo antes da expiração desse prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO - PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM
4.2.2.1, alínea "e"**

A licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE IMPOSSIBILITE sua habilitação na presente licitação (Art. 32, § 2º, Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Cafarnaum (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93), declara ainda, encontrar-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 002/2020 foi elaborada de maneira independente (empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 002/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 002/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 002/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 002/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 002/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 002/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 002/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Cafarnaum antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa).
(INSERIR ESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

O Empresário/os sócios....., da
empresa com sede a
....., na cidade de
....., Estado de
....., vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO VI - GUIA DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: Pavimentação de Ruas na Sede do Município de Cafarnaum Bahia, conforme Convênio nº 881134/2018, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e este Município.

ANEXO I (PROJETO BÁSICO) DECLARAÇÃO DOMÍNIO PÚBLICO; ART; DECLARAÇÃO DISPENSA DE OUTORGA; JUSTIFICATIVA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; DECLARAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL; DECLARAÇÕES DIVERSAS; DECLARAÇÕES COEFICIENTES DAS COMPOSIÇÕES; DECLARAÇÕES COMPATIBILIDADE DE PREÇOS; DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ACESSIBILIDADE; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL; ESPECIFICAÇÃO SINALIZAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES MEMORIAL DESCRITIVO; DETALHES REVISADOS; PAVIMENTAÇÃO CAFARNAUM INTEGRAÇÃO-REVISADA; PRANHAS EM GERAL ASSINATURA; MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE RUAS; ORÇAMENTO NÃO DESONERADO; QCI; RELATÓRIO FOTOGRÁFICO e PLANO DE SUSTENTABILIDADE.

Dados para correspondência

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE COMERCIAL/CELULAR:

CNPJ:

E-mail:

Confirmo as informações constantes desta Guia e **DECLARO** ter recebido o **EDITAL E SEUS ANEXOS**.

Pela licitante:

Local _____ de _____ de 2020.

Assinatura



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM BAHIA E AEMPRESA _____, CUJO OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM BAHIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 881134/2018, CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E ESTE MUNICÍPIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º: 13.714.142/0001-62, com sede na Rua Djalma Rios, nº 01, Centro de Cafarnaum Bahia, neste ato representado(a) por sua Prefeita Municipal a Senhora Sueli Fernandes de Souza Novais, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA e CPF 413.902.535-20, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 251, Centro de Cafarnaum Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ sob o n.º:....., sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 634/2020**, e em observância às disposições da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei 9.433/2005**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇO n.º 002/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. Cláusula Primeira – OBJETO

1.1. Pavimentação de Ruas na Sede do Município de Cafarnaum Bahia, conforme Convênio nº 881134/2018, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e este Município. As obras/serviços/fornecimentos se encontram descritos e caracterizados no Projeto Básico (**ANEXO I**) do edital.

1.3 O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, foram licitados na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS” segundo disposições do art. 6º, inciso VIII, alínea “b”, art. 22, inciso I, c/c o art. 45, parágrafo 1º, inciso I, e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, sob regime de empreitada por preço global.

2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

As obras/serviços/fornecimentos objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da contratada, e sua documentação, datada de ___/___/2020;
- c) Demais documentos contidos no Processo Administrativo n.º 634/2020.

2.1. Em caso de divergência entre os documentos mencionados nos subitens anteriores e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira - PRAZO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

3.1 O prazo máximo de vigência do contrato a ser firmado será de **300 (trezentos) dias**, contado a partir da assinatura. O prazo de execução será de **180 (cento e oitenta) dias** a partir da emissão da ordem de Serviços, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, na forma do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

4. Cláusula Quarta - VALOR

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$..... (.....)**;

4.2. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93.

4.3. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pelo contratante não poderá ser ultrapassado pela contratada, salvo no caso de expedição de empenho complementar.

4.4. A infringência do disposto no subitem anterior impedirá a contratada de participar de novas licitações ou assinar contratos com o contratante, pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir da verificação do evento.

4.5. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e tributos, encargos sociais e previdenciários, BDI, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos necessários a sua execução, transporte até o local da obra/serviço/fornecimento, carga e descarga de materiais destinados ao bota-fora e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as obras/serviços/fornecimentos objeto deste contrato. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas no valor global do contrato.

5. Cláusula Quinta – RECURSOS

5.1 As despesas com a execução das obras/serviços/fornecimentos são oriundas do convênio nº 881134/2018, firmado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e este Município, e as demais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos;
Projeto/Atividade: 1009 - Construção, Restauração e Pavimentação de Vias Públicas;
Elemento de despesa: 4490.51.00 Obras e Instalações;
Fonte de Recurso: 24 Transferências de Convênios – Outros

6. Cláusula Sexta - DOS SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS

6.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93, as obras/serviços/fornecimentos eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.

6.2. Devem ser registradas por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, as referentes aos serviços extras motivados pelo Município de Cafarnaum Bahia.

6.2.1. As obras/serviços/fornecimentos extras contratuais não contemplados na planilha de preços da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pelo Município de Cafarnaum ou por preposto por ela designado.



7. Cláusula Sétima - REAJUSTAMENTO

7.1. Os mesmos permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \times \left[\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

7.1.1. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

8. Cláusula Oitava - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos das obras/serviços/fornecimentos serão efetuados em reais, mensalmente, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pela fiscalização do contratante formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

8.1.1. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.

8.2. O pagamento da instalação e manutenção do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante da planilha de preços unitários que integram este edital, nos correspondentes percentuais:

- a) Instalação e manutenção do canteiro: de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão realizados medição e pagamento de **50% do valor** proposto para o item na primeira medição. Os **50% (cinquenta por cento)** restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela fiscalização.

8.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de obras/serviços/fornecimentos executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item.

%AL = (Valor da Medição Sem AL / Valor do contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8.4. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

8.5. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Contratante, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

8.6. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste contrato e ser entendido como primeira estimativa de evento das obras/serviços/fornecimentos objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

8.7. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:

a) Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, da obra/serviço/fornecimento objeto da presente licitação.

a.1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.

b) FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.

c) ISS. Caso o município onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003.

8.7.1. As certidões de Regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade com o FGTS; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; De Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, deverão estar com prazo de validade em vigor. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anteriormente ao do mês da emissão da NFS apresentada. Quando a obra/serviço/fornecimento for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá por parte da contratante, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.

8.7.2. O contratante fará a compensação dos valores pagos a maior, se for o caso, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando a alíquota de ISS apresentada pela contratada no cálculo do BDI na proposta for maior que a alíquota efetivamente paga pela empresa contratada ao município que recebe o imposto.

8.7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;
- b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
- c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço.

8.8. A Fatura/Nota Fiscal deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da fiscalização das obras/serviços/fornecimentos faturados, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

8.9. O contratante considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento das obras/serviços/fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 8.1.1, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

8.10. As Notas Fiscais/Faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

8.10.1. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela Contratante, e, que cubram a execução das obras/serviços/fornecimentos.

8.10.2. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.11. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à contratante dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela Contratante dos prazos estabelecidos.

8.12. Não constituem motivos de pagamento pela contratante obras/serviços/fornecimentos em excesso, desnecessários à execução das obras/serviços/fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da fiscalização. Não terá faturamento obra/serviço/fornecimento algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste edital.

8.13. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8.14. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

8.14.1. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

8.15. Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 8.1.1 acima, caso em que a Contratante efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária;

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = \left[\left(\frac{1 + im1}{100} \right)^{dm1/30} \times \left(\frac{1 + im2}{100} \right)^{dm2/30} \times \dots \times \left(\frac{1 + imn}{100} \right)^{dmn/30} \right] - 1$$

Onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

8.15.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

8.15.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

9. Cláusula Nona - CAUÇÃO

9.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser apresentada no momento de assinatura do contrato, em espécie, em **Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.**

9.2. Quando se tratar de **caução em títulos da dívida pública** estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, § 1º, Inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079 de 2004). Nesta modalidade, a licitante deverá, ainda, transferir a posse dos títulos à Administração até a emissão do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 do edital, ou até o adimplemento da sanção aplicada.

9.3. A **caução em fiança bancária ou seguro garantia** deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 do edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

9.4. A contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até **90(noventa) dias** após o recebimento provisório do objeto contratado.

9.5. Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços/fornecimentos contratados.

9.6. A garantia em espécie deverá ser depositada em conta remunerada de instituição financeira oficial credenciada pela contratante, cuja mesma terá exclusivos poderes para ordenar sua movimentação.

9.7. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multa e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

9.8. A contratada se obriga a prestar a referida garantia, na mesma proporção e condições, nos casos de celebração de termos aditivos que impliquem em acréscimos de quantitativos do contrato.

9.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Contratante.

9.10. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de **multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).**

9.11. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** para apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

9.12. A garantia de execução, nas suas formas acima, cobrirá quaisquer causas de inadimplemento contratual, incluindo valores destinados ao pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias eventualmente inadimplidas pela contratada. Essa condição deverá estar expressa no documento garantidor, no caso de apólice de seguro garantia ou carta fiança bancária.

10. Cláusula Dez - MULTA

10.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de **0,1 % (um décimo por cento) ao dia**, sobre o valor global do contrato, até o limite de **20% (vinte por cento) do prazo contratual**, o que dará ensejo a sua rescisão.

10.1.1. O atraso na execução das obras/serviços/fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme o subitem 10.1 acima.

10.2. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela contratante, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no **prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação**, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à contratante o valor total da multa, no prazo de **10 (dez) dias**, contado a partir da data da comunicação.

10.3. Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela contratante, através de ato da Autoridade Competente baseado no relatório do fiscal do contrato ou comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

10.3.1. Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

10.3.2. Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Autoridade Competente e, ouvida a Assessoria Jurídica, esse deverá decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

10.3.3. A contratada terá um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela Autoridade Competente, para apresentar recurso à contratante.

10.3.4. Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá a Autoridade Competente relevar ou não aplicação da pena.

10.3.4.1. Em caso de relevação da multa, a Contratante se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

10.3.5. Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos a Comissão de Licitação para julgamento do recurso.

10.3.6. Caso a Autoridade Superior mantenha a multa, não caberá mais recurso.

10.3.6.1. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor, nos termos do subitem 10.3.

10.3.6.2. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao setor de contabilidade/finanças da Contratante o valor total da multa, nos termos do subitem 10.3.

11. Cláusula Onze - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução das obras/serviços/fornecimentos será realizada pela Contratante, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

11.2. A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras/serviços/fornecimentos que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

11.4. A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obra/serviço/fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à **Autoridade Superior**, responsável pela execução do contrato.

11.5. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

11.6. Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à **Autoridade Superior**, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis** da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

11.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

11.8. Fica assegurado aos técnicos da Contratante o direito de, a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

12. Cláusula Doze - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A licitante vencedora deverá apresentar à Contratante antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

- a) "Lay-out" do Canteiro de Obras/Serviços e identificação da área para construção do mesmo. Um canteiro poderá atender a diversas obras/serviços;
- b) Plano de Trabalho a ser aprovado pela fiscalização da Contratante;
- c) Cronograma físico – financeiro detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.

12.2 Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos, na sede da contratante.

12.3 Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

12.4 A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a contratante. Mesmo as comunicações via telefone devem ser ratificadas formal e posteriormente.

12.5 Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços/fornecimentos.

12.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar ao Contratante e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços/fornecimentos, objeto desta licitação.

12.7 Exercer a vigilância e proteção de todos os equipamentos no local das obras/serviços/fornecimentos.

12.8 Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços/fornecimentos no prazo contratual.

12.9 Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Contratante, bem como todo o material necessário à execução das obras/serviços/fornecimentos, objeto do contrato.

12.10 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras/serviços/fornecimentos.

12.11 Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras/serviços/fornecimentos deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer obra/serviço/fornecimento para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.

12.12 A contratada deverá manter um preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviço/fornecimento, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).

12.13 Responsabilizar-se, desde o início das obras/serviços/fornecimento até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

12.14 No momento da desmobilização, para liberação da última nota fiscal/fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

12.15 A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços/fornecimentos.

12.15.1. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Contratante.

12.16 Durante a execução das obras/serviços/fornecimentos caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:

a) Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a respectiva ART, nº do contrato e contratante, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

b) A placa de identificação das obras/serviços/fornecimentos deve ser no padrão definido pela Contratante e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas no padrão estabelecido pelo MDR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;

c) Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras/serviços/fornecimentos, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras/serviços/fornecimentos;

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;

e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços/fornecimentos; e,

f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

12.17 Na execução das obras/serviços/fornecimentos, objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;

b) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;

c) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,

d) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras/serviços/fornecimentos, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.

12.18 A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:

- I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;
- VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,
- VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

12.19. Manter durante a vigência e execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital.

12.20. A contratada deverá possuir, ou caso ainda não possua, deverá instalar, escritório no município de Cafarnaum/BA, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

12.20.1. O escritório deve possuir capacidade operacional para realizar todos os procedimentos de admissão, demissão, pagamento e os demais procedimentos necessários para o adequado cumprimento do contrato.

13 Cláusula Treze – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, o atraso injustificado na execução do contrato, a **inexecução total ou parcial do contrato**, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

13.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

13.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias da abertura de vista**, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

14 Cláusula Quatorze - ADITAMENTO CONTRATUAL

14.1 A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública.

15.1 Cláusula Quinze - DANO MATERIAL OU PESSOAL

15.2 A contratada será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução das obras/serviços/fornecimentos contratados causados a contratante ou a terceiros.

15.2. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela contratante, para reparação desses danos ou prejuízos.

15.3. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro ou qualquer equívoco de sua proposta ou administração.

15 Cláusula Dezesseis - RESCISÃO

16.1 O presente contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela Contratante, com a consequente perda da caução e da idoneidade da contratada, nos termos do art. 78, incisos I, X, XII e XVII, da Lei nº 8666/93 observadas as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada Lei.

16 Cláusula Dezessete - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

17.1 Concluídos as obras/serviços/fornecimentos, a contratada solicitará à Contratante, através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de **15 (quinze) dias** da data da solicitação.

17.2 A Contratante terá até **90 (noventa) dias** para, através de comissão, verificar a adequação das obras/serviços/fornecimentos recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras/serviços/fornecimentos rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, a Contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras/Serviços/Fornecimentos que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.

17.4 O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Contratante sobre todas as obras/serviços/fornecimentos executados.

17.5 A última fatura de obras/serviços/fornecimentos somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

17.6 Os resultados das obras/serviços/fornecimentos, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras/serviços/fornecimentos, serão de propriedade da Contratante, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

17 Cláusula Dezoito – PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

18 Cláusula Dezenove – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual, em **02 (duas) vias de igual teor** e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Cafarnaum Bahia, ___ de _____ de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: